



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de julho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº132

Caderno 1/3

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.989, de 12 de julho de 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA,
COM SUAS BENFEITORIAS E
ACESSÕES, LOCALIZADOS NO
MUNICÍPIO CEARENSE DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art.5º, alíneas “h”, “d” e “i”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que se encontra em curso, através da Secretaria do Turismo o Programa de valorização da infraestrutura turística do Litoral Oeste do Estado do Ceará – PROINFUTUR, que vem realizando diversas obras de melhoria urbana local; Considerando que dentre essas obras consta a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no distrito da Taíba, município de São Gonçalo do Amarante; Considerando que o referido empreendimento ensejará na melhoria da qualidade de vida de seus moradores e de seus visitantes, além de benefícios ao meio ambiente. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados no Distrito da Taíba, município cearense de São Gonçalo do Amarante, existentes nas áreas estabelecidas nos anexos I a VII deste Decreto e nas poligonais, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SAD69 estão descritas a seguir:

POLIGONAIS:

Estação de Tratamento de Esgoto – MD 36: Um terreno de formato irregular, distando 935,00 para esquina mais próxima para a CE-156, perfazendo uma área total de 4,88 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9610831,31m e E 508799,02m, situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste segue com azimute de 184°38'52" e distância de 223,46m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9610607,73m e E 508780,85m; deste segue com azimute de 262°27'57" e distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçavel, até o vértice P3, de coordenadas N 9610581,54m e E 508582,80m; deste segue com azimute de 0°02'04" e distância de 250,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9610831,31 e E 508582,95; deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 216,38m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissário Final – MD37: Um terreno de formato irregular que perfaz uma área total de 584,88 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9611023,21m e E 50811,77m, situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste segue com azimute de 128°20'16" e distância de 3,75m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9611020,89m e E 508814,71m; deste segue com azimute de 184°43'53" e distância de 190,23m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9610831,31m e E 508799,02m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 3,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9610831,31 e E 508796,02; deste segue com azimute de 4°41'30" e distância de 192,55m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estação Elevatória 01 – MD42: Um terreno de formato irregular, situado a Rua Francisco Barbosa, lado par, de esquina com a Rua do Riacho, perfazendo uma área total de 872,29 m². Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9611624,14m e E 512929,00m, situado no limite com Terreno do Proprietário Pedro Jorge Albuquerque de Nóbrega, deste segue com azimute de 137°02'32" e distância de 37,31m, confrontando neste trecho com a Rua Francisco Barbosa, até o vértice P2, de coordenadas N 9611596,78m e E 512954,37m; deste segue com azimute de 217°17'18" e distância de 22,94m, confrontando neste trecho com a Rua do Riacho, até o vértice P3, de coordenadas N 9611578,53m e E 512940,48m; deste segue com azimute de 307°21'38" e distância de 30,78m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9611597,21m e E 512916,01m; deste segue com azimute de 25°45'14" e distância de 29,90m, confrontando neste trecho com Terreno do Proprietário Pedro Jorge Albuquerque de Nóbrega, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estação Elevatória 02 – MD43: Um terreno de formato irregular, situado a Rua Antônio Henrique, lado ímpar, de esquina com a Travessa Capitão Inácio Prata, perfazendo uma área total de 1.055,97 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9612067,99m e E 512208,32m, situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste segue com azimute de 99°25'42" e distância de 29,95m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9612063,09m e E 512237,87m; deste segue com azimute de 199°12'20" e distância de 38,00m, confrontando neste trecho com a Travessa Capitão Inácio Prata, até o vértice P3, de coordenadas N 9612027,21m e E 512225,37m; deste segue com azimute de 237°48'34" e distância de 3,83m, confrontando neste trecho com a Rua Antônio Henrique, até o vértice P4, de coordenadas N 9612025,17m e E 512222,13m; deste segue com azimute de 279°21'44" e distância de 20,58m, até o vértice P5, de coordenadas N 9612028,51m e E 512201,82m; deste segue com azimute de 9°20'54" e distância de 40,01m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estação Elevatória 03 – MD44: Um terreno de formato regular, situado a Rua Oscar Soares Barros, lado ímpar, distando 47,30m para a esquina mais próxima com a Avenida Capitão Inácio Prata, perfazendo uma área total de 297,72 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9612348,43m e E 511482,44m, situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste segue com azimute de 98°00'20" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9612344,25m e E 511512,15m; deste segue com azimute de 188°00'20" e distância de 9,90m, confrontando neste trecho com a Rua Oscar Soares Barros, até o vértice P3, de coordenadas N 9612334,42m e E 511510,77m; deste segue com azimute de 278°00'20" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9612338,60m e E 511481,06m; deste segue com azimute de 8°00'20" e distância de 9,90m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estação Elevatória 04 – MD45: Um terreno de formato regular, situado a Avenida Capitão Inácio Prata, lado ímpar, de esquina com a Rua Francisco Estevão, perfazendo uma área total de 625,00 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9612467,16m e E 510230,31m, situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste segue com azimute de 115°59'16" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com Avenida Capitão Inácio Prata, até o vértice P2, de coordenadas N 9612456,21m e E 510252,79m; deste segue com azimute de 202°49'01" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com a Rua Francisco Estevão, até o vértice P3, de coordenadas N 9612433,16m e E 510243,09m; deste segue com azimute de 295°59'16" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9612444,12m e E 510220,62m; deste segue com azimute

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA ZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

de 22°49'01" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estação Elevatória 05 – MD46: Um terreno de formato regular, situado na Rua Maria José de Oliveira, lado par, de esquina com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 1237,50 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9612872,56m e E 509452,67m, situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste segue com azimute de 103°13'33" e distância de 37,50m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9612863,98m e E 509489,17m; deste segue com azimute de 191°36'40" e distância de 33,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9612831,65m e E 509482,53m; deste segue com azimute de 283°13'33" e distância de 37,50m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9612840,23m e E 509446,03m; deste segue com azimute de 11°36'40" e distância de 33,00m, confrontando neste trecho com a Rua Maria José de Oliveira, até o vértice P1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, em que compreende a construção de Estação de Tratamento de Esgoto, Estações Elevatórias e Emissário Final, situado no Distrito de Taíba, município de São Gonçalo do Amarante/CE.

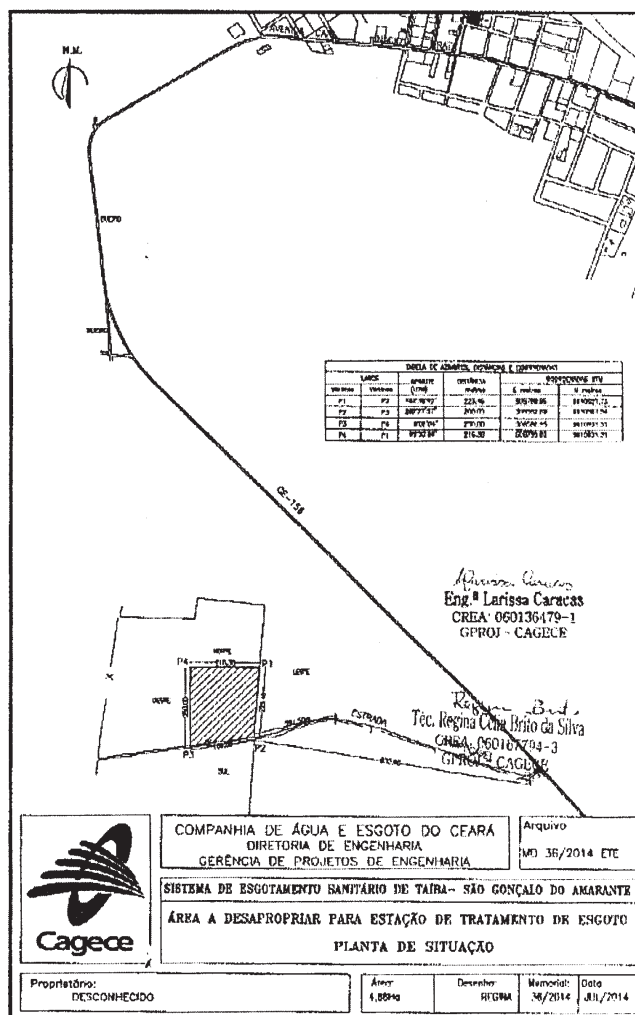
Art.3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

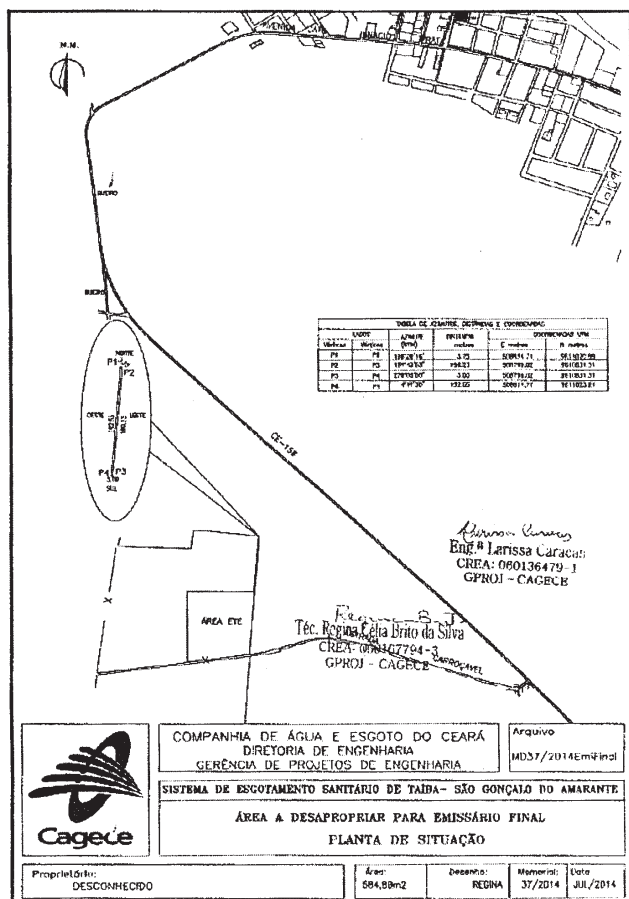
Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

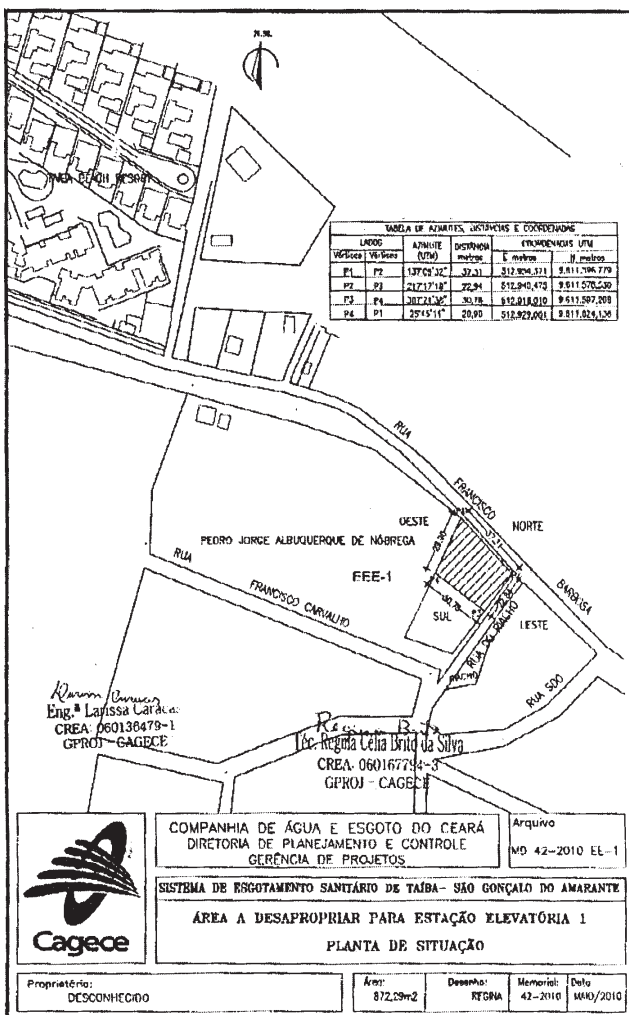
ANEXO I



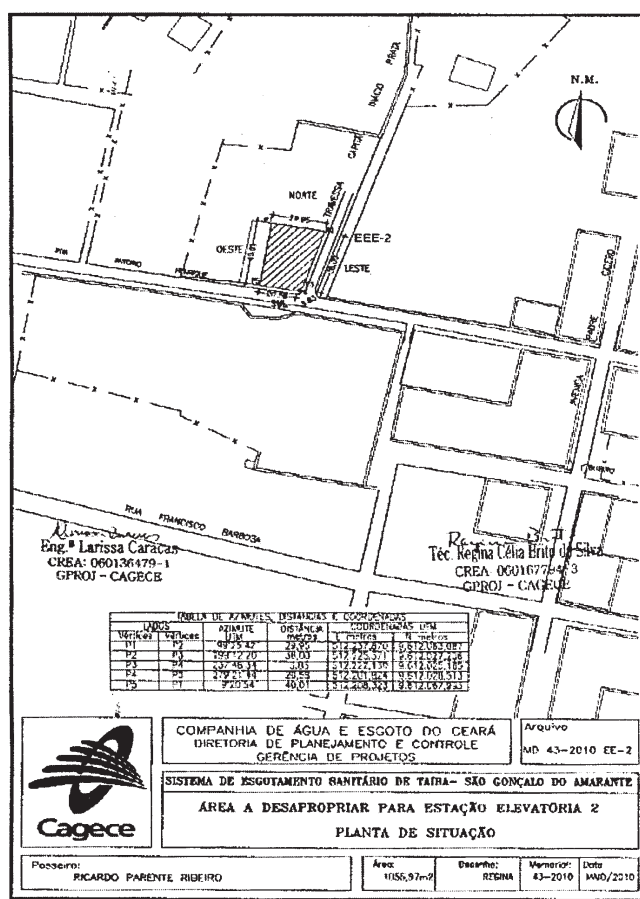
ANEXO II



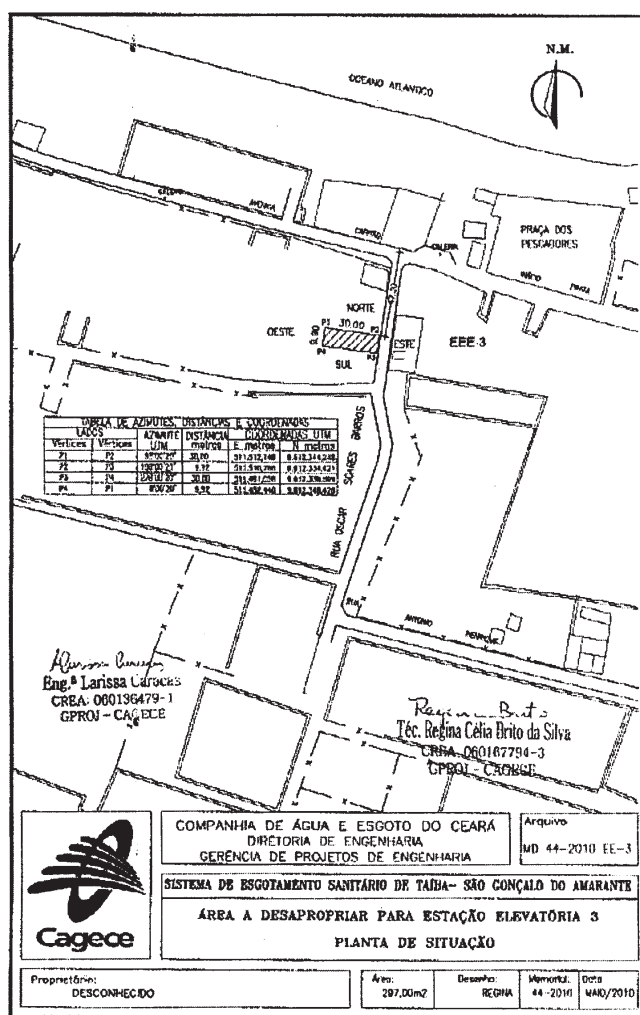
ANEXO III



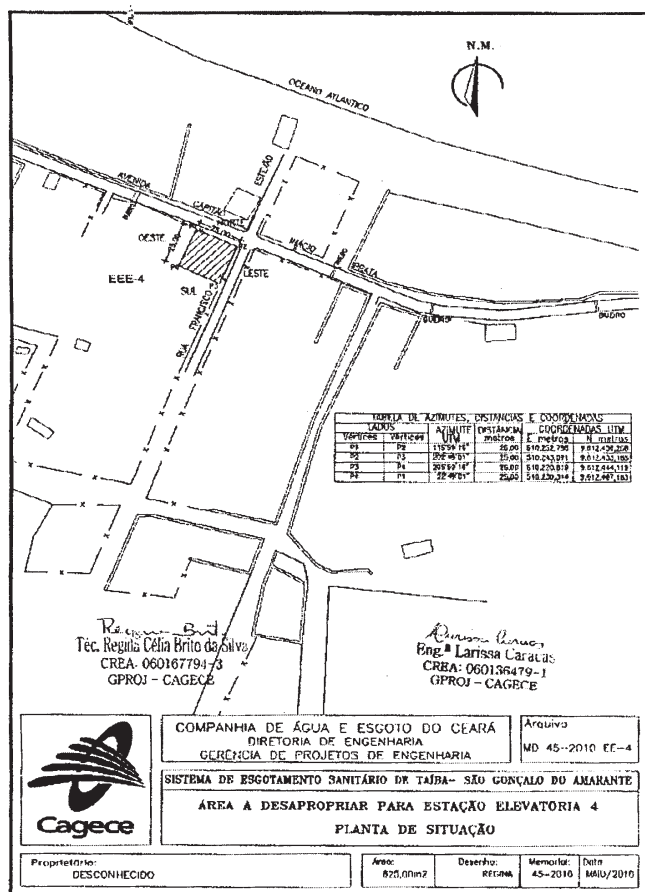
ANEXO IV



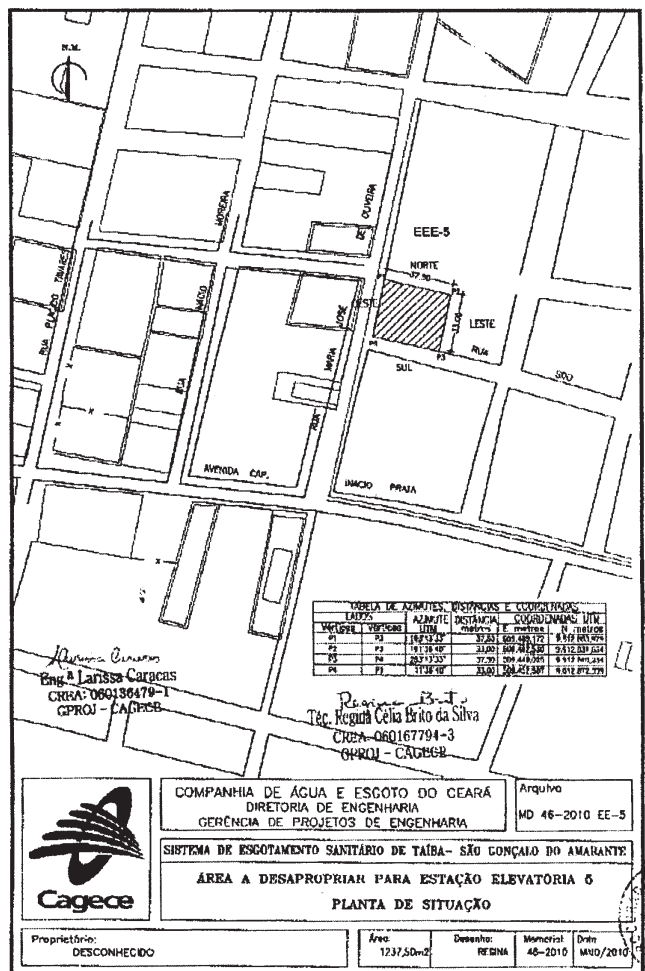
ANEXO V



ANEXO VI



ANEXO VII



DECRETO Nº31.990, 12 de julho de 2016.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA,
COM SUAS BENFEITORIAS E
SERVIDÕES, LOCALIZADAS NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a política de preservação do meio ambiente estabelecida pela atual administração, visando a melhoria de vida da população; Considerando que a área declarada de utilidade pública por este decreto sofre processo de alagamentos temporários de alta recorrência, fazendo-se necessário o controle de cheias do Rio Maranguapinho; Considerando que o empreendimento promoverá o controle de cheias e a recuperação das faixas de preservação do Rio Maranguapinho. DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados no Município de Fortaleza, existentes na área total de 99,2370 ha, conforme estabelecido no anexo de I deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Inicia-se no Ponto P1 na Avenida Mister Hull, com coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13. Do ponto P-1, de coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13, segue no azimute 260° 26' 36", no sentido OESTE por uma distância de 61,65 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 544.431,24 e YN 9.586.547,90, segue no azimute 262° 42' 49", no sentido OESTE por uma distância de 101,11 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 544.330,95 e YN 9.586.535,08, segue no azimute 261° 54' 44", no sentido OESTE por uma distância de 140,53 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 544.191,82 e YN 9.586.515,30, segue no azimute 302° 16' 3", no sentido NOROESTE por uma distância de 12,24 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 544.181,46 e YN 9.586.521,84, segue no azimute 270° 38' 2", no sentido OESTE por uma distância de 31,71 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 544.149,76 e YN 9.586.522,19, segue no azimute 265° 26' 11", no sentido OESTE por uma distância de 23,31 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 544.126,52 e YN 9.586.520,34, segue no azimute 6° 20' 47", no sentido NORTE por uma distância de 5,98 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 544.127,19 e YN 9.586.526,28, segue no azimute 82° 22' 43", no sentido LESTE por uma distância de 196,66 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 544.322,11 e YN 9.586.552,36, segue no azimute 333° 23' 16", no sentido NOROESTE por uma distância de 52,22 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 544.298,71 e YN 9.586.599,05, segue no azimute 350° 4' 31", no sentido NORTE por uma distância de 65,54 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 544.287,42 e YN 9.586.663,62, segue no azimute 355° 22' 46", no sentido NORTE por uma distância de 131,20 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 544.276,85 e YN 9.586.794,39, segue no azimute 3° 41' 34", no sentido NORTE por uma distância de 112,69 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 544.284,11 e YN 9.586.906,85, segue no azimute 341° 11' 14", no sentido NORTE por uma distância de 41,38 m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 544.270,76 e YN 9.586.946,02, segue no azimute 293° 11' 4", no sentido NOROESTE por uma distância de 29,35 m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 544.243,78 e YN 9.586.957,58, segue no azimute 288° 41' 19", no sentido OESTE por uma distância de 26,44 m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 544.218,73 e YN 9.586.966,05, segue no azimute 8° 55' 51", no sentido NORTE por uma distância de 27,29 m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 544.222,96 e YN 9.586.993,01, segue no azimute 34° 47' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 101,71 m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 544.280,99 e YN 9.587.076,55, segue no azimute 19° 44' 43", no sentido NORTE por uma distância de 56,67 m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 544.300,13 e YN 9.587.129,89, segue no azimute 18° 58' 46", no sentido NORTE por uma distância de 135,04 m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 544.344,05 e YN 9.587.257,59, segue no azimute 332° 11' 6", no sentido NOROESTE por uma distância de



10,00 m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 544.339,39 e YN 9.587.266,43, segue no azimute 306° 39' 11", no sentido NOROESTE por uma distância de 39,98 m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 544.307,32 e YN 9.587.290,30, segue no azimute 288° 30' 41", no sentido OESTE por uma distância de 68,72 m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 544.242,15 e YN 9.587.312,12, segue no azimute 298° 5' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 16,34 m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 544.227,73 e YN 9.587.319,81, segue no azimute 333° 1' 32", no sentido NOROESTE por uma distância de 66,94 m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 544.197,37 e YN 9.587.379,47, segue no azimute 306° 3' 51", no sentido NOROESTE por uma distância de 24,90 m até encontrar o ponto P-26; do ponto P-26, de coordenadas XE 544.177,24 e YN 9.587.394,13, segue no azimute 312° 34' 52", no sentido NOROESTE por uma distância de 51,90 m até encontrar o ponto P-27; do ponto P-27, de coordenadas XE 544.139,02 e YN 9.587.429,25, segue no azimute 309° 49' 17", no sentido NOROESTE por uma distância de 76,97 m até encontrar o ponto P-28; do ponto P-28, de coordenadas XE 544.079,91 e YN 9.587.478,54, segue no azimute 319° 7' 22", no sentido NOROESTE por uma distância de 33,37 m até encontrar o ponto P-29; do ponto P-29, de coordenadas XE 544.058,07 e YN 9.587.503,77, segue no azimute 337° 27' 49", no sentido NOROESTE por uma distância de 45,40 m até encontrar o ponto P-30; do ponto P-30, de coordenadas XE 544.040,67 e YN 9.587.545,70, segue no azimute 333° 28' 20", no sentido NOROESTE por uma distância de 37,49 m até encontrar o ponto P-31; do ponto P-31, de coordenadas XE 544.023,93 e YN 9.587.579,25, segue no azimute 327° 32' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 151,38 m até encontrar o ponto P-32; do ponto P-32, de coordenadas XE 543.942,67 e YN 9.587.706,97, segue no azimute 5° 8' 37", no sentido NORTE por uma distância de 64,69 m até encontrar o ponto P-33; do ponto P-33, de coordenadas XE 543.948,47 e YN 9.587.771,40, segue no azimute 338° 7' 20", no sentido NORTE por uma distância de 59,52 m até encontrar o ponto P-34; do ponto P-34, de coordenadas XE 543.926,30 e YN 9.587.826,63, segue no azimute 327° 49' 2", no sentido NOROESTE por uma distância de 30,85 m até encontrar o ponto P-35; do ponto P-35, de coordenadas XE 543.909,87 e YN 9.587.852,74, segue no azimute 320° 55' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 93,10 m até encontrar o ponto P-36; do ponto P-36, de coordenadas XE 543.851,18 e YN 9.587.925,02, segue no azimute 326° 38' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 62,26 m até encontrar o ponto P-37; do ponto P-37, de coordenadas XE 543.816,95 e YN 9.587.977,03, segue no azimute 345° 39' 11", no sentido NORTE por uma distância de 22,22 m até encontrar o ponto P-38; do ponto P-38, de coordenadas XE 543.811,45 e YN 9.587.998,55, segue no azimute 351° 38' 40", no sentido NORTE por uma distância de 16,36 m até encontrar o ponto P-39; do ponto P-39, de coordenadas XE 543.809,07 e YN 9.588.014,74, segue no azimute 354° 14' 47", no sentido NORTE por uma distância de 12,51 m até encontrar o ponto P-40; do ponto P-40, de coordenadas XE 543.807,82 e YN 9.588.027,18, segue no azimute 357° 8' 10", no sentido NORTE por uma distância de 39,82 m até encontrar o ponto P-41; do ponto P-41, de coordenadas XE 543.805,83 e YN 9.588.066,95, segue no azimute 356° 45' 8", no sentido NORTE por uma distância de 49,69 m até encontrar o ponto P-42; do ponto P-42, de coordenadas XE 543.803,01 e YN 9.588.116,56, segue no azimute 1° 20' 41", no sentido NORTE por uma distância de 78,89 m até encontrar o ponto P-43; do ponto P-43, de coordenadas XE 543.804,86 e YN 9.588.195,42, segue no azimute 359° 59' 53", no sentido NORTE por uma distância de 126,80 m até encontrar o ponto P-44; do ponto P-44, de coordenadas XE 543.804,86 e YN 9.588.322,23, segue no azimute 2° 31' 26", no sentido NORTE por uma distância de 36,09 m até encontrar o ponto P-45; do ponto P-45, de coordenadas XE 543.806,45 e YN 9.588.358,29, segue no azimute 326° 46' 10", no sentido NOROESTE por uma distância de 106,75 m até encontrar o ponto P-46; do ponto P-46, de coordenadas XE 543.747,95 e YN 9.588.447,58, segue no azimute 2° 14' 56", no sentido NORTE por uma distância de 122,66 m até encontrar o ponto P-47; do ponto P-47, de coordenadas XE 543.752,76 e YN 9.588.570,15, segue no azimute 21° 33' 39", no sentido NORTE por uma distância de 150,72 m até encontrar o ponto P-48; do ponto P-48, de coordenadas XE 543.808,15 e YN 9.588.710,33, segue no azimute 294° 24' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 358,84 m até encontrar o ponto P-49; do ponto P-49, de coordenadas XE 543.481,36 e YN 9.588.858,58, segue no azimute 327° 2' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 127,94 m até encontrar o ponto P-50; do ponto P-50, de coordenadas XE 543.411,77 e YN 9.588.965,93, segue no azimute 326° 26' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 77,21 m até encontrar o ponto P-51; do ponto P-51, de coordenadas XE 543.369,09 e YN 9.589.030,28, segue no azimute 340° 56' 43", no

sentido NORTE por uma distância de 52,47 m até encontrar o ponto P-52; do ponto P-52, de coordenadas XE 543.351,96 e YN 9.589.079,87, segue no azimute 21° 26' 24", no sentido NORTE por uma distância de 97,37 m até encontrar o ponto P-53; do ponto P-53, de coordenadas XE 543.387,55 e YN 9.589.170,51, segue no azimute 16° 13' 47", no sentido NORTE por uma distância de 127,68 m até encontrar o ponto P-54; do ponto P-54, de coordenadas XE 543.423,24 e YN 9.589.293,10, segue no azimute 30° 51' 46", no sentido NORDESTE por uma distância de 104,99 m até encontrar o ponto P-55; do ponto P-55, de coordenadas XE 543.477,09 e YN 9.589.383,22, segue no azimute 329° 36' 6", no sentido NOROESTE por uma distância de 37,55 m até encontrar o ponto P-56; do ponto P-56, de coordenadas XE 543.458,09 e YN 9.589.415,61, segue no azimute 296° 32' 50", no sentido NOROESTE por uma distância de 71,22 m até encontrar o ponto P-57; do ponto P-57, de coordenadas XE 543.394,38 e YN 9.589.447,44, segue no azimute 350° 50' 46", no sentido NORTE por uma distância de 154,65 m até encontrar o ponto P-58; do ponto P-58, de coordenadas XE 543.369,78 e YN 9.589.600,12, segue no azimute 320° 13' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 77,75 m até encontrar o ponto P-59; do ponto P-59, de coordenadas XE 543.320,04 e YN 9.589.659,87, segue no azimute 3° 45' 36", no sentido NORTE por uma distância de 487,98 m até encontrar o ponto P-60; do ponto P-60, de coordenadas XE 543.352,04 e YN 9.590.146,80, segue no azimute 108° 13' 59", no sentido LESTE por uma distância de 163,12 m até encontrar o ponto P-61; do ponto P-61, de coordenadas XE 543.506,97 e YN 9.590.095,76, segue no azimute 180° 0' 0", no sentido SUL por uma distância de 160,43 m até encontrar o ponto P-62; do ponto P-62, de coordenadas XE 543.506,97 e YN 9.589.935,33, segue no azimute 97° 40' 7", no sentido LESTE por uma distância de 49,70 m até encontrar o ponto P-63; do ponto P-63, de coordenadas XE 543.556,23 e YN 9.589.928,70, segue no azimute 74° 21' 57", no sentido LESTE por uma distância de 270,82 m até encontrar o ponto P-64; do ponto P-64, de coordenadas XE 543.817,03 e YN 9.590.001,68, segue no azimute 120° 22' 40", no sentido SUDESTE por uma distância de 133,22 m até encontrar o ponto P-65; do ponto P-65, de coordenadas XE 543.931,96 e YN 9.589.934,32, segue no azimute 55° 12' 35", no sentido NORDESTE por uma distância de 139,77 m até encontrar o ponto P-66; do ponto P-66, de coordenadas XE 544.046,75 e YN 9.590.014,07, segue no azimute 360° 0' 0", no sentido NORTE por uma distância de 218,11 m até encontrar o ponto P-67; do ponto P-67, de coordenadas XE 544.046,75 e YN 9.590.232,18, segue no azimute 309° 55' 57", no sentido NOROESTE por uma distância de 169,75 m até encontrar o ponto P-68; do ponto P-68, de coordenadas XE 543.916,58 e YN 9.590.341,15, segue no azimute 303° 50' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 43,33 m até encontrar o ponto P-69; do ponto P-69, de coordenadas XE 543.880,59 e YN 9.590.365,27, segue no azimute 17° 14' 3", no sentido NORTE por uma distância de 61,91 m até encontrar o ponto P-70; do ponto P-70, de coordenadas XE 543.898,93 e YN 9.590.424,40, segue no azimute 84° 27' 2", no sentido LESTE por uma distância de 34,40 m até encontrar o ponto P-71; do ponto P-71, de coordenadas XE 543.933,17 e YN 9.590.427,72, segue no azimute 119° 23' 52", no sentido SUDESTE por uma distância de 211,71 m até encontrar o ponto P-72; do ponto P-72, de coordenadas XE 544.117,62 e YN 9.590.323,80, segue no azimute 94° 39' 39", no sentido LESTE por uma distância de 105,82 m até encontrar o ponto P-73; do ponto P-73, de coordenadas XE 544.223,09 e YN 9.590.315,20, segue no azimute 161° 48' 40", no sentido SUL por uma distância de 168,47 m até encontrar o ponto P-74; do ponto P-74, de coordenadas XE 544.275,68 e YN 9.590.155,15, segue no azimute 152° 0' 42", no sentido SUDESTE por uma distância de 72,93 m até encontrar o ponto P-75; do ponto P-75, de coordenadas XE 544.309,91 e YN 9.590.090,75, segue no azimute 131° 48' 36", no sentido SUDESTE por uma distância de 85,27 m até encontrar o ponto P-76; do ponto P-76, de coordenadas XE 544.373,46 e YN 9.590.033,91, segue no azimute 45° 1' 20", no sentido NORDESTE por uma distância de 184,10 m até encontrar o ponto P-77; do ponto P-77, de coordenadas XE 544.503,69 e YN 9.590.164,03, segue no azimute 45° 9' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 98,54 m até encontrar o ponto P-78; do ponto P-78, de coordenadas XE 544.573,56 e YN 9.590.233,52, segue no azimute 49° 46' 7", no sentido NORDESTE por uma distância de 147,52 m até encontrar o ponto P-79; do ponto P-79, de coordenadas XE 544.686,18 e YN 9.590.328,80, segue no azimute 64° 46' 25", no sentido NORDESTE por uma distância de 224,04 m até encontrar o ponto P-80; do ponto P-80, de coordenadas XE 544.888,85 e YN 9.590.424,28, segue no azimute 55° 1' 44", no sentido NORDESTE por uma distância de 59,66 m até encontrar o ponto P-81; do ponto P-81, de coordenadas XE 544.937,74 e YN 9.590.458,48, segue no azimute 61° 28' 9", no sentido NORDESTE por uma distância de 66,45 m até encontrar o ponto P-82; do ponto P-82,

de coordenadas XE 544.996,13 e YN 9.590.490,22, segue no azimute 48° 14' 49", no sentido NORDESTE por uma distância de 347,86 m até encontrar o ponto P-83; do ponto P-83, de coordenadas XE 545.255,64 e YN 9.590.721,87, segue no azimute 111° 54' 36", no sentido LESTE por uma distância de 29,76 m até encontrar o ponto P-84; do ponto P-84, de coordenadas XE 545.283,25 e YN 9.590.710,76, segue no azimute 39° 47' 45", no sentido NORDESTE por uma distância de 125,66 m até encontrar o ponto P-85; do ponto P-85, de coordenadas XE 545.363,68 e YN 9.590.807,31, segue no azimute 111° 49' 3", no sentido LESTE por uma distância de 13,61 m até encontrar o ponto P-86; do ponto P-86, de coordenadas XE 545.376,31 e YN 9.590.802,26, segue no azimute 168° 41' 3", no sentido SUL por uma distância de 93,19 m até encontrar o ponto P-87; do ponto P-87, de coordenadas XE 545.394,60 e YN 9.590.710,88, segue no azimute 225° 38' 8", no sentido SUDOESTE por uma distância de 277,58 m até encontrar o ponto P-88; do ponto P-88, de coordenadas XE 545.196,16 e YN 9.590.516,80, segue no azimute 230° 6' 46", no sentido SUDOESTE por uma distância de 70,74 m até encontrar o ponto P-89; do ponto P-89, de coordenadas XE 545.141,87 e YN 9.590.471,43, segue no azimute 229° 54' 50", no sentido SUDOESTE por uma distância de 107,63 m até encontrar o ponto P-90; do ponto P-90, de coordenadas XE 545.059,53 e YN 9.590.402,12, segue no azimute 230° 33' 33", no sentido SUDOESTE por uma distância de 175,60 m até encontrar o ponto P-91; do ponto P-91, de coordenadas XE 544.923,91 e YN 9.590.290,57, segue no azimute 245° 23' 4", no sentido SUDOESTE por uma distância de 325,29 m até encontrar o ponto P-92; do ponto P-92, de coordenadas XE 544.628,19 e YN 9.590.155,07, segue no azimute 221° 38' 49", no sentido SUDOESTE por uma distância de 40,65 m até encontrar o ponto P-93; do ponto P-93, de coordenadas XE 544.601,17 e YN 9.590.124,70, segue no azimute 223° 18' 8", no sentido SUDOESTE por uma distância de 382,89 m até encontrar o ponto P-94; do ponto P-94, de coordenadas XE 544.338,56 e YN 9.589.846,05, segue no azimute 313° 8' 58", no sentido NOROESTE por uma distância de 89,79 m até encontrar o ponto P-95; do ponto P-95, de coordenadas XE 544.273,06 e YN 9.589.907,46, segue no azimute 38° 33' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 40,93 m até encontrar o ponto P-96; do ponto P-96, de coordenadas XE 544.298,57 e YN 9.589.939,46, segue no azimute 312° 47' 60", no sentido NOROESTE por uma distância de 83,17 m até encontrar o ponto P-97; do ponto P-97, de coordenadas XE 544.237,55 e YN 9.589.995,97, segue no azimute 229° 54' 1", no sentido SUDOESTE por uma distância de 51,85 m até encontrar o ponto P-98; do ponto P-98, de coordenadas XE 544.197,89 e YN 9.589.962,57, segue no azimute 227° 26' 16", no sentido SUDOESTE por uma distância de 55,35 m até encontrar o ponto P-99; do ponto P-99, de coordenadas XE 544.157,12 e YN 9.589.925,14, segue no azimute 220° 41' 36", no sentido SUDOESTE por uma distância de 48,48 m até encontrar o ponto P-100; do ponto P-100, de coordenadas XE 544.125,51 e YN 9.589.888,38, segue no azimute 221° 46' 7", no sentido SUDOESTE por uma distância de 97,08 m até encontrar o ponto P-101; do ponto P-101, de coordenadas XE 544.060,85 e YN 9.589.815,98, segue no azimute 226° 8' 13", no sentido SUDOESTE por uma distância de 88,68 m até encontrar o ponto P-102; do ponto P-102, de coordenadas XE 543.996,91 e YN 9.589.754,53, segue no azimute 229° 9' 36", no sentido SUDOESTE por uma distância de 61,49 m até encontrar o ponto P-103; do ponto P-103, de coordenadas XE 543.950,39 e YN 9.589.714,31, segue no azimute 227° 43' 12", no sentido SUDOESTE por uma distância de 66,48 m até encontrar o ponto P-104; do ponto P-104, de coordenadas XE 543.901,20 e YN 9.589.669,59, segue no azimute 219° 0' 40", no sentido SUDOESTE por uma distância de 191,44 m até encontrar o ponto P-105; do ponto P-105, de coordenadas XE 543.780,70 e YN 9.589.520,84, segue no azimute 231° 41' 36", no sentido SUDOESTE por uma distância de 79,66 m até encontrar o ponto P-106; do ponto P-106, de coordenadas XE 543.718,19 e YN 9.589.471,46, segue no azimute 223° 55' 4", no sentido SUDOESTE por uma distância de 83,79 m até encontrar o ponto P-107; do ponto P-107, de coordenadas XE 543.660,07 e YN 9.589.411,10, segue no azimute 216° 32' 44", no sentido SUDOESTE por uma distância de 90,48 m até encontrar o ponto P-108; do ponto P-108, de coordenadas XE 543.606,19 e YN 9.589.338,41, segue no azimute 214° 14' 56", no sentido SUDOESTE por uma distância de 185,48 m até encontrar o ponto P-109; do ponto P-109, de coordenadas XE 543.501,81 e YN 9.589.185,09, segue no azimute 191° 18' 54", no sentido SUL por uma distância de 72,44 m até encontrar o ponto P-110; do ponto P-110, de coordenadas XE 543.487,59 e YN 9.589.114,07, segue no azimute 176° 20' 60", no sentido SUL por uma distância de 96,95 m até encontrar o ponto P-111; do ponto P-111, de coordenadas XE 543.493,77 e YN 9.589.017,31, segue no azimute 139° 17' 16", no sentido SUDESTE por uma distância de 129,31 m até encontrar o ponto P-112; do ponto P-112, de coordenadas XE

543.578,11 e YN 9.588.919,30, segue no azimute 116° 29' 55", no sentido SUDESTE por uma distância de 111,57 m até encontrar o ponto P-113; do ponto P-113, de coordenadas XE 543.677,96 e YN 9.588.869,52, segue no azimute 107° 29' 49", no sentido LESTE por uma distância de 150,75 m até encontrar o ponto P-114; do ponto P-114, de coordenadas XE 543.821,73 e YN 9.588.824,19, segue no azimute 127° 15' 32", no sentido SUDESTE por uma distância de 81,23 m até encontrar o ponto P-115; do ponto P-115, de coordenadas XE 543.886,39 e YN 9.588.775,01, segue no azimute 121° 21' 21", no sentido SUDESTE por uma distância de 92,66 m até encontrar o ponto P-116; do ponto P-116, de coordenadas XE 543.965,51 e YN 9.588.726,80, segue no azimute 196° 56' 14", no sentido SUL por uma distância de 115,93 m até encontrar o ponto P-117; do ponto P-117, de coordenadas XE 543.931,74 e YN 9.588.615,90, segue no azimute 203° 55' 50", no sentido SUDOESTE por uma distância de 121,32 m até encontrar o ponto P-118; do ponto P-118, de coordenadas XE 543.882,53 e YN 9.588.505,01, segue no azimute 193° 27' 27", no sentido SUL por uma distância de 106,96 m até encontrar o ponto P-119; do ponto P-119, de coordenadas XE 543.857,64 e YN 9.588.400,98, segue no azimute 132° 39' 23", no sentido SUDESTE por uma distância de 85,48 m até encontrar o ponto P-120; do ponto P-120, de coordenadas XE 543.920,50 e YN 9.588.343,06, segue no azimute 128° 14' 32", no sentido SUDESTE por uma distância de 108,69 m até encontrar o ponto P-121; do ponto P-121, de coordenadas XE 544.005,86 e YN 9.588.275,78, segue no azimute 195° 2' 6", no sentido SUL por uma distância de 174,73 m até encontrar o ponto P-122; do ponto P-122, de coordenadas XE 543.960,54 e YN 9.588.107,03, segue no azimute 198° 40' 40", no sentido SUL por uma distância de 136,48 m até encontrar o ponto P-123; do ponto P-123, de coordenadas XE 543.916,83 e YN 9.587.977,74, segue no azimute 122° 25' 5", no sentido SUDESTE por uma distância de 31,05 m até encontrar o ponto P-124; do ponto P-124, de coordenadas XE 543.943,04 e YN 9.587.961,10, segue no azimute 155° 34' 46", no sentido SUDESTE por uma distância de 156,63 m até encontrar o ponto P-125; do ponto P-125, de coordenadas XE 544.007,80 e YN 9.587.818,48, segue no azimute 154° 24' 33", no sentido SUDESTE por uma distância de 248,08 m até encontrar o ponto P-126; do ponto P-126, de coordenadas XE 544.114,95 e YN 9.587.594,73, segue no azimute 144° 55' 11", no sentido SUDESTE por uma distância de 91,98 m até encontrar o ponto P-127; do ponto P-127, de coordenadas XE 544.167,82 e YN 9.587.519,46, segue no azimute 131° 13' 12", no sentido SUDESTE por uma distância de 312,72 m até encontrar o ponto P-128; do ponto P-128, de coordenadas XE 544.403,04 e YN 9.587.313,39, segue no azimute 173° 33' 16", no sentido SUL por uma distância de 79,11 m até encontrar o ponto P-129; do ponto P-129, de coordenadas XE 544.411,92 e YN 9.587.234,78, segue no azimute 186° 7' 21", no sentido SUL por uma distância de 272,14 m até encontrar o ponto P-130; do ponto P-130, de coordenadas XE 544.382,90 e YN 9.586.964,19, segue no azimute 173° 44' 57", no sentido SUL por uma distância de 234,89 m até encontrar o ponto P-131; do ponto P-131, de coordenadas XE 544.408,47 e YN 9.586.730,70, segue no azimute 81° 30' 29", no sentido LESTE por uma distância de 125,28 m até encontrar o ponto P-132; do ponto P-132, de coordenadas XE 544.532,38 e YN 9.586.749,20, segue no azimute 171° 29' 43", no sentido SUL por uma distância de 23,90 m até encontrar o ponto P-133; do ponto P-133, de coordenadas XE 544.535,92 e YN 9.586.725,57, segue no azimute 261° 42' 40", no sentido OESTE por uma distância de 124,47 m até encontrar o ponto P-134; do ponto P-134, de coordenadas XE 544.412,74 e YN 9.586.707,62, segue no azimute 172° 48' 42", no sentido SUL por uma distância de 129,37 m até encontrar o ponto P-135; do ponto P-135, de coordenadas XE 544.428,93 e YN 9.586.579,26, segue no azimute 114° 42' 18", no sentido SUDESTE por uma distância de 22,91 m até encontrar o ponto P-136; do ponto P-136, de coordenadas XE 544.449,75 e YN 9.586.569,69, segue no azimute 82° 56' 14", no sentido LESTE por uma distância de 40,28 m até encontrar o ponto P-137; do ponto P-137, de coordenadas XE 544.489,72 e YN 9.586.574,64, segue no azimute 172° 1' 20", no sentido SUL por uma distância de 16,67 m até encontrar o ponto P-1 de coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13, fechando a poligonal. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art.2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à dragagem do Rio Maranguapinho, visando proporcionar o livre escoamento das águas durante as cheias hidrológicas; drenagem e construção de via paisagística marginal ao rio com a função precípua de delimitação física da faixa de preservação de primeira categoria do recurso hídrico; ligação da aludida via ao sistema rodoviário federal composto pela Av. Mister Hull/BR 222 e urbanização das áreas remanescentes ao



longo da faixa de preservação ambiental das margens do Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza/CE.

Art.3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho – PAC II.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 12 de julho de 2016.

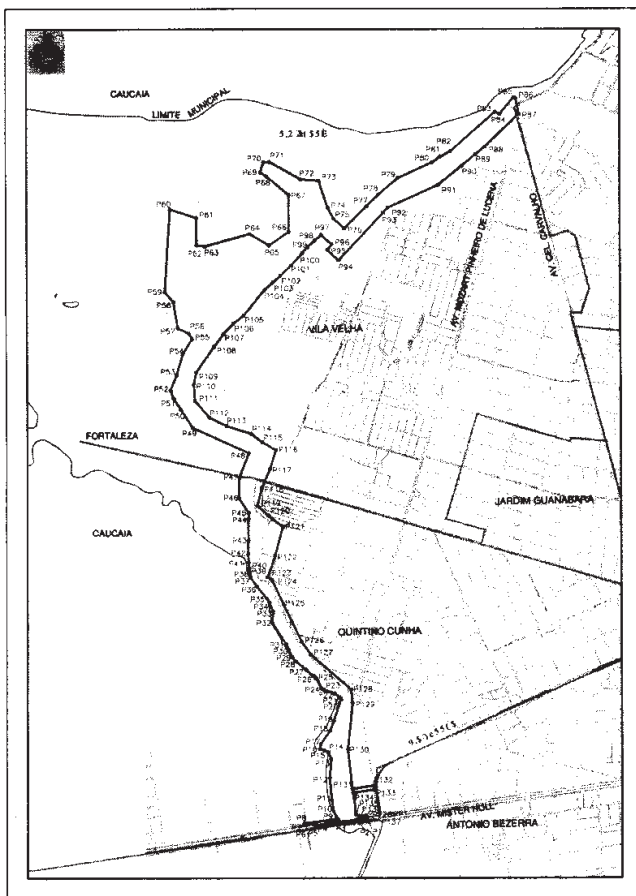
Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I



*** **

DECRETO Nº31.991, 12 de julho de 2016.

**DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA,
COM SUAS BENFEITORIAS E
SERVIDÕES, LOCALIZADAS NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a política de preservação do meio ambiente estabelecida pela atual administração, visando a melhoria de vida da população; Considerando que a área declarada de utilidade pública por este decreto sofre processo de alagamentos temporários de alta recorrência, fazendo-se necessário o controle de cheias do Rio Maranguapinho; Considerando que o empreendimento promoverá o controle de cheias e a recuperação das faixas de preservação do Rio Maranguapinho. DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados no Município de Maracanaú, existentes na área total de 261,0097 ha, conforme estabelecido no anexo de I deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Inicia-se no Ponto P-1 próximo ao 4º Anel Viário, de coordenadas XE 543.161,51 e YN 9.576.034,18, segue no azimute 296º 5' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 206,34 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 542.976,20 e YN 9.576.124,93, segue no azimute 315º 18' 43", no sentido NOROESTE por uma distância de 33,47 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 542.952,67 e YN 9.576.148,72, segue no azimute 297º 38' 55", no sentido NOROESTE por uma distância de 380,84 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 542.615,31 e YN 9.576.325,45, segue no azimute 207º 46' 53", no sentido SUDOESTE por uma distância de 155,72 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 542.542,73 e YN 9.576.187,68, segue no azimute 182º 26' 41", no sentido SUL por uma distância de 6,79 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 542.542,44 e YN 9.576.180,90, segue no azimute 207º 1' 18", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,59 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 542.532,63 e YN 9.576.161,66, segue no azimute 229º 12' 25", no sentido SUDOESTE por uma distância de 9,15 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 542.525,71 e YN 9.576.155,69, segue no azimute 207º 44' 19", no sentido SUDOESTE por uma distância de 350,76 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 542.362,45 e YN 9.575.845,23, segue no azimute 190º 37' 43", no sentido SUL por uma distância de 32,97 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 542.356,37 e YN 9.575.812,82, segue no azimute 167º 49' 14", no sentido SUL por uma distância de 39,66 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 542.364,73 e YN 9.575.774,06, segue no azimute 161º 26' 6", no sentido SUL por uma distância de 46,59 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 542.379,57 e YN 9.575.729,89, segue no azimute 165º 38' 11", no sentido SUL por uma distância de 49,83 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 542.391,93 e YN 9.575.681,62, segue no azimute 151º 3' 26", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,25 m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 542.395,92 e YN 9.575.674,40, segue no azimute 171º 32' 31", no sentido SUL por uma distância de 21,00 m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 542.399,01 e YN 9.575.653,62, segue no azimute 189º 56' 49", no sentido SUL por uma distância de 9,19 m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 542.397,43 e YN 9.575.644,57, segue no azimute 173º 8' 58", no sentido SUL por uma distância de 35,23 m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 542.401,63 e YN 9.575.609,59, segue no azimute 179º 9' 54", no sentido SUL por uma distância de 38,64 m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 542.402,19 e YN 9.575.570,96, segue no azimute 173º 48' 59", no sentido SUL por uma distância de 54,00 m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 542.408,01 e YN 9.575.517,27, segue no azimute 166º 26' 56", no sentido SUL por uma distância de 75,66 m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 542.425,74 e YN 9.575.443,72, segue no azimute 161º 5' 18", no sentido SUL por uma distância de 30,58 m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 542.435,65 e YN 9.575.414,78, segue no azimute 168º 36' 12", no sentido SUL por uma distância de 26,24 m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 542.440,83 e YN 9.575.389,06, segue no azimute 192º 31' 15", no sentido SUL por uma distância de 37,61 m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 542.432,68 e YN 9.575.352,35, segue no azimute 211º 45' 3", no sentido SUDOESTE por uma distância de 49,62 m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 542.406,57 e YN 9.575.310,16, segue no azimute 216º 35' 30", no sentido SUDOESTE por uma distância de 36,08 m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 542.385,06 e YN 9.575.281,19, segue no azimute 231º 0' 9", no sentido

SUDOESTE por uma distância de 46,47 m até encontrar o ponto P-26; do ponto P-26, de coordenadas XE 542.348,95 e YN 9.575.251,95, segue no azimute 232° 11' 43", no sentido SUDOESTE por uma distância de 46,92 m até encontrar o ponto P-27; do ponto P-27, de coordenadas XE 542.311,88 e YN 9.575.223,19, segue no azimute 228° 17' 23", no sentido SUDOESTE por uma distância de 36,71 m até encontrar o ponto P-28; do ponto P-28, de coordenadas XE 542.284,47 e YN 9.575.198,76, segue no azimute 215° 33' 21", no sentido SUDOESTE por uma distância de 50,95 m até encontrar o ponto P-29; do ponto P-29, de coordenadas XE 542.254,84 e YN 9.575.157,31, segue no azimute 206° 30' 21", no sentido SUDOESTE por uma distância de 186,75 m até encontrar o ponto P-30; do ponto P-30, de coordenadas XE 542.171,50 e YN 9.574.990,18, segue no azimute 198° 13' 57", no sentido SUL por uma distância de 17,27 m até encontrar o ponto P-31; do ponto P-31, de coordenadas XE 542.166,09 e YN 9.574.973,79, segue no azimute 177° 25' 5", no sentido SUL por uma distância de 27,05 m até encontrar o ponto P-32; do ponto P-32, de coordenadas XE 542.167,31 e YN 9.574.946,76, segue no azimute 167° 33' 39", no sentido SUL por uma distância de 49,69 m até encontrar o ponto P-33; do ponto P-33, de coordenadas XE 542.178,02 e YN 9.574.898,23, segue no azimute 152° 43' 41", no sentido SUDESTE por uma distância de 30,40 m até encontrar o ponto P-34; do ponto P-34, de coordenadas XE 542.191,95 e YN 9.574.871,22, segue no azimute 204° 47' 25", no sentido SUDOESTE por uma distância de 92,96 m até encontrar o ponto P-35; do ponto P-35, de coordenadas XE 542.152,97 e YN 9.574.786,82, segue no azimute 202° 34' 0", no sentido SUDOESTE por uma distância de 83,97 m até encontrar o ponto P-36; do ponto P-36, de coordenadas XE 542.120,74 e YN 9.574.709,28, segue no azimute 180° 42' 18", no sentido SUL por uma distância de 8,17 m até encontrar o ponto P-37; do ponto P-37, de coordenadas XE 542.120,64 e YN 9.574.701,11, segue no azimute 203° 23' 33", no sentido SUDOESTE por uma distância de 18,97 m até encontrar o ponto P-38; do ponto P-38, de coordenadas XE 542.113,11 e YN 9.574.683,70, segue no azimute 220° 16' 33", no sentido SUDOESTE por uma distância de 9,90 m até encontrar o ponto P-39; do ponto P-39, de coordenadas XE 542.106,71 e YN 9.574.676,15, segue no azimute 202° 34' 44", no sentido SUDOESTE por uma distância de 219,44 m até encontrar o ponto P-40; do ponto P-40, de coordenadas XE 542.022,46 e YN 9.574.473,53, segue no azimute 193° 24' 58", no sentido SUL por uma distância de 40,02 m até encontrar o ponto P-41; do ponto P-41, de coordenadas XE 542.013,17 e YN 9.574.434,60, segue no azimute 165° 57' 16", no sentido SUL por uma distância de 42,34 m até encontrar o ponto P-42; do ponto P-42, de coordenadas XE 542.023,45 e YN 9.574.393,53, segue no azimute 139° 20' 34", no sentido SUDESTE por uma distância de 41,93 m até encontrar o ponto P-43; do ponto P-43, de coordenadas XE 542.050,76 e YN 9.574.361,72, segue no azimute 113° 13' 25", no sentido SUDESTE por uma distância de 39,01 m até encontrar o ponto P-44; do ponto P-44, de coordenadas XE 542.086,61 e YN 9.574.346,34, segue no azimute 105° 43' 39", no sentido LESTE por uma distância de 104,41 m até encontrar o ponto P-45; do ponto P-45, de coordenadas XE 542.187,11 e YN 9.574.318,04, segue no azimute 84° 41' 12", no sentido LESTE por uma distância de 8,37 m até encontrar o ponto P-46; do ponto P-46, de coordenadas XE 542.195,44 e YN 9.574.318,81, segue no azimute 104° 58' 11", no sentido LESTE por uma distância de 18,70 m até encontrar o ponto P-47; do ponto P-47, de coordenadas XE 542.213,51 e YN 9.574.313,98, segue no azimute 124° 2' 35", no sentido SUDESTE por uma distância de 10,36 m até encontrar o ponto P-48; do ponto P-48, de coordenadas XE 542.222,09 e YN 9.574.308,18, segue no azimute 105° 30' 9", no sentido LESTE por uma distância de 116,12 m até encontrar o ponto P-49; do ponto P-49, de coordenadas XE 542.333,99 e YN 9.574.277,15, segue no azimute 106° 14' 60", no sentido LESTE por uma distância de 33,99 m até encontrar o ponto P-50; do ponto P-50, de coordenadas XE 542.366,62 e YN 9.574.267,64, segue no azimute 126° 59' 2", no sentido SUDESTE por uma distância de 33,56 m até encontrar o ponto P-51; do ponto P-51, de coordenadas XE 542.393,43 e YN 9.574.247,45, segue no azimute 139° 42' 52", no sentido SUDESTE por uma distância de 21,63 m até encontrar o ponto

P-52; do ponto P-52, de coordenadas XE 542.407,42 e YN 9.574.230,95, segue no azimute 149° 39' 7", no sentido SUDESTE por uma distância de 19,68 m até encontrar o ponto P-53; do ponto P-53, de coordenadas XE 542.417,36 e YN 9.574.213,96, segue no azimute 159° 54' 57", no sentido SUL por uma distância de 21,50 m até encontrar o ponto P-54; do ponto P-54, de coordenadas XE 542.424,74 e YN 9.574.193,77, segue no azimute 173° 48' 47", no sentido SUL por uma distância de 23,43 m até encontrar o ponto P-55; do ponto P-55, de coordenadas XE 542.427,27 e YN 9.574.170,48, segue no azimute 178° 41' 18", no sentido SUL por uma distância de 17,20 m até encontrar o ponto P-56; do ponto P-56, de coordenadas XE 542.427,66 e YN 9.574.153,28, segue no azimute 192° 12' 27", no sentido SUL por uma distância de 1.080,77 m até encontrar o ponto P-57; do ponto P-57, de coordenadas XE 542.199,13 e YN 9.573.096,95, segue no azimute 206° 7' 46", no sentido SUDOESTE por uma distância de 17,09 m até encontrar o ponto P-58; do ponto P-58, de coordenadas XE 542.191,60 e YN 9.573.081,60, segue no azimute 232° 8' 36", no sentido SUDOESTE por uma distância de 18,88 m até encontrar o ponto P-59; do ponto P-59, de coordenadas XE 542.176,70 e YN 9.573.070,02, segue no azimute 252° 48' 45", no sentido OESTE por uma distância de 19,86 m até encontrar o ponto P-60; do ponto P-60, de coordenadas XE 542.157,72 e YN 9.573.064,15, segue no azimute 281° 41' 56", no sentido OESTE por uma distância de 17,07 m até encontrar o ponto P-61; do ponto P-61, de coordenadas XE 542.141,01 e YN 9.573.067,61, segue no azimute 291° 23' 42", no sentido OESTE por uma distância de 176,98 m até encontrar o ponto P-62; do ponto P-62, de coordenadas XE 541.976,23 e YN 9.573.132,17, segue no azimute 270° 5' 29", no sentido OESTE por uma distância de 8,40 m até encontrar o ponto P-63; do ponto P-63, de coordenadas XE 541.967,83 e YN 9.573.132,18, segue no azimute 291° 34' 40", no sentido OESTE por uma distância de 20,01 m até encontrar o ponto P-64; do ponto P-64, de coordenadas XE 541.949,22 e YN 9.573.139,54, segue no azimute 310° 22' 12", no sentido NOROESTE por uma distância de 9,11 m até encontrar o ponto P-65; do ponto P-65, de coordenadas XE 541.942,28 e YN 9.573.145,45, segue no azimute 291° 23' 10", no sentido OESTE por uma distância de 353,15 m até encontrar o ponto P-66; do ponto P-66, de coordenadas XE 541.613,44 e YN 9.573.274,22, segue no azimute 282° 29' 11", no sentido OESTE por uma distância de 21,04 m até encontrar o ponto P-67; do ponto P-67, de coordenadas XE 541.592,90 e YN 9.573.278,77, segue no azimute 266° 14' 19", no sentido OESTE por uma distância de 26,66 m até encontrar o ponto P-68; do ponto P-68, de coordenadas XE 541.566,30 e YN 9.573.277,02, segue no azimute 248° 11' 21", no sentido OESTE por uma distância de 26,06 m até encontrar o ponto P-69; do ponto P-69, de coordenadas XE 541.542,10 e YN 9.573.267,34, segue no azimute 230° 47' 4", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,46 m até encontrar o ponto P-70; do ponto P-70, de coordenadas XE 541.522,38 e YN 9.573.251,25, segue no azimute 211° 12' 4", no sentido SUDOESTE por uma distância de 31,13 m até encontrar o ponto P-71; do ponto P-71, de coordenadas XE 541.506,25 e YN 9.573.224,62, segue no azimute 198° 38' 52", no sentido SUL por uma distância de 154,78 m até encontrar o ponto P-72; do ponto P-72, de coordenadas XE 541.456,76 e YN 9.573.077,97, segue no azimute 180° 0' 0", no sentido SUL por uma distância de 9,60 m até encontrar o ponto P-73; do ponto P-73, de coordenadas XE 541.456,76 e YN 9.573.068,37, segue no azimute 200° 27' 45", no sentido SUL por uma distância de 18,71 m até encontrar o ponto P-74; do ponto P-74, de coordenadas XE 541.450,22 e YN 9.573.050,85, segue no azimute 218° 35' 2", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,63 m até encontrar o ponto P-75; do ponto P-75, de coordenadas XE 541.445,46 e YN 9.573.044,88, segue no azimute 198° 40' 9", no sentido SUL por uma distância de 117,81 m até encontrar o ponto P-76; do ponto P-76, de coordenadas XE 541.407,75 e YN 9.572.933,27, segue no azimute 205° 34' 30", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,44 m até encontrar o ponto P-77; do ponto P-77, de coordenadas XE 541.396,34 e YN 9.572.909,42, segue no azimute 224° 7' 27", no sentido SUDOESTE por uma distância de 23,47 m até encontrar o ponto P-78; do ponto P-78, de coordenadas XE 541.379,99 e

YN 9.572.892,57, segue no azimute 233° 15' 53", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,57 m até encontrar o ponto P-79; do ponto P-79, de coordenadas XE 541.359,50 e YN 9.572.877,27, segue no azimute 246° 57' 47", no sentido SUDOESTE por uma distância de 165,27 m até encontrar o ponto P-80; do ponto P-80, de coordenadas XE 541.207,41 e YN 9.572.812,60, segue no azimute 231° 21' 32", no sentido SUDOESTE por uma distância de 29,89 m até encontrar o ponto P-81; do ponto P-81, de coordenadas XE 541.184,06 e YN 9.572.793,93, segue no azimute 202° 8' 56", no sentido SUL por uma distância de 33,03 m até encontrar o ponto P-82; do ponto P-82, de coordenadas XE 541.171,61 e YN 9.572.763,34, segue no azimute 184° 8' 43", no sentido SUL por uma distância de 174,74 m até encontrar o ponto P-83; do ponto P-83, de coordenadas XE 541.158,98 e YN 9.572.589,06, segue no azimute 192° 22' 18", no sentido SUL por uma distância de 26,73 m até encontrar o ponto P-84; do ponto P-84, de coordenadas XE 541.153,25 e YN 9.572.562,95, segue no azimute 216° 42' 2", no sentido SUDOESTE por uma distância de 27,90 m até encontrar o ponto P-85; do ponto P-85, de coordenadas XE 541.136,58 e YN 9.572.540,58, segue no azimute 227° 1' 19", no sentido SUDOESTE por uma distância de 23,10 m até encontrar o ponto P-86; do ponto P-86, de coordenadas XE 541.119,68 e YN 9.572.524,83, segue no azimute 242° 59' 19", no sentido SUDOESTE por uma distância de 184,14 m até encontrar o ponto P-87; do ponto P-87, de coordenadas XE 540.955,62 e YN 9.572.441,20, segue no azimute 222° 26' 53", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,79 m até encontrar o ponto P-88; do ponto P-88, de coordenadas XE 540.949,69 e YN 9.572.434,71, segue no azimute 242° 30' 42", no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,30 m até encontrar o ponto P-89; do ponto P-89, de coordenadas XE 540.936,12 e YN 9.572.427,65, segue no azimute 262° 3' 43", no sentido OESTE por uma distância de 9,74 m até encontrar o ponto P-90; do ponto P-90, de coordenadas XE 540.926,47 e YN 9.572.426,31, segue no azimute 243° 20' 1", no sentido SUDOESTE por uma distância de 56,78 m até encontrar o ponto P-91; do ponto P-91, de coordenadas XE 540.875,74 e YN 9.572.400,83, segue no azimute 247° 20' 58", no sentido SUDOESTE por uma distância de 33,81 m até encontrar o ponto P-92; do ponto P-92, de coordenadas XE 540.844,53 e YN 9.572.387,81, segue no azimute 251° 37' 23", no sentido OESTE por uma distância de 43,72 m até encontrar o ponto P-93; do ponto P-93, de coordenadas XE 540.803,04 e YN 9.572.374,02, segue no azimute 256° 27' 10", no sentido OESTE por uma distância de 40,75 m até encontrar o ponto P-94; do ponto P-94, de coordenadas XE 540.763,42 e YN 9.572.364,48, segue no azimute 260° 39' 25", no sentido OESTE por uma distância de 53,91 m até encontrar o ponto P-95; do ponto P-95, de coordenadas XE 540.710,23 e YN 9.572.355,72, segue no azimute 256° 13' 33", no sentido OESTE por uma distância de 33,96 m até encontrar o ponto P-96; do ponto P-96, de coordenadas XE 540.677,24 e YN 9.572.347,64, segue no azimute 251° 26' 17", no sentido OESTE por uma distância de 44,01 m até encontrar o ponto P-97; do ponto P-97, de coordenadas XE 540.635,52 e YN 9.572.333,63, segue no azimute 246° 11' 46", no sentido SUDOESTE por uma distância de 44,77 m até encontrar o ponto P-98; do ponto P-98, de coordenadas XE 540.594,56 e YN 9.572.315,56, segue no azimute 241° 20' 37", no sentido SUDOESTE por uma distância de 39,77 m até encontrar o ponto P-99; do ponto P-99, de coordenadas XE 540.559,66 e YN 9.572.296,49, segue no azimute 236° 25' 56", no sentido SUDOESTE por uma distância de 41,62 m até encontrar o ponto P-100; do ponto P-100, de coordenadas XE 540.524,99 e YN 9.572.273,48, segue no azimute 232° 53' 49", no sentido SUDOESTE por uma distância de 49,66 m até encontrar o ponto P-101; do ponto P-101, de coordenadas XE 540.485,38 e YN 9.572.243,52, segue no azimute 233° 4' 47", no sentido SUDOESTE por uma distância de 37,31 m até encontrar o ponto P-102; do ponto P-102, de coordenadas XE 540.455,55 e YN 9.572.221,11, segue no azimute 233° 28' 41", no sentido SUDOESTE por uma distância de 59,77 m até encontrar o ponto P-103; do ponto P-103, de coordenadas XE 540.407,52 e YN 9.572.185,54, segue no azimute 233° 2' 18", no sentido SUDOESTE por uma distância de 51,54 m até encontrar o ponto P-104; do ponto P-104, de coordenadas XE 540.366,33 e YN 9.572.154,54, segue no azimute 236° 43' 14", no sentido

SUDOESTE por uma distância de 22,67 m até encontrar o ponto P-105; do ponto P-105, de coordenadas XE 540.347,38 e YN 9.572.142,10, segue no azimute 244° 30' 23", no sentido SUDOESTE por uma distância de 24,48 m até encontrar o ponto P-106; do ponto P-106, de coordenadas XE 540.325,29 e YN 9.572.131,57, segue no azimute 250° 17' 21", no sentido OESTE por uma distância de 24,35 m até encontrar o ponto P-107; do ponto P-107, de coordenadas XE 540.302,36 e YN 9.572.123,36, segue no azimute 256° 50' 51", no sentido OESTE por uma distância de 23,15 m até encontrar o ponto P-108; do ponto P-108, de coordenadas XE 540.279,82 e YN 9.572.118,09, segue no azimute 258° 35' 15", no sentido OESTE por uma distância de 132,80 m até encontrar o ponto P-109; do ponto P-109, de coordenadas XE 540.149,64 e YN 9.572.091,81, segue no azimute 253° 20' 8", no sentido OESTE por uma distância de 25,40 m até encontrar o ponto P-110; do ponto P-110, de coordenadas XE 540.125,31 e YN 9.572.084,53, segue no azimute 245° 35' 29", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,49 m até encontrar o ponto P-111; do ponto P-111, de coordenadas XE 540.102,09 e YN 9.572.073,99, segue no azimute 238° 4' 31", no sentido SUDOESTE por uma distância de 21,41 m até encontrar o ponto P-112; do ponto P-112, de coordenadas XE 540.083,92 e YN 9.572.062,67, segue no azimute 231° 27' 1", no sentido SUDOESTE por uma distância de 23,27 m até encontrar o ponto P-113; do ponto P-113, de coordenadas XE 540.065,73 e YN 9.572.048,17, segue no azimute 228° 19' 60", no sentido SUDOESTE por uma distância de 113,26 m até encontrar o ponto P-114; do ponto P-114, de coordenadas XE 539.981,12 e YN 9.571.972,88, segue no azimute 233° 23' 4", no sentido SUDOESTE por uma distância de 27,25 m até encontrar o ponto P-115; do ponto P-115, de coordenadas XE 539.959,25 e YN 9.571.956,63, segue no azimute 242° 45' 13", no sentido SUDOESTE por uma distância de 30,19 m até encontrar o ponto P-116; do ponto P-116, de coordenadas XE 539.932,41 e YN 9.571.942,80, segue no azimute 248° 46' 47", no sentido OESTE por uma distância de 18,89 m até encontrar o ponto P-117; do ponto P-117, de coordenadas XE 539.914,80 e YN 9.571.935,97, segue no azimute 251° 39' 55", no sentido OESTE por uma distância de 139,47 m até encontrar o ponto P-118; do ponto P-118, de coordenadas XE 539.782,41 e YN 9.571.892,09, segue no azimute 245° 49' 51", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,55 m até encontrar o ponto P-119; do ponto P-119, de coordenadas XE 539.758,19 e YN 9.571.881,22, segue no azimute 237° 0' 52", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,94 m até encontrar o ponto P-120; do ponto P-120, de coordenadas XE 539.736,43 e YN 9.571.867,10, segue no azimute 229° 20' 24", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,20 m até encontrar o ponto P-121; do ponto P-121, de coordenadas XE 539.716,56 e YN 9.571.850,03, segue no azimute 221° 9' 47", no sentido SUDOESTE por uma distância de 25,07 m até encontrar o ponto P-122; do ponto P-122, de coordenadas XE 539.700,05 e YN 9.571.831,16, segue no azimute 211° 49' 21", no sentido SUDOESTE por uma distância de 34,03 m até encontrar o ponto P-123; do ponto P-123, de coordenadas XE 539.682,11 e YN 9.571.802,24, segue no azimute 202° 55' 1", no sentido SUDOESTE por uma distância de 26,82 m até encontrar o ponto P-124; do ponto P-124, de coordenadas XE 539.671,67 e YN 9.571.777,54, segue no azimute 200° 1' 3", no sentido SUL por uma distância de 80,54 m até encontrar o ponto P-125; do ponto P-125, de coordenadas XE 539.644,10 e YN 9.571.701,87, segue no azimute 205° 17' 33", no sentido SUDOESTE por uma distância de 34,25 m até encontrar o ponto P-126; do ponto P-126, de coordenadas XE 539.629,47 e YN 9.571.670,90, segue no azimute 216° 34' 41", no sentido SUDOESTE por uma distância de 31,78 m até encontrar o ponto P-127; do ponto P-127, de coordenadas XE 539.610,53 e YN 9.571.645,38, segue no azimute 224° 14' 30", no sentido SUDOESTE por uma distância de 47,77 m até encontrar o ponto P-128; do ponto P-128, de coordenadas XE 539.577,20 e YN 9.571.611,16, segue no azimute 240° 57' 42", no sentido SUDOESTE por uma distância de 50,21 m até encontrar o ponto P-129; do ponto P-129, de coordenadas XE 539.533,30 e YN 9.571.586,78, segue no azimute 247° 46' 28", no sentido OESTE por uma distância de 211,79 m até encontrar o ponto P-130; do ponto P-130, de coordenadas XE 539.337,24 e YN 9.571.506,67, segue no azimute 245° 19' 39", no sentido SUDOESTE por uma distância de 39,16 m até encontrar o

ponto P-131; do ponto P-131, de coordenadas XE 539.301,66 e YN 9.571.490,33, segue no azimute 239° 6' 5", no sentido SUDOESTE por uma distância de 41,54 m até encontrar o ponto P-132; do ponto P-132, de coordenadas XE 539.266,02 e YN 9.571.469,00, segue no azimute 236° 44' 38", no sentido SUDOESTE por uma distância de 159,70 m até encontrar o ponto P-133; do ponto P-133, de coordenadas XE 539.132,48 e YN 9.571.381,42, segue no azimute 241° 50' 31", no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,41 m até encontrar o ponto P-134; do ponto P-134, de coordenadas XE 539.118,89 e YN 9.571.374,15, segue no azimute 271° 11' 15", no sentido OESTE por uma distância de 11,69 m até encontrar o ponto P-135; do ponto P-135, de coordenadas XE 539.107,21 e YN 9.571.374,39, segue no azimute 279° 56' 46", no sentido OESTE por uma distância de 14,33 m até encontrar o ponto P-136; do ponto P-136, de coordenadas XE 539.093,09 e YN 9.571.376,87, segue no azimute 314° 33' 45", no sentido NOROESTE por uma distância de 9,39 m até encontrar o ponto P-137; do ponto P-137, de coordenadas XE 539.086,40 e YN 9.571.383,46, segue no azimute 311° 34' 5", no sentido NOROESTE por uma distância de 138,77 m até encontrar o ponto P-138; do ponto P-138, de coordenadas XE 538.982,58 e YN 9.571.475,53, segue no azimute 316° 24' 47", no sentido NOROESTE por uma distância de 14,03 m até encontrar o ponto P-139; do ponto P-139, de coordenadas XE 538.972,90 e YN 9.571.485,70, segue no azimute 349° 43' 41", no sentido NORTE por uma distância de 16,00 m até encontrar o ponto P-140; do ponto P-140, de coordenadas XE 538.970,05 e YN 9.571.501,44, segue no azimute 4° 4' 41", no sentido NORTE por uma distância de 13,96 m até encontrar o ponto P-141; do ponto P-141, de coordenadas XE 538.971,04 e YN 9.571.515,36, segue no azimute 35° 29' 34", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,25 m até encontrar o ponto P-142; do ponto P-142, de coordenadas XE 538.978,73 e YN 9.571.526,15, segue no azimute 44° 17' 20", no sentido NORDESTE por uma distância de 200,88 m até encontrar o ponto P-143; do ponto P-143, de coordenadas XE 539.119,00 e YN 9.571.669,94, segue no azimute 52° 54' 17", no sentido NORDESTE por uma distância de 43,83 m até encontrar o ponto P-144; do ponto P-144, de coordenadas XE 539.153,96 e YN 9.571.696,37, segue no azimute 60° 50' 55", no sentido NORDESTE por uma distância de 39,08 m até encontrar o ponto P-145; do ponto P-145, de coordenadas XE 539.188,09 e YN 9.571.715,41, segue no azimute 67° 5' 33", no sentido NORDESTE por uma distância de 37,70 m até encontrar o ponto P-146; do ponto P-146, de coordenadas XE 539.222,81 e YN 9.571.730,08, segue no azimute 74° 10' 12", no sentido LESTE por uma distância de 40,88 m até encontrar o ponto P-147; do ponto P-147, de coordenadas XE 539.262,14 e YN 9.571.741,23, segue no azimute 77° 37' 38", no sentido LESTE por uma distância de 33,31 m até encontrar o ponto P-148; do ponto P-148, de coordenadas XE 539.294,68 e YN 9.571.748,37, segue no azimute 70° 29' 13", no sentido LESTE por uma distância de 35,84 m até encontrar o ponto P-149; do ponto P-149, de coordenadas XE 539.328,46 e YN 9.571.760,34, segue no azimute 64° 0' 43", no sentido NORDESTE por uma distância de 36,20 m até encontrar o ponto P-150; do ponto P-150, de coordenadas XE 539.361,00 e YN 9.571.776,20, segue no azimute 54° 57' 26", no sentido NORDESTE por uma distância de 44,61 m até encontrar o ponto P-151; do ponto P-151, de coordenadas XE 539.397,52 e YN 9.571.801,82, segue no azimute 46° 26' 46", no sentido NORDESTE por uma distância de 39,43 m até encontrar o ponto P-152; do ponto P-152, de coordenadas XE 539.426,10 e YN 9.571.828,98, segue no azimute 38° 58' 30", no sentido NORDESTE por uma distância de 38,86 m até encontrar o ponto P-153; do ponto P-153, de coordenadas XE 539.450,54 e YN 9.571.859,20, segue no azimute 31° 4' 45", no sentido NORDESTE por uma distância de 39,59 m até encontrar o ponto P-154; do ponto P-154, de coordenadas XE 539.470,98 e YN 9.571.893,10, segue no azimute 26° 4' 56", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,64 m até encontrar o ponto P-155; do ponto P-155, de coordenadas XE 539.484,89 e YN 9.571.921,52, segue no azimute 31° 10' 35", no sentido NORDESTE por uma distância de 39,86 m até encontrar o ponto P-156; do ponto P-156, de coordenadas XE 539.505,52 e YN 9.571.955,63, segue no azimute 40° 53' 48", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,22 m até encontrar o ponto P-157; do ponto P-157, de coordenadas XE 539.525,96

e YN 9.571.979,22, segue no azimute 43° 50' 16", no sentido NORDESTE por uma distância de 35,30 m até encontrar o ponto P-158; do ponto P-158, de coordenadas XE 539.550,41 e YN 9.572.004,68, segue no azimute 52° 31' 11", no sentido NORDESTE por uma distância de 39,76 m até encontrar o ponto P-159; do ponto P-159, de coordenadas XE 539.581,96 e YN 9.572.028,88, segue no azimute 58° 2' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 452,81 m até encontrar o ponto P-160; do ponto P-160, de coordenadas XE 539.966,13 e YN 9.572.268,57, segue no azimute 60° 55' 3", no sentido NORDESTE por uma distância de 50,18 m até encontrar o ponto P-161; do ponto P-161, de coordenadas XE 540.009,98 e YN 9.572.292,96, segue no azimute 63° 23' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 407,27 m até encontrar o ponto P-162; do ponto P-162, de coordenadas XE 540.374,09 e YN 9.572.475,42, segue no azimute 66° 49' 43", no sentido NORDESTE por uma distância de 306,19 m até encontrar o ponto P-163; do ponto P-163, de coordenadas XE 540.655,58 e YN 9.572.595,90, segue no azimute 158° 26' 46", no sentido SUL por uma distância de 8,10 m até encontrar o ponto P-164; do ponto P-164, de coordenadas XE 540.658,55 e YN 9.572.588,37, segue no azimute 67° 24' 44", no sentido NORDESTE por uma distância de 233,07 m até encontrar o ponto P-165; do ponto P-165, de coordenadas XE 540.873,75 e YN 9.572.677,89, segue no azimute 84° 48' 35", no sentido LESTE por uma distância de 6,57 m até encontrar o ponto P-166; do ponto P-166, de coordenadas XE 540.880,29 e YN 9.572.678,48, segue no azimute 43° 40' 17", no sentido NORDESTE por uma distância de 18,71 m até encontrar o ponto P-167; do ponto P-167, de coordenadas XE 540.893,21 e YN 9.572.692,02, segue no azimute 28° 49' 36", no sentido NORDESTE por uma distância de 22,63 m até encontrar o ponto P-168; do ponto P-168, de coordenadas XE 540.904,13 e YN 9.572.711,85, segue no azimute 24° 3' 13", no sentido NORDESTE por uma distância de 68,70 m até encontrar o ponto P-169; do ponto P-169, de coordenadas XE 540.932,13 e YN 9.572.774,59, segue no azimute 28° 46' 25", no sentido NORDESTE por uma distância de 18,55 m até encontrar o ponto P-170; do ponto P-170, de coordenadas XE 540.941,06 e YN 9.572.790,85, segue no azimute 43° 2' 39", no sentido NORDESTE por uma distância de 24,42 m até encontrar o ponto P-171; do ponto P-171, de coordenadas XE 540.957,73 e YN 9.572.808,69, segue no azimute 46° 0' 60", no sentido NORDESTE por uma distância de 133,01 m até encontrar o ponto P-172; do ponto P-172, de coordenadas XE 541.053,43 e YN 9.572.901,06, segue no azimute 39° 41' 12", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,69 m até encontrar o ponto P-173; do ponto P-173, de coordenadas XE 541.073,67 e YN 9.572.925,45, segue no azimute 29° 50' 1", no sentido NORDESTE por uma distância de 39,09 m até encontrar o ponto P-174; do ponto P-174, de coordenadas XE 541.093,12 e YN 9.572.959,36, segue no azimute 22° 2' 55", no sentido NORTE por uma distância de 40,77 m até encontrar o ponto P-175; do ponto P-175, de coordenadas XE 541.108,42 e YN 9.572.997,14, segue no azimute 21° 48' 53", no sentido NORTE por uma distância de 35,24 m até encontrar o ponto P-176; do ponto P-176, de coordenadas XE 541.121,52 e YN 9.573.029,86, segue no azimute 26° 34' 49", no sentido NORDESTE por uma distância de 23,06 m até encontrar o ponto P-177; do ponto P-177, de coordenadas XE 541.131,84 e YN 9.573.050,48, segue no azimute 41° 0' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 28,76 m até encontrar o ponto P-178; do ponto P-178, de coordenadas XE 541.150,71 e YN 9.573.072,18, segue no azimute 56° 37' 45", no sentido NORDESTE por uma distância de 10,45 m até encontrar o ponto P-179; do ponto P-179, de coordenadas XE 541.159,44 e YN 9.573.077,93, segue no azimute 40° 23' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 10,41 m até encontrar o ponto P-180; do ponto P-180, de coordenadas XE 541.166,18 e YN 9.573.085,87, segue no azimute 60° 59' 23", no sentido NORDESTE por uma distância de 18,67 m até encontrar o ponto P-181; do ponto P-181, de coordenadas XE 541.182,51 e YN 9.573.094,92, segue no azimute 80° 19' 57", no sentido LESTE por uma distância de 8,70 m até encontrar o ponto P-182; do ponto P-182, de coordenadas XE 541.191,09 e YN 9.573.096,38, segue no azimute 55° 35' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 21,77 m até encontrar o ponto P-183; do ponto P-183, de coordenadas XE 541.209,05 e YN 9.573.108,69, segue no azimute 50° 16' 8", no sentido

NORDESTE por uma distância de 25,59 m até encontrar o ponto P-184; do ponto P-184, de coordenadas XE 541.228,73 e YN 9.573.125,04, segue no azimute 42° 45' 27", no sentido NORDESTE por uma distância de 30,15 m até encontrar o ponto P-185; do ponto P-185, de coordenadas XE 541.249,20 e YN 9.573.147,18, segue no azimute 36° 15' 39", no sentido NORDESTE por uma distância de 26,69 m até encontrar o ponto P-186; do ponto P-186, de coordenadas XE 541.264,98 e YN 9.573.168,70, segue no azimute 29° 14' 14", no sentido NORDESTE por uma distância de 25,17 m até encontrar o ponto P-187; do ponto P-187, de coordenadas XE 541.277,27 e YN 9.573.190,66, segue no azimute 25° 39' 48", no sentido NORDESTE por uma distância de 27,22 m até encontrar o ponto P-188; do ponto P-188, de coordenadas XE 541.289,06 e YN 9.573.215,20, segue no azimute 15° 6' 11", no sentido NORTE por uma distância de 21,36 m até encontrar o ponto P-189; do ponto P-189, de coordenadas XE 541.294,63 e YN 9.573.235,82, segue no azimute 1° 4' 35", no sentido NORTE por uma distância de 20,74 m até encontrar o ponto P-190; do ponto P-190, de coordenadas XE 541.295,02 e YN 9.573.256,56, segue no azimute 346° 2' 8", no sentido NORTE por uma distância de 22,22 m até encontrar o ponto P-191; do ponto P-191, de coordenadas XE 541.289,66 e YN 9.573.278,12, segue no azimute 335° 36' 40", no sentido NOROESTE por uma distância de 65,56 m até encontrar o ponto P-192; do ponto P-192, de coordenadas XE 541.262,58 e YN 9.573.337,83, segue no azimute 340° 41' 48", no sentido NORTE por uma distância de 19,95 m até encontrar o ponto P-193; do ponto P-193, de coordenadas XE 541.255,99 e YN 9.573.356,66, segue no azimute 355° 44' 36", no sentido NORTE por uma distância de 16,34 m até encontrar o ponto P-194; do ponto P-194, de coordenadas XE 541.254,78 e YN 9.573.372,95, segue no azimute 356° 37' 36", no sentido NORTE por uma distância de 16,02 m até encontrar o ponto P-195; do ponto P-195, de coordenadas XE 541.253,83 e YN 9.573.388,94, segue no azimute 11° 42' 51", no sentido NORTE por uma distância de 22,57 m até encontrar o ponto P-196; do ponto P-196, de coordenadas XE 541.258,42 e YN 9.573.411,05, segue no azimute 14° 41' 59", no sentido NORTE por uma distância de 43,91 m até encontrar o ponto P-197; do ponto P-197, de coordenadas XE 541.269,56 e YN 9.573.453,52, segue no azimute 9° 58' 43", no sentido NORTE por uma distância de 37,51 m até encontrar o ponto P-198; do ponto P-198, de coordenadas XE 541.276,06 e YN 9.573.490,45, segue no azimute 5° 18' 32", no sentido NORTE por uma distância de 52,68 m até encontrar o ponto P-199; do ponto P-199, de coordenadas XE 541.280,93 e YN 9.573.542,91, segue no azimute 4° 17' 40", no sentido NORTE por uma distância de 280,44 m até encontrar o ponto P-200; do ponto P-200, de coordenadas XE 541.301,93 e YN 9.573.822,56, segue no azimute 0° 31' 43", no sentido NORTE por uma distância de 29,36 m até encontrar o ponto P-201; do ponto P-201, de coordenadas XE 541.302,20 e YN 9.573.851,93, segue no azimute 357° 9' 33", no sentido NORTE por uma distância de 32,79 m até encontrar o ponto P-202; do ponto P-202, de coordenadas XE 541.300,58 e YN 9.573.884,67, segue no azimute 352° 41' 56", no sentido NORTE por uma distância de 37,32 m até encontrar o ponto P-203; do ponto P-203, de coordenadas XE 541.295,83 e YN 9.573.921,69, segue no azimute 349° 32' 54", no sentido NORTE por uma distância de 44,79 m até encontrar o ponto P-204; do ponto P-204, de coordenadas XE 541.287,71 e YN 9.573.965,73, segue no azimute 355° 43' 17", no sentido NORTE por uma distância de 29,04 m até encontrar o ponto P-205; do ponto P-205, de coordenadas XE 541.285,54 e YN 9.573.994,69, segue no azimute 3° 38' 35", no sentido NORTE por uma distância de 32,21 m até encontrar o ponto P-206; do ponto P-206, de coordenadas XE 541.287,59 e YN 9.574.026,83, segue no azimute 12° 27' 29", no sentido NORTE por uma distância de 32,01 m até encontrar o ponto P-207; do ponto P-207, de coordenadas XE 541.294,50 e YN 9.574.058,09, segue no azimute 21° 29' 34", no sentido NORTE por uma distância de 34,37 m até encontrar o ponto P-208; do ponto P-208, de coordenadas XE 541.307,09 e YN 9.574.090,07, segue no azimute 30° 18' 38", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,41 m até encontrar o ponto P-209; do ponto P-209, de coordenadas XE 541.322,94 e YN 9.574.117,19, segue no azimute 34° 24' 27", no sentido NORDESTE por uma distância de 93,24 m até encontrar o

ponto P-210; do ponto P-210, de coordenadas XE 541.375,63 e YN 9.574.194,11, segue no azimute 30° 16' 15", no sentido NORDESTE por uma distância de 37,37 m até encontrar o ponto P-211; do ponto P-211, de coordenadas XE 541.394,47 e YN 9.574.226,39, segue no azimute 25° 43' 30", no sentido NORDESTE por uma distância de 32,44 m até encontrar o ponto P-212; do ponto P-212, de coordenadas XE 541.408,55 e YN 9.574.255,61, segue no azimute 22° 52' 30", no sentido NORDESTE por uma distância de 348,53 m até encontrar o ponto P-213; do ponto P-213, de coordenadas XE 541.544,03 e YN 9.574.576,74, segue no azimute 30° 12' 31", no sentido NORDESTE por uma distância de 17,22 m até encontrar o ponto P-214; do ponto P-214, de coordenadas XE 541.552,70 e YN 9.574.591,62, segue no azimute 39° 34' 42", no sentido NORDESTE por uma distância de 24,23 m até encontrar o ponto P-215; do ponto P-215, de coordenadas XE 541.568,13 e YN 9.574.610,30, segue no azimute 54° 24' 39", no sentido NORDESTE por uma distância de 25,81 m até encontrar o ponto P-216; do ponto P-216, de coordenadas XE 541.589,12 e YN 9.574.625,32, segue no azimute 65° 45' 25", no sentido NORDESTE por uma distância de 24,06 m até encontrar o ponto P-217; do ponto P-217, de coordenadas XE 541.611,05 e YN 9.574.635,19, segue no azimute 76° 47' 40", no sentido LESTE por uma distância de 23,25 m até encontrar o ponto P-218; do ponto P-218, de coordenadas XE 541.633,69 e YN 9.574.640,50, segue no azimute 89° 27' 17", no sentido LESTE por uma distância de 14,22 m até encontrar o ponto P-219; do ponto P-219, de coordenadas XE 541.647,91 e YN 9.574.640,64, segue no azimute 92° 45' 43", no sentido LESTE por uma distância de 150,69 m até encontrar o ponto P-220; do ponto P-220, de coordenadas XE 541.798,42 e YN 9.574.633,38, segue no azimute 78° 22' 25", no sentido LESTE por uma distância de 13,91 m até encontrar o ponto P-221; do ponto P-221, de coordenadas XE 541.812,05 e YN 9.574.636,18, segue no azimute 56° 10' 40", no sentido NORDESTE por uma distância de 14,15 m até encontrar o ponto P-222; do ponto P-222, de coordenadas XE 541.823,80 e YN 9.574.644,06, segue no azimute 28° 53' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 16,32 m até encontrar o ponto P-223; do ponto P-223, de coordenadas XE 541.831,69 e YN 9.574.658,35, segue no azimute 6° 33' 29", no sentido NORTE por uma distância de 62,61 m até encontrar o ponto P-224; do ponto P-224, de coordenadas XE 541.838,84 e YN 9.574.720,54, segue no azimute 9° 45' 51", no sentido NORTE por uma distância de 34,03 m até encontrar o ponto P-225; do ponto P-225, de coordenadas XE 541.844,61 e YN 9.574.754,08, segue no azimute 20° 6' 27", no sentido NORTE por uma distância de 46,63 m até encontrar o ponto P-226; do ponto P-226, de coordenadas XE 541.860,64 e YN 9.574.797,86, segue no azimute 28° 5' 11", no sentido NORDESTE por uma distância de 333,52 m até encontrar o ponto P-227; do ponto P-227, de coordenadas XE 542.017,66 e YN 9.575.092,11, segue no azimute 22° 27' 3", no sentido NORTE por uma distância de 74,30 m até encontrar o ponto P-228; do ponto P-228, de coordenadas XE 542.046,04 e YN 9.575.160,78, segue no azimute 354° 56' 22", no sentido NORTE por uma distância de 54,29 m até encontrar o ponto P-229; do ponto P-229, de coordenadas XE 542.041,25 e YN 9.575.214,85, segue no azimute 18° 11' 42", no sentido NORTE por uma distância de 92,02 m até encontrar o ponto P-230; do ponto P-230, de coordenadas XE 542.069,98 e YN 9.575.302,27, segue no azimute 29° 7' 34", no sentido NORDESTE por uma distância de 13,27 m até encontrar o ponto P-231; do ponto P-231, de coordenadas XE 542.076,44 e YN 9.575.313,87, segue no azimute 13° 0' 12", no sentido NORTE por uma distância de 15,82 m até encontrar o ponto P-232; do ponto P-232, de coordenadas XE 542.080,00 e YN 9.575.329,28, segue no azimute 281° 51' 50", no sentido OESTE por uma distância de 90,66 m até encontrar o ponto P-233; do ponto P-233, de coordenadas XE 541.991,28 e YN 9.575.347,92, segue no azimute 349° 18' 59", no sentido NORTE por uma distância de 26,17 m até encontrar o ponto P-234; do ponto P-234, de coordenadas XE 541.986,43 e YN 9.575.373,64, segue no azimute 17° 47' 9", no sentido NORTE por uma distância de 46,26 m até encontrar o ponto P-235; do ponto P-235, de coordenadas XE 542.000,56 e YN 9.575.417,69, segue no azimute 359° 10' 49", no sentido NORTE por uma distância de 43,73 m até encontrar o ponto P-236; do ponto P-236, de coordenadas XE 541.999,94 e YN

9.575.461,42, segue no azimute 8° 57' 48", no sentido NORTE por uma distância de 51,48 m até encontrar o ponto P-237; do ponto P-237, de coordenadas XE 542.007,96 e YN 9.575.512,27, segue no azimute 18° 36' 10", no sentido NORTE por uma distância de 48,93 m até encontrar o ponto P-238; do ponto P-238, de coordenadas XE 542.023,56 e YN 9.575.558,64, segue no azimute 45° 39' 36", no sentido NORDESTE por uma distância de 36,87 m até encontrar o ponto P-239; do ponto P-239, de coordenadas XE 542.049,94 e YN 9.575.584,41, segue no azimute 64° 40' 8", no sentido NORDESTE por uma distância de 31,04 m até encontrar o ponto P-240; do ponto P-240, de coordenadas XE 542.077,99 e YN 9.575.597,69, segue no azimute 82° 56' 16", no sentido LESTE por uma distância de 25,72 m até encontrar o ponto P-241; do ponto P-241, de coordenadas XE 542.103,51 e YN 9.575.600,85, segue no azimute 95° 42' 25", no sentido LESTE por uma distância de 23,32 m até encontrar o ponto P-242; do ponto P-242, de coordenadas XE 542.126,71 e YN 9.575.598,53, segue no azimute 112° 46' 37", no sentido SUDESTE por uma distância de 27,22 m até encontrar o ponto P-243; do ponto P-243, de coordenadas XE 542.151,81 e YN 9.575.587,99, segue no azimute 129° 4' 30", no sentido SUDESTE por uma distância de 21,73 m até encontrar o ponto P-244; do ponto P-244, de coordenadas XE 542.168,68 e YN 9.575.574,29, segue no azimute 138° 8' 9", no sentido SUDESTE por uma distância de 18,96 m até encontrar o ponto P-245; do ponto P-245, de coordenadas XE 542.181,34 e YN 9.575.560,17, segue no azimute 146° 54' 42", no sentido SUDESTE por uma distância de 10,82 m até encontrar o ponto P-246; do ponto P-246, de coordenadas XE 542.187,24 e YN 9.575.551,11, segue no azimute 113° 29' 5", no sentido SUDESTE por uma distância de 15,87 m até encontrar o ponto P-247; do ponto P-247, de coordenadas XE 542.201,80 e YN 9.575.544,78, segue no azimute 83° 20' 15", no sentido LESTE por uma distância de 16,35 m até encontrar o ponto P-248; do ponto P-248, de coordenadas XE 542.218,04 e YN 9.575.546,68, segue no azimute 50° 34' 44", no sentido NORDESTE por uma distância de 16,93 m até encontrar o ponto P-249; do ponto P-249, de coordenadas XE 542.231,11 e YN 9.575.557,43, segue no azimute 19° 43' 12", no sentido NORTE por uma distância de 15,00 m até encontrar o ponto P-250; do ponto P-250, de coordenadas XE 542.236,17 e YN 9.575.571,55, segue no azimute 353° 8' 10", no sentido NORTE por uma distância de 14,26 m até encontrar o ponto P-251; do ponto P-251, de coordenadas XE 542.234,47 e YN 9.575.585,71, segue no azimute 321° 34' 16", no sentido NOROESTE por uma distância de 160,93 m até encontrar o ponto P-252; do ponto P-252, de coordenadas XE 542.134,45 e YN 9.575.711,78, segue no azimute 322° 0' 12", no sentido NOROESTE por uma distância de 17,67 m até encontrar o ponto P-253; do ponto P-253, de coordenadas XE 542.123,57 e YN 9.575.725,70, segue no azimute 336° 37' 50", no sentido NOROESTE por uma distância de 27,94 m até encontrar o ponto P-254; do ponto P-254, de coordenadas XE 542.112,49 e YN 9.575.751,35, segue no azimute 349° 45' 59", no sentido NORTE por uma distância de 28,73 m até encontrar o ponto P-255; do ponto P-255, de coordenadas XE 542.107,38 e YN 9.575.779,63, segue no azimute 6° 14' 28", no sentido NORTE por uma distância de 33,79 m até encontrar o ponto P-256; do ponto P-256, de coordenadas XE 542.111,05 e YN 9.575.813,21, segue no azimute 21° 9' 33", no sentido NORTE por uma distância de 33,13 m até encontrar o ponto P-257; do ponto P-257, de coordenadas XE 542.123,01 e YN 9.575.844,11, segue no azimute 34° 58' 49", no sentido NORDESTE por uma distância de 32,07 m até encontrar o ponto P-258; do ponto P-258, de coordenadas XE 542.141,40 e YN 9.575.870,39, segue no azimute 32° 46' 6", no sentido NORDESTE por uma distância de 160,03 m até encontrar o ponto P-259; do ponto P-259, de coordenadas XE 542.228,01 e YN 9.576.004,95, segue no azimute 26° 34' 50", no sentido NORDESTE por uma distância de 28,26 m até encontrar o ponto P-260; do ponto P-260, de coordenadas XE 542.240,66 e YN 9.576.030,22, segue no azimute 11° 46' 33", no sentido NORTE por uma distância de 31,61 m até encontrar o ponto P-261; do ponto P-261, de coordenadas XE 542.247,11 e YN 9.576.061,17, segue no azimute 11° 53' 44", no sentido NORTE por uma distância de 25,13 m até encontrar o ponto P-262; do ponto P-262, de coordenadas XE 542.252,29 e YN 9.576.085,76, segue no azimute 21° 17' 3", no sentido NORTE

por uma distância de 116,63 m até encontrar o ponto P-263; do ponto P-263, de coordenadas XE 542.294,63 e YN 9.576.194,43, segue no azimute 17° 37' 8", no sentido NORTE por uma distância de 45,18 m até encontrar o ponto P-264; do ponto P-264, de coordenadas XE 542.308,30 e YN 9.576.237,50, segue no azimute 10° 7' 31", no sentido NORTE por uma distância de 46,99 m até encontrar o ponto P-265; do ponto P-265, de coordenadas XE 542.316,56 e YN 9.576.283,75, segue no azimute 7° 46' 13", no sentido NORTE por uma distância de 28,63 m até encontrar o ponto P-266; do ponto P-266, de coordenadas XE 542.320,43 e YN 9.576.312,12, segue no azimute 18° 31' 5", no sentido NORTE por uma distância de 50,40 m até encontrar o ponto P-267; do ponto P-267, de coordenadas XE 542.336,44 e YN 9.576.359,91, segue no azimute 22° 13' 25", no sentido NORTE por uma distância de 71,69 m até encontrar o ponto P-268; do ponto P-268, de coordenadas XE 542.363,55 e YN 9.576.426,27, segue no azimute 5° 42' 51", no sentido NORTE por uma distância de 15,55 m até encontrar o ponto P-269; do ponto P-269, de coordenadas XE 542.365,10 e YN 9.576.441,75, segue no azimute 340° 53' 40", no sentido NORTE por uma distância de 14,19 m até encontrar o ponto P-270; do ponto P-270, de coordenadas XE 542.360,46 e YN 9.576.455,16, segue no azimute 310° 53' 43", no sentido NOROESTE por uma distância de 20,48 m até encontrar o ponto P-271; do ponto P-271, de coordenadas XE 542.344,98 e YN 9.576.468,57, segue no azimute 297° 36' 7", no sentido NOROESTE por uma distância de 226,72 m até encontrar o ponto P-272; do ponto P-272, de coordenadas XE 542.144,06 e YN 9.576.573,61, segue no azimute 317° 22' 1", no sentido NOROESTE por uma distância de 12,12 m até encontrar o ponto P-273; do ponto P-273, de coordenadas XE 542.135,85 e YN 9.576.582,53, segue no azimute 345° 57' 18", no sentido NORTE por uma distância de 16,91 m até encontrar o ponto P-274; do ponto P-274, de coordenadas XE 542.131,75 e YN 9.576.598,93, segue no azimute 18° 5' 2", no sentido NORTE por uma distância de 17,82 m até encontrar o ponto P-275; do ponto P-275, de coordenadas XE 542.137,28 e YN 9.576.615,87, segue no azimute 299° 7' 24", no sentido NOROESTE por uma distância de 36,80 m até encontrar o ponto P-276; do ponto P-276, de coordenadas XE 542.105,13 e YN 9.576.633,78, segue no azimute 28° 26' 19", no sentido NORDESTE por uma distância de 19,25 m até encontrar o ponto P-277; do ponto P-277, de coordenadas XE 542.114,30 e YN 9.576.650,71, segue no azimute 118° 18' 43", no sentido SUDESTE por uma distância de 131,20 m até encontrar o ponto P-278; do ponto P-278, de coordenadas XE 542.229,80 e YN 9.576.588,49, segue no azimute 209° 22' 29", no sentido SUDOESTE por uma distância de 17,09 m até encontrar o ponto P-279; do ponto P-279, de coordenadas XE 542.221,42 e YN 9.576.573,60, segue no azimute 117° 40' 22", no sentido SUDESTE por uma distância de 850,35 m até encontrar o ponto P-280; do ponto P-280, de coordenadas XE 542.974,51 e YN 9.576.178,68, segue no azimute 135° 28' 45", no sentido SUDESTE por uma distância de 33,77 m até encontrar o ponto P-281; do ponto P-281, de coordenadas XE 542.998,19 e YN 9.576.154,60, segue no azimute 116° 3' 22", no sentido SUDESTE por uma distância de 166,38 m até encontrar o ponto P-282; do ponto P-282, de coordenadas XE 543.147,66 e YN 9.576.081,51, segue no azimute 26° 34' 48", no sentido NORDESTE por uma distância de 14,18 m até encontrar o ponto P-283; do ponto P-283, de coordenadas XE 543.154,01 e YN 9.576.094,19, segue no azimute 115° 50' 36", no sentido SUDESTE por uma distância de 34,69 m até encontrar o ponto P-284; do ponto P-284, de coordenadas XE 543.185,23 e YN 9.576.079,07, segue no azimute 207° 50' 43", no sentido SUDOESTE por uma distância de 50,77 m até encontrar o ponto P-01; de coordenadas XE 543.161,51 e YN 9.576.034,18, fechando a poligonal. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art.2.º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à dragagem do Rio Maranguapinho, visando proporcionar o livre escoamento das águas durante as cheias hidrológicas; drenagem e construção de via paisagística marginal ao rio com a função precípua de delimitação física da faixa de preservação de primeira categoria do recurso hídrico; ligação da aludida via ao sistema rodoviário federal composto pela Av. 4º Anel Viário/BR 116/BR020 e urbanização das áreas remanescentes ao longo da faixa de preservação ambiental das margens do Rio Maranguapinho, no Município de Maracanaú/CE.



Art.3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho – PAC II

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2016.

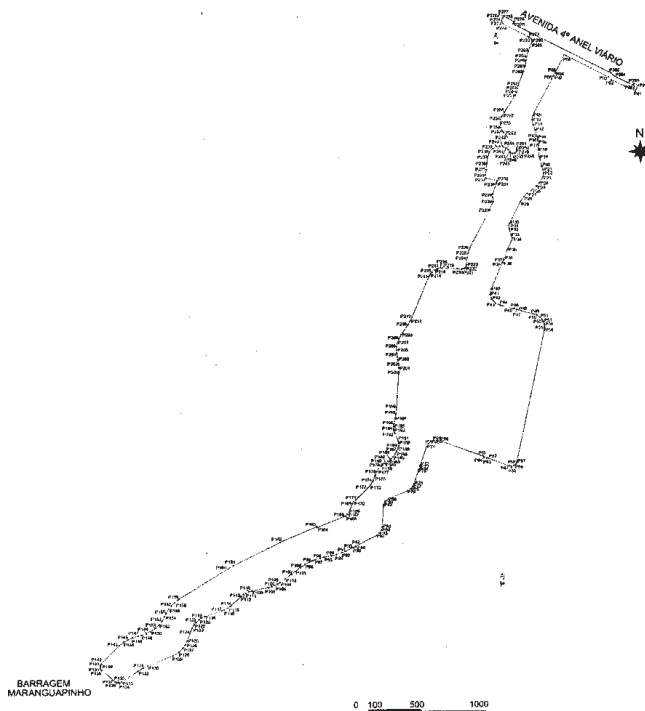
Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a **viajar** as cidades de Salvador/BA e São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de setembro de 2015, a fim de realizar visitas técnicas a hospitais, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) cada, totalizando R\$700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$1.752,40 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Salvador/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.668,88 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o estabelecido Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, Secretário da Educação, a **viajar** a Brasília, no dia 29 de setembro do

corrente ano, a fim de acompanhar a Vice Governadora, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, em agenda com o Ministro da Educação para tratar de assuntos relativos ao PAIC, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$350,86 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.692,97 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.323,83 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, Secretário da Educação, a **viajar** a Brasília, no período de 16 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reuniões sobre a Base Nacional Comum com o Secretário da SEB/MEC, Manuel Palácios, com o Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro e com o Presidente do FNDE, Antonio Idilvan de Lima Alencar, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$841,14 (oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.049,20 (Dois mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$3.240,82 (Três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, **JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, matrícula nº300058.1-3, a **viajar** a cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 04 de julho do ano em curso, com a finalidade de atender demandas de interesse do Estado, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagens aéreas no valor de R\$1.272,50 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e taxa de embarque no valor de R\$53,84 (cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes à alimentação, hospedagem e traslado efetuadas pelo servidor quando se deslocou da sede para viagem a serviço; CONSIDERANDO que o processo com a solicitação das diárias chegou autorizado para pagamento em 28 de março de 2016, RESOLVE CONCEDER diárias a **HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por haver viajado a cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 23 de março de 2016, onde participou de reuniões no Ministério da Previdência Social - MPS e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, acompanhando o Senhor GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, que correspondem a 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.772,73 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$3.964,36 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, Secretário da Educação, a **viajar** a Brasília, no dia 16 de outubro do corrente ano, a fim acompanhar a Vice Governadora Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, em agenda com o Ministro da Educação, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$769,31 (Setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.400,17 (Hum mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARIALDO DE MELLO PINHO**, Secretário do Turismo, matrícula nº300047.1-X, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, nos dias 07 e 08 de junho de 2016, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar de reunião com a Companhia Aérea GOL, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$877,54 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.016,60 (dois mil, dezesseis reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, Secretário da Educação, a **viajar** a Brasília, no período de 09 a 10 de novembro do corrente ano, a fim participar de reunião com o Presidente do FNDE, Antonio Idilvan de Lima Alencar, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$841,14 (oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$769,47 (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.961,09 (Hum mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, Secretário da Educação, a **viajar** a Aracaju, no período de 29 de junho a 01 de julho do corrente ano, a fim participar da II Reunião Ordinária do CONSED, com a presença do Excelentíssimo Ministro da Educação Mendonça Filho, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.226,67 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, no valor de R\$1.212,86 (Hum mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.790,01 (Dois mil, setecentos e noventa reais e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, Secretário da Fazenda, matrícula nº300146.1.8, lotado no Gabinete, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre o alongamento da dívida dos Estados, com representantes do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$923,98 (novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.115,61 (dois mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Artigo 3º, alínea B, §1º e 3º do Artigo 4º; artigo 5º e seu §1º, artigos 6º, 8º e 10º, classe I, do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANDRÉ MACÊDO FACÓ**, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, a **viajar** a Brasília/DF, no período de 16 a 17 de junho de 2016, a fim participar de reuniões para tratar de assuntos relacionados ao HUB da TAM e no Ministério das Cidades, relativo a assuntos da Linha Leste, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze



centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.139,44 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.331,07 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº360/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Casa Civil do Estado do Ceará, conforme Processo nº4623418/2016 e Ofício SEEXEC Nº251/2016 - CASA CIVIL, de 14 de julho de 2016, as Senhoras **VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA IZABEL OLIVEIRA e ANA CAMARA SOLTER DE SILVEIRA**, na qualidade de colaboradores eventuais, participarem de reunião sobre o planejamento, conceito, modernização e desenho de mobiliário da Nova Biblioteca Pública Menezes Pimentel. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 18 de julho, do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.800 de 30 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Janeiro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, JOAO LUIZ DE LIMA NETO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EVENTOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2016. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.800 de 30 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Janeiro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, JOSE DE SOUSA BRAGA FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PUBLICIDADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 06 de Julho de 2016. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº119-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de

fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300113-1-7, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Guaraciaba do Norte, Coreaú e Jaguaribe, no período de 29 de junho a 02 de julho do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 21- de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº121-B/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300113-1-7, da Casa Civil, a **viajar** ao município do Crato, no período de 04 a 11 de julho do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 7 1/2 (sete diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$578,25 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº122-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº095077-2-8, da Casa Civil, a **viajar** ao município do Crato, no período de 07 a 18 de julho do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 11 1/2 (onze diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$886,65 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº006/2016-CM - O CORONEL QOPM FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso das atribuições constantes no Art.82 incisos I e XIV da Lei Estadual nº13.875/2007, e art.4º, incisos I e XXVII, do Decreto Estadual nº31.457 de 28/03/2014, e ainda, Considerando a exoneração do Major PM Marcus José Alencar Lima, do cargo de Orientador da Célula de Controle Patrimonial e Almoarifado, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 2016; Considerando as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado-CGE e Tribunal de Contas do Estado-TCE no tocante a que determinados encargos, dentre estes aqueles referentes a gestão de patrimônio dos órgãos públicos, não devem permanecer vagos; Considerando que, em caso da impossibilidade de nomeação de outro gestor para a incumbência de que se trata, deverá o respectivo órgão estatal designar outro agente público

para responder pelo setor; e, por fim, Considerando que a atual fase de modelo da Administração Pública (Gerencial) prima pela avaliação de desempenho e o controle de resultados, objetivos estes que se direcionam a situação funcional aqui exposta, **RESOLVE: DESIGNAR** o Ten Cel QOPM **LUIZ EDUARDO DE PAULA PONTE**, M.F: 108.101-1-6, Assessor de Desenvolvimento Institucional da Casa Militar para responder pela Célula de Controle Patrimonial e Almoxarifado, a contar de 12 de julho de 2016, até a nomeação de um novo agente público para o indicado cargo. **CASA MILITAR DO GOVERNO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2016.

Fco. Túlio Studart de Castro Filho – Cel QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES**, Procurador do Estado, classe Especial, matrícula 062571-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos, em virtude de férias, no período de 30 dias, a partir de 04/07/2016. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.29, inciso I, §1º e 32 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 e Decreto nº31.537, de 22 de julho de 2014, **RESOLVE NOMEAR SILVANA MARIA PORTO**, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Professor Especial, matrícula nº076247-3-5, para exercer a função de Membro da 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de agosto de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do seu cargo. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº107/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **PAULO DE TARSO CAVALCANTE ASFOR JÚNIOR**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405186-1-4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 23 de junho de 2016, a cidade de Aracati-CE, para participar de audiência defendendo o Estado do Ceará, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea “a”, arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e com Fundamento nos arts.47, Parágrafo único da Lei Complementar nº58, de 31 de março de

2006 e 84, inciso II da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de julho de 2016, **da Portaria nº131/2009**, de 12 de junho de 2009, publicada em 08 de julho de 2009 que designou **OTHÁVIO CARDOSO DE MELO**, Procurador do Estado classe C, matrícula, 405058.1.4, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, para ter exercício na Capital Federal, a fim de representar a Procuradoria Geral do Estado no Distrito Federal e atuar junto aos Poderes e aos órgãos e entidades da Administração Pública, fazendo jus ao auxílio moradia. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160418
PUBLICAÇÃO Nº201610839**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Fraldas Descartáveis e Absorvente), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4182016, até o dia 27/07/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160424
PUBLICAÇÃO Nº201610788**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4242016, até o dia 27/07/2016 às 11h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160426
PUBLICAÇÃO Nº201610865**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4262016, até o dia 27/07/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160430
PUBLICAÇÃO Nº201611167**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4302016, até o dia



27/07/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160452
PUBLICAÇÃO Nº201611695**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4522016, até o dia 27/07/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150418
IG Nº858103000**

PUBLICAÇÃO Nº201600651

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Hospital Geral César Cals – HGCC. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4182015, até o dia 28/07/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160145
PUBLICAÇÃO Nº201602645**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1452016, até o dia 28/07/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160110

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160110, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 02, no valor unitário de R\$17,0800 e quantidade de 173.025 seringas preenchida; BLAU FARMACÊUTICA S/A, item 03, no valor unitário de R\$7,5400 e quantidade de 190.425 frascos; SUPERFIO COM. DE PRODS. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, item 04, no valor unitário de R\$2,0000 e quantidade de

2.325 ampolas e item 07, valor unitário de R\$23,2500 e quantidade de 20.775 ampolas; COMERCIAL VALFARMA LTDA, item 05, no valor unitário de R\$0,2650 e quantidade de 549.160 ampolas; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, item 08, no valor unitário de R\$0,8900 e quantidade de 88.500 ampolas; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, item 09, no valor unitário de R\$0,4000 e quantidade de 810.550 ampolas e SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODS. PARA SAÚDE LTDA, item 10, no valor unitário de R\$0,7004 e quantidade de 505.075 ampolas, os itens 01 e 06 foram fracassados. Homologado em 07/07/2016 às 10h43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO NºPE Nº20160234
PUBLICAÇÃO Nº2016/05921**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160234 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, ITEM 4, no valor unitário de R\$20,00 a quantidade de 5.610 comprimidos; O item 1 foi Deserto e os itens 2 e 3 foram Fracassados. A licitação foi homologada em 30/06/2016 às 17h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160275 - SESA
PUBLICAÇÃO Nº2016/06963**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160275, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, tendo como **vencedora** do item 2 a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$11,4500 e quantidade de 10.000 unidades. Os itens 1 e 3 restaram FRACASSADOS, totalizando o valor de R\$9.732,10 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos). A licitação foi homologada em 30/06/2016 às 17h29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160283
PUBLICAÇÃO Nº2016/07206**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº20160283, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** as **EMPRESAS**: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, do item 3 com valor unitário de R\$0,1434 e a quantidade de 376.000 comprimidos; e a empresa ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – ME, do item 5 no valor unitário de 0,0810 e quantidade de 133.900 drágeas. Os itens 2, 4, 7 e 9 foram desertos, totalizando R\$42.380,35 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Os itens 1, 6, 8 e 10 foram fracassados, totalizando R\$47.300,71 (quarenta e sete mil e trezentos reais e setenta e um centavos). Homologado às 14:37 horas do dia 01 de julho de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160293

A SESCETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160293, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Marmita embalagem de alumínio), tendo como **vencedora** a empresa: **EFICAZ COMERCIAL EIRELI-EPP**, item 1 com o valor de R\$274.024,80 (duzentos e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos); adjudicado em 07/07/2016 às 14:58 e homologado em 07/07/2016 às 17:33. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20160301

PUBLICAÇÃO Nº201607663

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160301 cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Seringa com agulha), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **SALDANHA RODRIGUES LTDA**, ITEM 1, no valor unitário de R\$0,11 a quantidade de 4.000.000 unidades; A licitação foi homologada em 04/07/2016 às 18h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160331

PUBLICAÇÃO Nº2016/08305

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160331**, cujo objeto é a aquisição de Reagentes para uso no Analisador Hematológico MINDRAY BC - 2800, para o Hemoce/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, onde após cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160337

PUBLICAÇÃO Nº2016/7861

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160337, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no item 01 com o valor unitário de R\$199,13 e quantidade de 15000, no item 02 com o valor unitário de R\$298,69 e quantidade de 8000. O Processo Licitatório foi homologado em 07/07/2016 às 10h51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JARLENE FERNANDES COSTA GAROFALO**, matrícula 300002-18, lotado(a) no(a) DIRETORIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR, símbolo FCR integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2016. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **CASSIO SILVEIRA FRANCO**, matrícula 300015-16, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO GABINETE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 28 de Junho de 2016. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº085/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de representar a Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, em estande do Governo do Estado do Ceará, em um evento Agropecuário, como técnica da Agricultura Irrigada, concedendo-lhes dez diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Francisca Nádia Cavalcante Ventura Lucas	Assessor Técnico	III	08 à 18 de julho de 2016	Crato/CE	10,5	77,10	809,55	809,55
Genaro Facó Neto	Assessor Técnico	III	08 à 18 de julho de 2016	Crato/CE	10,5	77,10	809,55	809,55
Luciana de Holanda e Silva Feitoso	Assessor Técnico	III	08 à 18 de julho de 2016	Crato/CE	10,5	77,10	809,55	809,55
Ticiane Batista de Mesquita	Orientador de Célula	III	08 à 18 de julho de 2016	Crato/CE	10,5	77,10	809,55	809,55

*** **

PORTARIA Nº086/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **HÉLIO DA SILVA CASANOVA JÚNIOR**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula 300077-1-9, durante o mês de AGOSTO/2016. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº087/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria nº059/2016** de 23/05/2016, publicada no D.O.E de 03/06/2016, que concedeu Auxílio Alimentação durante o mês de julho/2016 ao servidor **JOSÉ MARGÉZIO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, na função de Assessor Técnico, matrícula 300057-1-6, por ter requerido férias durante o referido período. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº010/CIDADES/2013**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 19 de junho de 2016 e estendendo-se até o dia 19 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 17 de junho de 2016. Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Antônio José Aguiar Albuquerque, PREFEITO DE MASSAPÊ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº059/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº059/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Convênio nº059/CIDADES/2014 fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses a partir do dia 24 de junho de 2016 e estendendo-se até o dia 24 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jean Nunes Azevedo, PREFEITO DE TIANGUÁ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº065/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MILHÃ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 20 de junho de 2016 para o dia 20 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Otacílio José Pinheiro Macêdo, PREFEITO DE MILHÃ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº093/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº093/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo, fica **prorrogado** por um período de 6 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 16/06/2016 e findando-se no dia 16/12/2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº114/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº114/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 26 de junho de 2016 para o dia 26/12/2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Raimundo Santiago Bessa, PREFEITO DE QUIXERÉ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº138/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº138/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 30 de junho de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Raimundo Weber de Araújo, PREFEITO DE RUSSAS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº143/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº143/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica

prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando do dia 30 de junho de 2016 para o dia 30 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de junho de 2016. Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e RAIMUNDO WEBER ARAÚJO, PREFEITO DE RUSSAS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº157/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº157/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MARCO**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 01 de junho de 2016 até o dia 01 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Grijalma Rocha Silva, PREFEITO DE MARCO.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2011

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 22 de junho de 2016, estendendo-se até o dia 22 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Rufino Martins, PREFEITO DE CARIRÉ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 29 de junho de 2016 para o dia 29 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, PREFEITA DE TAUÁ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 29 de junho de 2016, estendendo-se para o dia 29 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, PREFEITA DE TAUÁ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE**

TAUÁ. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 26 de junho de 2016 para o dia 26 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, PREFEITA DE TAUÁ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 13 de junho de 2016 para o dia 13 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luis Samuel Freire, PREFEITO DE ASSARÉ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº046/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº046/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, passando do dia 16 de junho de 2015 para o dia 16 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luis Samuel Freire, PREFEITO DE ASSARÉ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº058/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº058/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 18 de junho de 2016, estendendo-se até o dia 18 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jeronimo Felipe Reis de Souza, PREFEITO DE ICAPUÍ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de junho de 2016 para o dia 20 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Godofredo de Lima Vieira, PREFEITO DE NOVO ORIENTE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº069/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE**



VÁRZEA ALEGRE. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 25 de junho de 2016 para o dia 25 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Vanderlei de Sousa Freire, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº071/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 25 de junho de 2016 para o dia 25 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Vanderlei de Sousa Freire, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº072/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº072/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 25 de junho de 2016 para o dia 25 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Vanderlei de Sousa Freire, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº073/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº073/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ORÓS.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 23 de junho de 2016, até o dia 23 de novembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Simão Pedro Alves Pequeno, PREFEITO DE ORÓS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº074/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº074/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 25 de junho de 2016 para o dia 25 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Vanderlei de Sousa Freire, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº088/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº088/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JUCÁS.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 26 de junho de 2016 até o dia 26 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Raimundo Luna Neto, PREFEITO DE JUCÁS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº090/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº090/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MORAÚJO.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, passando do dia 26 de junho de 2016 para o dia 26 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jurandi Fonteles de Oliveira, PREFEITO DE MORAÚJO.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº120/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE.** II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 30 de junho de 2016, estendendo-se até o dia 30 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

PORTARIA Nº16/2016 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA CRISTINA NASCIMENTO JORGE DE SOUZA**, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANOS E PROGRAMAS, matrícula nº3000261-X, desta AUTARQUIA, **viajar** à cidade de Russas-CE, no 30 de junho de 2016, a fim de participar da Conferência Municipal da Cidade, concedendo-lhe o direito à percepção de 0,5 (meia diária), no valor de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Rita de Cássia Lima Bezerra
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE FERNANDES MAIA**, matrícula 003560-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 31 de Maio de 2016. SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Pontes
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº30086, art.63, inciso II, também combinado com o(a) Decreto Nº31.740 de 03 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Junho de 2015, **RESOLVE NOMEAR**, **EVANDRO SILVA CAPIBARIBE** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 000816-12 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 com lotação no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Julho de 2016. SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Pontes
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

ENQUADRAMENTO – SERVIDORES CONCURSADOS

MAT.	SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
2914-1-2	Alessandro Da Silva Bezerra	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2845-1-9	Assis Terto De Araújo	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2794-1-2	Celso Osório Da Silva Lima	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2797-1-4	Dulce Pessoa Nogueira	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2912-1-8	Francijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2800-1-1	Francisco Gilson Pinheiro Gurgel	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2948-1-0	Francisco Keinis Moreira Maia	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2949-1-8	Francisco Saulo Pessoa Simões	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2939-1-6	Francisco Soares De Moraes Filho	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2951-1-6	Hercílio Gomes Da Silva Filho	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2911-1-0	José Carlos Pereira De Vasconcelos	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2956-1-2	Márcio Braga Mascarenhas	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2959-1-4	Miguel Elpidio Dantas Silveira Júnior	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2961-1-2	Rodolfo Leandro Ribeiro Da Silva	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2806-1-5	Rublenio Bergson Gomes	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2773-1-2	Ana Cristina Moreira Lima	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2790-1-3	Antônio Osmar Araújo De Lima	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2768-1-2	Antônio Severino De Pinho	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2907-1-8	Charles Barbosa Gabriel	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2937-1-7	Emanuel Aguiar Azevedo	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2936-1-X	Francisco Kleiton Monteiro De Oliveira	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2902-1-1	Germano Meireles De Oliveira	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2908-1-5	Hildemar De Sousa Cândido	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2899-1-4	James Davis Freitas De Araújo	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2754-1-7	José Valdevictor Freire Pinto	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8

PORTARIA Nº208/2016 - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº31.740 de 03 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Junho de 2015, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Junho de 2016 até ulterior deliberação. SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Pontes
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº728/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei nº15.952 de 14 de janeiro de 2016, publicada em 18 de janeiro de 2016, republicada no DOE de 29 de janeiro de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/Ce, alterada pela Lei nº15.965 de 03 de março de 2016, publicada no DOE de 09 de março de 2016; - Considerando que a Lei 15.965/2016 no seu Art.2º, altera o Art.33 da Lei 15.952/2016, retroage os efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2015; - Considerando que as Portarias 333/2016 e 434/2016, publicadas no DOE de 12 de abril de 2016 e Portaria 490/2016, publicada no DOE de 24 de maio de 2016, autorizam o Enquadramento dos servidores Ativos ocupante de Cargos e a portaria 335/2016 publicada no DOE de 12 de abril de 2016, autoriza a Adequação Vencimental para os servidores detentores de Função, pertencentes ao quadro de pessoal do DETRAN/CE, que optaram pelo Plano de Cargos e Remuneração-PCCR; - Considerando a publicação das Portarias nºs 727/2015, 729/2015 e da Portaria 29/2016 publicada no DOE de 05 de abril de 2016, Ascendendo Funcionalmente os servidores a partir de 01 de abril de 2014; - Considerando que alguns servidores que optaram pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de que trata a Lei Nº15.952/2016 com as alterações dadas pela Lei Nº15.965/2016 já haviam sido enquadrados no PCCR em data pretérita à da publicação das Portarias acima relacionadas; **RESOLVE corrigir o Enquadramento e a Adequação Vencimental dos SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, conforme relacionados no anexo único desta Portaria, nos termos da Lei nº15.952/2016 e 15.965/2016 e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas em seus anexos. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



MAT.	SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
2901-1-4	Leonardo Chaves Soares	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2903-1-9	Lorena Sampaio Cordeiro	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2765-1-0	Nahum Gomes Da Silva	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2779-1-6	Regis Lima Coelho	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2777-1-1	Sandro Lopes Silva	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2776-1-4	Thiago Silveira De Almeida	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2801-1-9	Francisca Catharina Alves Dantas	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2836-1-4	Oberdan Sousa Malveira	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2769-1-X	Angela Teixeira Nunes De Luna	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2789-1-2	Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2785-1-3	Francisco Antônio De Oliveira Neto	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2934-1-5	Francisco Daniel Da Costa Carneiro	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2933-1-8	Guilherme Batista De Freitas	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2772-1-5	Rafael Eduardo Sampaio	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2928-1-8	Renata Maria Ximenes Pessoa	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

ADEQUAÇÃO – SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO - ANS

MAT.	SITUAÇÃO ATUAL Nome do Servidor	Cargo/Função	Classe	SITUAÇÃO NOVA Referência	Função	Adequação Vencimental
2891-1-6	Marcos Silveira Fonteles	Engenheiro Civil	V	28	Engenheiro Civil	R\$5.511,38

ADEQUAÇÃO – SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO - ADO

MAT.	SITUAÇÃO ATUAL Nome do Servidor	Cargo/Função	Referência	SITUAÇÃO NOVA Função	Adequação Vencimental
2891-1-6	Flaudenia de Assis Mendonça	Assistente de Administração	40	Assistente de Administração	R\$2.679,65

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2010

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1701, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, letra d e §5º do citado artigo da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo nº3342269/2015 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA, devidamente aprovado pela CEGET/SEPLAG em 04/05/2016; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **repactuação salarial**, vale alimentação e risco de vida ao valor global do referido contrato de mão de obra terceirizada de vigilância orgânica, Lote 03, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015, do Sindicato dos Prof. Vig. E Emp. e Serv. de Seg. Vig. Transp. do Estado do Ceará, a contar de 1º de janeiro de 2015, conforme justificativa constante do citado processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.501.631,56 (seis milhões, quinhentos e hum mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 04 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO- THOMPSON SEGURANÇA LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2014

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Vicente Pizon, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, I, b; §1º da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº7801438/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo o **acréscimo de 8,28% ao valor global do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EXAMES DO DETRAN NOS MUNICÍPIOS DE ITAPIPOCA E QUIXADÁ – CE**; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.866.634,66 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem

alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA- Representante da CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Vicente Pizon; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, I, b §1º da lei nº8.666/93, nas suas alterações e no processo nº2522460/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o **decréscimo de R\$12.827,60 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), representando -0,72%, perfazendo o valor atualizado do contrato em R\$2.138.194,06 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos)**, referente a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EXAME DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE; IX - VALOR GLOBAL: 2.138.194,06 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTESUPERINTENDENTE DETRAN-CE SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIORSuperintendente DAE; ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRAREpresentante da CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 63/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE. CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato o **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra,**

materiais e peças de reposição, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para atender às necessidades do DETRAN/CE com a manutenção na sala do escritório de projetos do bloco I desta Sede, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento o processo nº2646810/2016, o edital do Pregão Presencial nº20150002 e seus anexos, Ata de registro de Preço nº001/2016-DAE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 40 (quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$25.981,82 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.122.500.22226.15.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1351/2011

I - ESPÉCIE: DOC. Nº539/2016 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1351/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves nº1030, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do art.57, c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, excepcionalmente**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2016, o **Contrato nº1351/2011**, que visa o fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao CLIENTE, nos Imóveis das Unidades da SESA, e nas 22 (vinte e duas) UPA's, 14 (quatorze) Policlínicas e 06 (seis) CEO's, bem como aditá-lo no percentual de 15% (quinze por cento). Parágrafo Único – Com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondente a R\$625.942,98 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), passa o Contrato Nº1351/2011 de R\$4.172.953,20 (Quatro milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para o período supra, na quantia de R\$4.798.896,18 (Quatro milhões, setecentos

e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.798.896,18 (Quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/06/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Dario Sidrim Perini, Claudia Elizangela Caixeta Lima e LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº096/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor **DALTON VERAS MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº10231, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 11.07.2016 a 17.07.2016, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 7 (sete) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$515,16 (quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº097/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2016-DPR DE 06 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
João Roberto Silva	Assistente Controlador de Movimento	10245	V	10.07.2016 a 30.07.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	20	61,33	1.471,92	222,60	1.694,52
José Edmilson Freitas	Assistente Controlador de Movimento	10063	V	17.07.2016 a 21.08.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35	61,33	2.575,86	226,70	2.802,56
Francisco Cláudio da Silva Rodrigues	Assistente Condutor	10090	V	12.07.2016 a 14.08.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,47	226,70	2.692,17
Antonino Alves Mendonça Neto	Assistente Condutor	10088	V	24.07.2016 a 14.08.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	21,5	61,33	1.582,32	226,70	1.809,02
Jardel Freire Leite	Assistente Condutor	10047	V	24.07.2016 a 14.08.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	21,5	61,33	1.582,32	226,70	1.809,02

*** **

PORTARIA Nº098/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor **MURILO VASCONCELOS GADELHA**, ocupante do cargo de Assistente Condutor, matrícula nº10068, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 17.07.2016 a 19.07.2016, com a finalidade de participar da operação assistida do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$220,79 (duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº099/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR ROBERTA ARANTES LANHOSO CIRYLLO**, exercente do Cargo em Comissão de Secretário Geral, para responder cumulativamente pelo Cargo de Assessor Jurídico, em substituição ao titular, em virtude de férias, no período de 11.07.2016 a 29.07.2016, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL**, exercente do Cargo em Comissão de Diretor de Implantação, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, em substituição ao titular, em virtude de férias, no período de 11.07.2016 a 30.07.2016, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de contratação de 04 (quatro) postos de Vigilância Armada Mista, Posto Motorizado, com sirene, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, segunda-feira a domingo, para exercício em toda Linha Sul do METROFOR, inclusive Centro de Manutenção de Vila das Flores e Oficina DIT/DVT; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº1766, Meireles - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de junho de 2016 a 24 de junho de 2017; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira na ordem de R\$721.725,36 (setecentos e vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente termo aditivo; XII - DATA: 06 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Bênia Maria Rodrigues Lacerda pela Empresa SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de execução, das Obras do Emboque e Entorno do Túnel da Linha Sul, no trecho entre as Estações Porangabussu e Benfica, em Fortaleza, Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ENGETRAN ENGENHARIA S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº5753, Sala 801 Torre Office, Papicu - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação por mais 300 (trezentos) dias**, contados de 12 de junho de 2016 a 08 de abril de 2017; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não altera o valor global do Contrato, que é atualmente de

R\$19.934.274,21 (dezenove milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 08 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas todas as outras cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 12 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR e Júlia Rangel Rôla Albuquerque pela Empresa ENGETRAN ENGENHARIA S/A.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de execução, das Obras do Emboque e Entorno do Túnel da Linha Sul, no trecho entre as Estações Porangabussu e Benfica, em Fortaleza, Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ENGETRAN ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº5753, Sala 801 Torre Office, Papicu - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Supressão do valor global do Contrato** a importância de R\$165.264,88 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), como também o acréscimo de R\$629.955,85 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Em razão da supressão e do acréscimo, o valor global do Contrato será de R\$20.398.965,18 (vinte milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$20.398.965,18 (vinte milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 08 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 30 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR e Júlia Rangel Rôla Albuquerque pela Empresa ENGETRAN ENGENHARIA LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/METROFOR/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos instalados no Prédio Administrativo do METROFOR, correspondente a 03 (três) Elevadores Elétricos, tipo Eletromecânico, atendendo a um percurso de 29,00m, com 08 (oito) paradas todas do mesmo lado, da marca ORONA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **AMG ICONE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº2500, Joaquim Távora - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2017; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira na ordem de R\$59.634,41 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 23 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 16 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Elpidio Brígido Filho pela Empresa AMG ICONE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que consta do processo nº3146012/2016/ VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARLEIDE SOARES VASCONCELOS**, do cargo de Agente de Administração, nível 25, Grupo Ocupacional ADO, matrícula nº000592-1-8, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 31 de maio de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 11 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que consta do processo nº3146683/2016/ VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ROBÉRIO MESQUITA SILVA**, do cargo de Agente de Administração, nível 26, Grupo Ocupacional ADO, matrícula nº000427-1-4, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 31 de maio de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2016

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. CONTRATADA: Empresa **KERCIA ERINEIDE DA PENHA TELES - ME**. OBJETO: **Serviços gráficos** para atender as necessidades da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160006-URCA, e seus anexos, os preceitos do Direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016, a partir de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.22616.0133903.90010000.03.0.00; 31200003.12.364.071.22616.0133903.90027000.13.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Presidente e Kércia Erineide da Penha Teles - Representante Legal.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2016

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. CONTRATADA: Empresa **EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**. OBJETO: **Serviços gráficos** para atender as necessidades da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160006-URCA, e seus anexos, os preceitos do direito

público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016, a partir de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.22616.0133903.90010000.03.0.00; 31200003.12.364.071.22616.0133903.90027000.13.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Presidente e Francisco Cleudiano Lima de Melo Souza.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Fundamentação Legal Art.49 – Lei 8.666/93 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Solicitamos de Vossa Magnificência, de acordo com o que preceitua o Art.49 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, **Revogar por Interesse Público o processo de Nº5240889/2015**, Dispensa de Licitação nº011/2015-URCA que tem como objeto a Aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência e de Sistema de Espectrometria de Massas para o Projeto “Bioprospecção Molecular”, para atender ao Laboratório de Pesquisas de Produtos Naturais – LPPN, desta Universidade, em razão da impossibilidade de pagamento dos produtos à empresa SINC DO BRASIL Instrumentação Científica Ltda., a qual é a representante no País da aquisição dos objetos acima descritos, mas o pagamento não poderá ser efetuado diretamente à Contratada, mas à exportadora BRUKER DALTONICS INC. USA, inviabilizando a referida aquisição. “A revogação pode ser feita a qualquer tempo antes de travado o vínculo consensual relativo ao objeto licitado. O mesmo não se passa com a anulação. Esta pode cifrar-se aos atos ou à fase viciada, sem prejudicar os estádios antecedentes que se hajam desenvolvido com lisura. Não se anula mais do que necessário para expungir os vícios e restaurar a legitimidade ferida. O ato invalidado não acarreta nenhuma obrigação de indenizar. (Licitação, 1980. P.86) ” “Desse entendimento não parece divergir Hely Lopes Meireles, como se constata na seguinte passagem, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo mas inconveniente ou inoportuno” (José Torres Pereira Júnior – Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, p. 341). Nestes Termos, Pedimos Revogação. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 09 de junho de 2016.

Francisco do Ó de Lima Junior
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1007/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face à adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR DANISIA SAMPAIO CRUZ**, servidora da FUNECE devidamente cadastrada sob a matrícula institucional nº8091-1-X, para exercer a função de APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO do PRONATEC/FUNECE; vinculada à Coordenação Administrativo Financeira do PRONATEC/FUNECE, integrantes da Unidade Central cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos nos termos do §2º do artigo 110 da Lei Estadual nº9.826 de 14.05.1974 iniciando-se a partir de 21 de junho de 2016 pelo período de duração do Programa.Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1042/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4048707/2016/SPU,



RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ICAPUÍ/FORTALEZA, no período de 08/07/2016 a 10/07/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Oceanografia, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1060/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições Regimentais e Estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº4026797/2016-VIPROC DE 17/06/2016, nos termos dos arts.209 a 211 da Lei nº9.826/74, de 14/05/1974 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará, combinado com o art.184 do Regimento Interno da FUNECE, CONSIDERANDO a necessidade de apurar toda e qualquer responsabilidade que possam configurar ou não ilícitos administrativos na FUNECE RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão de Sindicância**, na forma do quadro abaixo, no período de 01/06/2016 à 31/05/2017, sem ônus para o erário estadual.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
José Péricles Chaves	09495.1-5	Programador de Computador	Presidente
Antônio Amaury Oriá Fernandes	06497.1-6	Prof. Associado	Membro
José Mauro Lima Feitosa	430940.1-C	Professor Auxiliar	Membro
Sérgio Augusto Lima Leitão	05732.1-3	Agente de Administração	Membro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1067/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4070745/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ICAPUÍ/FORTALEZA, no período de 13/07/2016 a 15/07/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Geografia Ambiental, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1068/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4070354/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, a fim de conduzir veículo com servidores do Departamento de Patrimônio - DEMAP, para realizar tombamentos na FAFIDAM e CECITEC/UECE., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1071/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3615543/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO CASTELO BRANCO SALES** exercente da função GEOLOGO, 30, matrícula nº008079.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba - PI/Fortaleza, no período de 13/07/2016 a 17/07/2016, a fim de prestar apoio técnico ao professor e alunos do curso de Geografia na aula de campo da disciplina de Pedologia, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1072/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3615470/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON CASTELO BENEVIDES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001150.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba - PI/Fortaleza, no período de 13/07/2016 a 17/07/2016, a fim de ministrar aula de campo da disciplina de Pedologia para os alunos do Curso de Geografia da UECE., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1077/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR JOSÉ VALDIR BEZERRA**, lotado na Secretaria de trabalho e Ação Social de Icó, matrícula nº3797, inscrito no CPF/MF sob o nº421.595.713-34, residente e domiciliado no Município de Icó para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL do PRONATEC/FUNECE no Município de Icó vinculado à Coordenação Regional de Iguatu no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1078/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR ANTÔNIO CHARLES KILDERE DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria de Assistência



Social, Trabalho e empreendedorismo de Deputado Irapuan Pinheiro, matrícula nº120350-9, inscrito no CPF/MF sob o nº003.635.793-62, residente e domiciliado no Município de Deputado Irapuan Pinheiro para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Deputado Irapuan Pinheiro vinculado à Coordenação Regional de Iguatu no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº001/2005, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1079/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR JOSÉ FERNANDES SOTERO**, inscrito no CPF/MF sob o nº996.950.733-87, portadora do Rg nº2003005155601, residente e domiciliada no Município de Barroquinha, para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Barroquinha vinculada à Coordenação Regional de Itapipoca no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei do Município de Barroquinha, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1082/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4070559/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 11/07/2016 a 14/07/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da FAFIDAM/UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Geologia Geral, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um valor total de R\$223,86 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1083/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR ANA CRISTINA CARLOS NOGUEIRA**, lotada na CRAS- Aldeota, matrícula nº0013875, inscrita no CPF/MF sob o nº346.780.773-91, residente e domiciliada no Município de Tauá para exercer as funções de COORDENADORA LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Tauá vinculada à Coordenação Regional de Tauá no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente

designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Legislação Municipal, iniciando-se a partir de 01 de junho de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1084/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR EXPEDITO CARDOSO NETO MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrito no CPF/MF sob o nº885.362.703-49, residente e domiciliado no Município de Independência, para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Independência vinculado à Coordenação Regional de Crateús no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito do Município de Independência, nos termos da Lei Municipal nº430/2015, do Município de Independência, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1085/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR ANTÔNIA SHIRLENE RODRIGUES DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, matrícula nº121248-6, inscrita no CPF/MF sob o nº625.984.573-15, residente e domiciliada no Município de Ipú para exercer as funções de COORDENADORA LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Ipú vinculada à Coordenação Regional de Crateús no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Secretário de Administração e Planejamento de Ipú, nos termos da Lei Municipal nº095/2001, do Município de Ipú, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1086/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR VALDIRENE MORENO ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão Social, matrícula nº000953, inscrita no CPF/MF sob o nº764.856.333-91, residente e domiciliada no Município de Novo Oriente para exercer as funções de COORDENADORA LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Novo Oriente vinculada à Coordenação Regional de Crateús no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº505/2005, do Município de Novo Oriente, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016



pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1087/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR VANUZIA TERCINO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº122463-8, inscrita no CPF/MF sob o nº193.856.568-13, Rg nº2529902-99, residente e domiciliada no Município de Senador Pompeu, para exercer as funções de COORDENADORA LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Senador Pompeu vinculada à Coordenação Regional de Quixadá no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº1036/2001, do Município de Senador Pompeu, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1088/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR ÂNGELA MARIA SALES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº0707201, inscrita no CPF/MF sob o nº545.514.123-68, Rg nº1884957-89, residente e domiciliada no Município de Banabuiú, para exercer as funções de COORDENADORA LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Banabuiú vinculada à Coordenação Regional de Quixadá no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº01206, do Município de Banabuiú, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1089/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR JOSENEAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS**, lotado na SEAMP de Aquiraz, matrícula nº150244-1, inscrito no CPF/MF sob o nº647.411.683-87, Rg nº98010107968, residente e domiciliado no Município de Aquiraz, para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Aquiraz vinculada à Coordenação Regional de Fortaleza no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº007/2014, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1090/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR HENRIQUE MARTINS DE PAULA NETO**, lotado na Prefeitura de Caucaia, inscrito no CPF/MF sob o nº296.926.523-00, Rg nº531940-82, residente e domiciliado no Município de Caucaia, para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Caucaia vinculada à Coordenação Regional de Fortaleza no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº2370/2013, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1091/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR ROBERTA FERREIRA DE SOUSA**, lotado na STDS de Maranguape, matrícula nº20778, inscrita no CPF/MF sob o nº025.570.383-00, Rg nº2005013000960, residente e domiciliado no Município de Maranguape, para exercer as funções de COORDENADORA LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Maranguape vinculada à Coordenação Regional de Fortaleza no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº2150/2008, iniciando-se a partir de 25 de maio de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1092/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, RESOLVE, **DESIGNAR ERMOGENS ABREU RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, matrícula nº134875-2, inscrito no CPF/MF sob o nº043.674.953-02, Rg nº2006015137685, residente e domiciliado no Município de Itaitinga, para exercer as funções de COORDENADOR LOCAL DO PRONATEC/FUNECE no Município de Itaitinga vinculada à Coordenação Regional de Fortaleza no âmbito do PRONATEC/FUNECE, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos de acordo com a autorização exarada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Legislação Municipal, iniciando-se a partir de 01 de junho de 2016 pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1110/2016 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 do Decreto nº25.966, de 24.07.2000, publicado no DOE de 26.07.2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº4115471/2016-VIPROC de 22/06/2016, RESOLVE **NOMEAR** pró-tempore, o



DOCENTE decano abaixo relacionado, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação de Letras da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatú-FECLI, no período de 20/05/2016 à 16/06/2017, sem ônus para o erário estadual.

FUNÇÃO	DOCENTE	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
Coordenador	Eudenio Bezerra da Silva	001213.1-2	24

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
REITOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº111, SÉRIE 3 Ano VIII, que publicou a Portaria nº945/2016 de 02 de junho de 2016. **Onde se lê:** ... TORNAR SEM EFEITO... **Leia-se:** ... CESSAR OS EFEITOS... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 06 de julho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº111, SÉRIE 3 Ano VIII, que publicou a Portaria nº945/2016 de 02 de junho de 2016. **Onde se lê:** ... TORNAR SEM EFEITO... **Leia-se:** ... CESSAR OS EFEITOS... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 06 de julho de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, WALQUIRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 26 de Abril de 2016. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ASMI Nº007/2016 – SECULT/CE
TERMO DE REFERÊNCIA Nº007/2016

OBJETO: Constitui-se objeto desse edital a seleção de 01 (um) programa de curadoria e ocupação artística e cultural para o Teatro Carlos Câmara (TCC), que contemple atividades de fomento à dinâmica de criação, produção, circulação, formação e fruição cultural, envolvendo prioritariamente artistas, grupos, companhias e coletivos do Ceará. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, **torna público que**, no período de 12 de julho à 08 de agosto de 2016, **serão aceitas as inscrições efetuadas em conformidade com a legislação vigente**, através da entrega da documentação prevista no subitem 5.2, para a inscrição no Edital de Ocupação Artística e Cultural do Teatro Carlos Câmara – TCC 2016, através da via presencial ou pelos correios. Estas informações encontram-se disponíveis na íntegra no endereço www.secult.ce.gov.br e no Edital. Os interessados deverão preencher Formulário de Identificação do Proponente e Projeto Técnico, além de Declaração de Compromisso e Contrapartida, conforme modelos disponibilizados no endereço www.secult.ce.gov.br e no Edital, para entrega ao Órgão Concedente no

prazo estabelecido no período de inscrição. Os parceiros serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 7 e 10 do edital. Poderá se inscrever somente pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede ou domiciliada no Estado do Ceará, com no mínimo 03 (três) anos de funcionamento regular e atuação na área cultural. Os recursos destinados ao referido edital apresentam as seguintes rubricas orçamentárias:

MAPP: 645 – TEATRO CARLOS CÂMARA

AÇÃO: 22511

PF: 2700010062016G

DOTAÇÃO: 21061 – 27100011.13.122.044.22511.03.33903900.1.00.00.0.30

MAPP: 578 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DOS EQUIPAMENTOS DA SECULT

AÇÃO: 18982

PF: 2700010262016I

DOTAÇÃO: 21060 – 27100011.13.122.044.18982.03.33504100.1.00.00.0.30

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas	Data Inicial	Data Final
1. Período para recebimento de propostas de planos de trabalho.	12/07/2016	08/08/2016
2. Data de divulgação do resultado preliminar da seleção.	—	22/08/2016
3. Prazo para apresentação de recursos.	23/08/2016	24/08/2016
4. Data de divulgação do resultado final da seleção.	—	27/08/2016

Compõem o edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário de Identificação do Proponente e Projeto Técnico; Anexo III – Declaração de Compromisso e Contrapartida; e Anexo IV – Formulário de Recurso. Fortaleza – CE, 08/07/2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO CARLOS CÂMARA TCC 2016

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, na Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e demais legislações aplicadas à matéria, torna público o edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção pública do Programa de Ocupação Artística e Cultural do Teatro Carlos Câmara 2016. O presente edital contém 04 (quatro) anexos, incluindo o Termo de Referência (Anexo I), o Formulário de Identificação do Proponente e Projeto Técnico (Anexo II), a Declaração de Compromisso e Contrapartida (Anexo III) e o Formulário de Recurso (Anexo IV), como partes integrantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Fundamentado na Lei nº16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, o Edital de Ocupação Artística e Cultural do Teatro Carlos Câmara (TCC) é uma ação de promoção e democratização do acesso de bens e serviços culturais que se insere na política de fortalecimento da rede de equipamentos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com a finalidade de dinamizar e qualificar o funcionamento e a programação do referido teatro, junto aos artistas, grupos, organizações culturais do Estado, com ênfase nos seguintes objetivos:

- fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses;
- ampliar e diversificar a oferta de produtos, serviços e atividades artísticas e culturais cearenses nos espaços e na programação do TCC;
- promover a formação de público para a programação artístico-cultural do TCC;
- incentivar a sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos, companhias e demais profissionais e empreendimentos culturais de Fortaleza e regiões do Estado;



- e) consolidar o TCC como espaço de referência para experimentação artística no âmbito da cultura cearense;
- f) contribuir com as políticas de requalificação do Centro da cidade de Fortaleza, por meio de ações e atividades que envolvam e beneficiem as comunidades do bairro e do entorno do TCC;
- g) colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico da cidade de Fortaleza, por meio da oferta de espetáculos cearenses nos espaços do TCC.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui-se objeto deste edital a seleção de 01 (um) programa de curadoria e ocupação artística e cultural para o Teatro Carlos Câmara (TCC), que contemple atividades de fomento à dinâmica de criação, produção, circulação, formação e fruição cultural, envolvendo prioritariamente artistas, grupos, companhias e coletivos do Ceará.
- 2.2. O conjunto das atividades propostas no programa de ocupação deve atender aos objetivos deste edital e poderá contemplar múltiplas linguagens artísticas e distintas manifestações culturais a serem realizadas no período de 07 (sete) meses, com início previsto para setembro de 2016.
- 2.3. O Teatro Carlos Câmara disponibilizará as suas instalações (Hall, Sala Principal, Foyer, Pátio Artur Guedes) para a realização das atividades previstas no projeto e arcará com as despesas de manutenção de custeio básico do equipamento, como serviços de limpeza, segurança armada interna 24 horas, guarda patrimonial, fornecimento de água e energia.
- 2.4. A coordenação do Teatro Carlos Câmara atuará em conjunto com a instituição selecionada e terá o papel de aprovação, acompanhamento e avaliação das atividades propostas no programa e participação na curadoria de artistas, coletivos e atividades a serem realizadas durante todo o período de vigência do referido programa de ocupação.
- 2.5. A coordenação do Teatro Carlos Câmara poderá realizar atividades extra ao programa de ocupação selecionado neste edital e, quando necessário, realizar ajustes em comum com a entidade responsável pelo projeto, sem prejuízo da programação prevista no edital e em consonância com o orçamento previamente estipulado.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

- 3.1. A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará destinará para o presente edital um aporte financeiro de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2016, no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense.
- 3.2. A instituição candidata deverá apresentar orçamento global do projeto, tendo como base o valor máximo do aporte da SECULT/CE e o valor mínimo da contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do projeto.
- 3.3. A contrapartida, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do projeto apresentado, poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no orçamento do plano de trabalho.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

- 4.1. Poderá se inscrever somente PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, com sede ou domiciliada no Ceará, com no mínimo 03 (três) anos de funcionamento regular e atuação na área cultural.
- 4.2. A instituição candidata indicará a pessoa responsável pela coordenação do programa proposto, com idade igual ou superior a 18 anos e experiência de no mínimo 03 (três) anos no campo da gestão e/ou produção cultural.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 12 de julho a 08 de agosto de 2016.
- 5.2. A instituição candidata deverá encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - a) Formulário de identificação do Proponente e Projeto Técnico preenchido (Anexo II);
 - b) Declaração de Compromisso e Contrapartida de Pessoa Jurídica preenchida e assinada (Anexo III);
 - c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
 - d) Estatuto da instituição candidata;
 - e) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
 - f) Portfólio da instituição candidata que apresente histórico e memorial detalhado das atividades culturais realizadas nos últimos 3 (três) anos, contendo obrigatoriamente o currículo do(a) coordenador(a) responsável pelo projeto, conforme estabelecido no item 4.2 do edital.
- 5.3. O envelope de inscrição deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia impressa e encadernada de todos os documentos solicitados no

item 5.2 e uma cópia em versão digital (CD ou DVD) contendo apenas o Formulário de Identificação do Proponente e o projeto técnico (Anexo II) e Portfólio da instituição candidata.

5.4. Toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em envelope lacrado e entregue no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h30, no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, preferencialmente na modalidade SEDEX, até a data de encerramento de inscrições.

5.5. A atuação na área cultural poderá ser comprovada mediante apresentação de documentos complementares ao portfólio como declarações, cartas de anuência, extratos de convênios, certificações, imagens, clipping de imprensa, fotos, vídeos, dentre outros materiais.

5.6. No envelope de inscrição deverão constar no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO CARLOS CÂMARA 2016

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Setor de Protocolo, 3º andar

Rua Major Facundo, 500 – Centro – Edifício do Cineteatro São Luiz
CEP 60025-100 – Fortaleza – Ceará

Remetente:

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA

ENDEREÇO COMPLETO DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA

5.6. Não serão aceitas inscrições via Correios com a data de postagem posterior ao último dia de inscrição.

5.7. A inscrição via postal será confirmada SOMENTE com a entrega da documentação exigida pelo presente edital até o 3º (terceiro) dia útil posterior ao último dia de inscrição previsto neste edital. Não ocorrendo essa confirmação, a inscrição será inabilitada.

5.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

5.9. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis no endereço eletrônico da SECULT: www.secult.ce.gov.br, no link correspondente ao EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO CARLOS CÂMARA 2016.

5.10. A instituição candidata será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação da instituição candidata.

6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitas propostas apresentadas por candidaturas de instituições que tenham no seu corpo diretivo:

- a) servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) servidores ou gestores de equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura do Ceará, cônjuges e parentes do 2º grau;
- c) membro da comissão de seleção ou respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- d) candidatos que não se adequam às condições de participação, conforme estabelecido no item 4.1 do edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

7.1. Habilitação da inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma comissão formada por técnicos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para verificação das condições de participação, dos motivos de indeferimento, da documentação exigida no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido no edital.

7.2. Avaliação e seleção da proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior por uma Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Esta fase consiste na avaliação do projeto técnico (anexo II), portfólio, currículos e na apresentação oral da dos candidatos habilitados.

7.2.1. Cada instituição selecionada terá 30 minutos para realizar sua apresentação oral, que poderá ser feita por até 3 (três) membros envolvidos no programa proposto. A apresentação será em hora e local previamente marcados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

8. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

8.1. A comissão de habilitação homologará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação;

8.2. A lista preliminar de habilitados e inabilitados será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <http://www.secult.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

8.4. O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail t.carloscamara@gmail.com, em formulário específico (Anexo IV), disponível no link do edital.

8.5. O resultado do recurso e a lista final de habilitados e inabilitados serão divulgados no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <http://www.secult.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) membros. Dentre estes, 03 (três) gestores de equipamentos vinculados à SECULT e dois representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

9.2. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações do projeto técnico, planilha orçamentária, portfólio enviado e na apresentação oral da instituição candidata.

9.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá reduzir ou eliminar despesas apresentadas no Plano de Trabalho que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

10.1.1 – Critério de Mérito Cultural

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
a) clareza e consistência da proposta em relação à diversidade de linguagens artísticas e manifestações culturais, perfil das atividades, grupos e profissionais envolvidos e formato da programação.	3	0 a 4	12
b) clareza e consistência da proposta em relação à formação, à experimentação estética e à troca de experiências entre artistas e grupos da cena cultural cearense.	3	0 a 4	12
c) grau de contribuição da proposta voltada para a requalificação do Centro de Fortaleza e participação das comunidades do entorno do TCC com base na programação e no plano de comunicação apresentados.	2	0 a 4	8
d) Grau de contribuição da proposta relacionada ao fortalecimento da economia da cultura.	1	0 a 4	4
e) Grau de contribuição da programação relacionada a promoção dos direitos culturais aos grupos da diversidade étnica, de gênero, etária, dentre outras.	1	0 a 4	4
f) Grau de contribuição da programação relacionada a promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência.	1	0 a 4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			44

10.1.2 – Critério de Capacidade Técnica

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pela instituição proponente e profissionais envolvidos, com base no portfólio e currículos apresentados.	3	0 a 4	12
b) clareza e consistência do plano de comunicação que demonstre capacidade de atração de público diverso e ampla divulgação do TCC.	3	0 a 4	12
c) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	2	0 a 4	8
d) Capacidade de mobilização e captação de recursos para viabilização do programa de ocupação com outras fontes de recursos e parcerias institucionais.	2	0 a 4	8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.1.1 e 10.2 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 84 (oitenta e quatro) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.4. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

10.5. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

10.6. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” dos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.7 A instituição selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre os projetos classificados.

10.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

11. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Avaliação e Seleção homologará o resultado preliminar com a relação da proposta selecionada e das propostas classificáveis.

11.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <http://www.secult.ce.gov.br>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

11.3. Após a publicação do resultado da fase de avaliação e seleção, caberá ao proponente pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado.

11.4. O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail t.carloscamara@gmail.com, em formulário específico (Anexo IV), disponível no link do edital.

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso. Nos casos de pedidos que a Comissão considerar procedentes, realizará a reavaliação do projetos.

11.6. O resultado do Recurso e a lista final com a entidade selecionada serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgados no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>).

12. DA REGULARIDADE E DA ADIMPLÊNCIA DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

12.1. A celebração de Termo de Cooperação da proposta selecionada, nos termos do item 3.2 deste Edital, será precedida do cadastramento de parceiros a ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://scc.cge.ce.gov.br/scc-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam>, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014 e verificação de regularidade e adimplência da instituição selecionada, no Cadastro do Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (SICONV-CE).

12.2. A instituição selecionada deverá atender à convocação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e às condições estabelecidas no item 12.1 no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento de comunicação oficial de sua seleção.

12.3. A desistência ou a impossibilidade nos termos do item 12.1 ou o não atendimento justificado, nos termos do item 12.2, implicarão na



automática eliminação da instituição selecionada, devendo ser procedida a substituição por outra instituição proponente, obedecidos a ordem de classificação e os limites financeiros estabelecidos no presente edital.

12.4. As dúvidas relativas ao Cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado (CGE), através do telefone (85) 3101-1200, ou, presencialmente, na Rua Major Facundo, nº500, 8º Andar, Centro, Fortaleza-CE.

13. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

13.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em duas parcelas, por meio de Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a entidade selecionada nesse edital.

13.2. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, como cachês artísticos, curadoria, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no plano de trabalho.

13.3. Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta-corrente da instituição proponente contemplada, aberta exclusivamente para o projeto selecionado.

13.4. É vedada a aplicação dos recursos deste edital para pagamento de:

a) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da instituição selecionada;

b) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no plano de trabalho do projeto aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;

c) Tarifas bancárias;

d) Despesas realizadas fora do prazo de vigência do termo de cooperação.

13.5. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

13.6. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas.

13.7. O referido Termo de Colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, prorrogável uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

13.8. A instituição selecionada compromete-se a atualizar informações bem como a receber visitas técnicas, participar de pesquisas, reuniões e outras atividades destinadas ao acompanhamento e à avaliação de resultados do programa apoiado.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

14.1. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes comporão o cadastro do Sistema de Informações Culturais da Secretaria de Cultura – SINF.

14.2. A Secretaria da Cultura acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos da instituição selecionada, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade do programa e seus resultados.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº31.621, de 07 de novembro de 2014, a entidade ficará obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Cooperação, mediante apresentação de:

a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto, (modelo disponível em <http://www.cge.ce.gov.br/index.php/novalegislaçao-de-convenios/novas-regras-de-convenios-e-congeneres/94-modelosde-documentos/112-etapa-de-execucaocompanhamento-fiscalizacao>);

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

15.2. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados no Plano de Trabalho e/ou não apresentar a prestação de contas conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

15.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de propriedade dos autores envolvidos. A Secretaria da Cultura – SECULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

16.2. A instituição selecionada compromete-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secretaria). O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

16.3. A omissão no cumprimento do item 15.2 poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

16.4. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

16.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail t.carloscamara@gmail.com e pelo telefone (85) 3254.5542.

Fortaleza – CE, 12 de julho de 2016.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO CARLOS CÂMARA

TCC 2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO CARLOS CÂMARA – TCC/2016

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (Secult) para o Edital de Ocupação Artística e Cultural do Teatro Carlos Câmara – TCC/2016.

A instituição a ser selecionada pela Secult ficará responsável por um programa de curadoria e ocupação artística e cultural para o Teatro Carlos Câmara (TCC), que contemple atividades de fomento à dinâmica de criação, produção, circulação, formação e fruição cultural, envolvendo prioritariamente artistas, grupos, companhias e coletivos do Ceará.

SOBRE O TEATRO CARLOS CÂMARA

O Teatro Carlos Câmara (TCC) tem como missão promover a difusão da cultura por meio das artes cênicas, da música, das artes visuais e de atividades de intersecção entre essas e outras linguagens, fomentando a criação artística, coletiva e inovadora, comprometida com a reflexão e o respeito à diversidade e oferecendo ao público um espaço qualificado para a arte e a cultura, em pleno Centro de Fortaleza.

Antes conhecido como Teatro da Emcetur, o atual Teatro Carlos Câmara foi inaugurado em 1974. Ao longo das décadas de 70 e 80, o equipamento se manteve como um dos mais ativos teatros da cidade, inclusive recebendo espetáculos de estreia de muitos atores, dramaturgos e músicos que viriam a se tornar nomes de destaque nas cenas cearense e nacional. Em 2012 foi reinaugurado com o novo nome de Teatro Carlos Câmara e passou a contar com um espaço físico de 3.334m² de área total e de 2.664m² de área construída, segundo piso com acessibilidade e sala principal com capacidade total para 368 espectadores, um palco de 110m² e 8,4m² de procênio (boca de cena).

O Teatro Carlos Câmara se tornou um novo espaço em potencial para as artes cearenses, tendo entre seus diferenciais a capacidade de receber espetáculos de pequeno e médio porte; a variedade de espaços de exibição e difusão, desde a sala principal até o hall e o pátio para apresentações e eventos ao ar livre; a localização privilegiada, no Centro da cidade, contribuindo para o esforço de requalificação da região e se somando a uma série de equipamentos culturais disponíveis no bairro.



ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DO PROGRAMA
DE CURADORIA E OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TCC

O objetivo deste edital é promover ao máximo a utilização das funcionalidades desse equipamento. O programa de ocupação proposto deverá promover a diversidade cultural e a democratização de acesso de modo a contemplar diversas linguagens e manifestações culturais. Reforça-se, assim, a vocação do Teatro Carlos Câmara como espaço de convergência e formação de públicos e de fomento à difusão da arte e da cultura para nossa cidade e nossa cena.

Poderão ser propostas atividades nas diversas manifestações artísticas e culturais, como teatro, dança, circo, música, humor, cultura tradicional popular, artes visuais, dentre outras. O programa poderá prevê distintas formas de intervenção, como apresentações e residências artísticas, pequenas exposições, feiras, realização de eventos como debates, seminários, minicursos e lançamentos de livros etc.

A instituição candidata deverá formular proposições apresentadas no Projeto Técnico (Anexo II), atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

1) Concepção e curadoria: apresentar o conceito curatorial do programa, que norteia a proposta, e indicação e justificativa das diversas atividades que comporão essa programação.

2) Programação artística e cultural (circulação, formação e difusão): proposta de programação detalhada que contemple espetáculos de artistas cearenses (capital e Interior) e de outros estados (se houver), dentre outras atividades artísticas e formativas como cursos, oficinas, seminários, encontros, residência de grupos, dentre outras alternativas. Deverá ser incluída nessa proposta uma tabela de programação com as seguintes informações: tipo de atividade, indicação de linguagens artísticas e culturais, públicos, dias e horários, valores e/ou gratuidade.

2.1) A ocupação artístico-cultural deverá contemplar, obrigatoriamente, uma programação mensal com espetáculos provenientes de Fortaleza e de cidades do Interior do Estado do Ceará, oferecendo semanalmente, no mínimo, 05 (cinco) atividades distribuídas entre os dias úteis e fins de semana.

2.2) O programa deve oferecer pelo menos 01 (uma) programação semanal com atividades para o público infantil e/ou juvenil, no período matutino e vespertino, dirigida a estudantes da rede de ensino de Fortaleza e região metropolitana, preferencialmente nos dias de terça e quarta-feira.

2.3) A instituição vencedora deverá prever uma chamada pública/convocatória para os artistas interessados em participar da programação, assegurando, por meio desse recurso, a ampla participação de artistas e agentes culturais cearenses à programação do TCC.

3) Equipe técnica (serviços de curadoria, produção executiva, dentre outros): apresentar currículo dos profissionais envolvidos no projeto (serviços de curadoria para desenvolvimento da programação pedagógica e artística, produção executiva para gestão da programação, dentre outros serviços especializados).

4) Plano de Comunicação: proposta de comunicação detalhada contemplando o desenvolvimento de peças de divulgação da programação, assessoria de imprensa, comunicação nas redes sociais, dentre outras estratégias e atividades de mobilização de público participante da programação e do entorno do teatro.

4.1) O projeto de ocupação deverá apresentar estratégias de comunicação e atividades periódicas que estabeleçam o diálogo com as comunidades do entorno do Teatro Carlos Câmara (Praça Castro Carreira/Praça da Estação, Biblioteca Pública, Passeio Público, Comunidade do Oitão Preto, Santa Casa de Misericórdia e o comércio na área adjacente), visando à ampliação e à diversificação de público, ao aumento da frequência de espectadores e à divulgação do teatro.

5) Estratégia de captação de recursos e mobilização de novos parceiros: proposta para captação de novos recursos e parceiros que possam participar com apoio institucional, cessão de serviços e produtos, divulgação e mobilização de públicos, de forma a ampliar e enriquecer a programação.

6) Orçamento: apresentar orçamento dos serviços e produtos necessários para a execução da programação, como locação de equipamentos de som, luz e audiovisual, serviços técnicos, transporte, cachês artísticos, equipe técnica, serviços de comunicação e divulgação, dentre outros.

7) Gratuidade e cobrança de ingressos: o programa de ocupação deverá garantir no mínimo 60% de atividades gratuitas na programação mensal do TCC. As demais atividades mensais poderão ter cobrança de ingresso a preços populares. Em caso de cobrança de ingressos com recursos advindos deste edital, recomendam-se valores médios de R\$10,00 (inteira) e R\$5,00 (meia entrada) e possibilidade de temporadas de espetáculos de artistas e grupos cearenses.

8) Recursos extra: em caso de programação proposta com cobrança de ingressos, 20% dos recursos serão revertidos para a manutenção do TCC e 80% serão destinados para melhoria e ampliação da programação, mediante prévia aprovação pela Coordenação do Teatro Carlos Câmara e com posterior comprovação à Secult.

9) Cachês: recomenda-se que a instituição indique valores médios de cachês artísticos, de acordo com a natureza de cada atividade, informando valor mínimo e máximo a serem pagos no programa proposto.

10) Público: o programa deve indicar as metas a serem atingidas quanto ao público participante de todas as atividades descritas. A ocupação artística do TCC tem como objetivo atrair um público diverso, de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas por semana.

11) Especificações técnicas de equipamentos de som e luz: apresentar junto ao projeto técnico o tider de som e luz, com seus respectivos técnicos, dentre outros equipamentos necessários para executar a programação proposta para o período de 7 (sete) meses, considerando os espaços a serem utilizados:

8.1) SOM

- 3 Caixas de Sub/Grave
- 8 Caixas de Médio
- 1 Caixa de Baixo
- 1 Caixa de Guitarra
- 1 Caixa de Teclado
- 3 Mesas (32 Canais/16 Canais/8 Canais)
- 12 Pedestais
- 30 Cabos de Microfones
- 10 Cabos de Banana
- 2 Amplificadores para Sub
- 2 Processadores
- 2 Equalizadores de 31 Vias
- 2 Microfones sem Fio
- 8 Direct Box
- Extensão suficiente
- 110 Suficiente
- 25 Microfones

2) LUZ

- 1 Mesa (48 canais)
- 36 Canais de Dimmer
- 12 Cabos Fresnel
- 12 PC Plano Convexo
- 14 Refletores Elipsoidal
- 12 Par Led de 3w
- 01 Máquina de fumaça
- 28 Par Foco 5
- 12 Pés de Galinha/Suporte de Chão
- 06 Varas de Canos de 6m
- 1 Case de Gelatinas
- 12 Set Light
- 1 Grid de Box Trans Preto
- 4 Talhas
- 3 HPI para Luz de Serviço
- 9 Multicabos
- 7 Cabos de 4
- 24 Paralelos
- 12 Série
- 20 Extensões
- 2 Escadas

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO
CARLOS CÂMARA
TCC 2016

ANEXO II – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO
PROPONENTE E PROJETO TÉCNICO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		CNPJ
NOME DO DIRIGENTE REPRESENTANTE LEGAL		CARGO/FUNÇÃO
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO		BAIRRO
CIDADE	UF	CEP
Nº CPF	Nº RG	TELEFONE FIXO/CELULAR
E-MAIL		SITE (se houver)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
NOME:		DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONES:		
E-MAIL:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO		
ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO		
NO TCC		
INÍCIO	TÉRMINO	
1. DESCRIÇÃO (síntese do que trata a proposta)		
2. RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO		
VALOR DA CONTRAPARTIDA (mínimo de 10%)	R\$	
VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	R\$	



3. CONCEPÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA PROPOSTO

4. PROGRAMAÇÃO E/OU PRODUTOS PROPOSTOS (Descrever as atividades da programação, produtos ou serviços e propostos ao programa. Incluir uma tabela de programação com as seguintes informações: tipo de atividade, indicação de linguagens artísticas e culturais, públicos, dias e horários, valores e/ou gratuidade).

5. PÚBLICO-ALVO (detalhar o perfil e a estimativa de alcance do público-alvo a ser beneficiado de forma direta e indireta)

6. OBJETIVOS E METAS (o que se busca alcançar em termos resultados qualitativos e quantitativos)

7. EQUIPE TÉCNICA (Relacionar os nomes e funções profissionais envolvidos)

8. ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descrever as atividades e estratégias ao longo das etapas e cronograma de execução)

9. PLANO DE COMUNICAÇÃO (descrever estratégias e materiais de divulgação e mobilização de público que se quer atingir)

10. RESULTADOS ESPERADOS

11. PARCEIROS ENVOLVIDOS E OUTRAS FONTES QUE VIABILIZAM O PROJETO

12. METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (detalhamento do orçamento, informando valores unitários e quantificando as despesas do projeto)

**Nº– Número de Metas, Ex: Meta 02, Meta 03

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							

META Nº**	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							

META Nº**	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL

TOTAL METAS

VALOR DA CONTRAPARTIDA

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO



13. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	%
	VALOR DO REPASSE:	%
	VALOR CONTRAPARTIDA:	%
	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (NÃO É OBRIGATÓRIA):	%
	VALOR CONTRAPARTIDA EM BEM E SERVIÇOS (MÍNIMO DE 10%):	%
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	VALOR (R\$)
TOTAL		

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (10%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
TOTAL					
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS					
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
TOTAL					

15. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

_____ (CE), _____ de _____ de 2016.

Ass: _____

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO
CARLOS CÂMARA
TCC 2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
CONTRAPARTIDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) à _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8____) _____, e-mail _____; DECLARO, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da _____, CNPJ _____; com sede social na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8____) _____; e-mail _____, exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ do _____ Social, vencendo em _____/_____/_____, podendo, portanto, representá-la; que estou de ciente e de acordo com os termos do EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO CARLOS CÂMARA - 2016, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL. _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Representante legal da Instituição candidata

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO
CARLOS CÂMARA
TCC 2016

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação nas etapas de habilitação e seleção, respectivamente os itens 8.4 e 11.4.

ETAPA DO RECURSO: () HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome da instituição Candidata:

Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal ou coordenador técnico da instituição candidata.

*** **



SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº542/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Visitar obras visando a readequação de Projetos nas comunidades São José, Santa Cruz, Sítio Santana II e Brejim, concedendo-lhes 6,5 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº542/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	TOTAL
								ACRÉSCIMO	
FRANCISCO ABELARDO CAVALCANTE CAMURÇA	Coordenador	3000931-2	III	06 a 12/07/2016	FORTALEZA - BARBALHA - CRATO - JUAZEIRO DO NORTE - FORTALEZA	6,5	77,10	acrescidos de 20% a viagem a Juazeiro do Norte nos dias 11 e 12/07/2016	524,28
EDSON FONTES SOBRINHO	Orientador de Célula	300090-1-0	III	06 a 12/07/2016	FORTALEZA - BARBALHA - CRATO - JUAZEIRO DO NORTE - FORTALEZA	6,5	77,10	acrescidos de 20% a viagem a Juazeiro do Norte nos dias 11 e 12/07/2016	524,28

*** **

PORTARIA Nº543/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON LEITE GONDIM**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº1920-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipuna e Quixeramobim, no período de 4/7 a 5/7/2016 a fim de conduzir Técnicos aos municípios citados, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de julho de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº545/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº1697421-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Guaraciaba do Norte, São Benedito e Tauá, no período de 28/6 a 1/7/2016 a fim de realizar cobertura fotográfica dos eventos de entrega de Cartas de Crédito e Sistema de Abastecimento Dagua., concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2016

PROCESSO Nº3834849/2016 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE. OBJETO: **venda de 06 (seis) terrenos, totalizando uma área de 27,0705 hectares**, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, localizados no Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, no município de São Gonçalo do Amarante-C. JUSTIFICATIVA: Considerando que foi firmado Memorando de

Entendimentos entre o Estado do Ceará, o Município de São Gonçalo do Amarante e CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém, ratificado em todos os seus termos mediante a Lei Estadual nº14.456, de 02/09/2009, publicada no DOE de 04/09/2009, com vistas a implantação de uma empresa fabricante de produtos siderúrgicos, viabilizando o surgimento de um expressivo polo metal mecânico, e, com a consequente expansão de todo o setor industrial e da oferta de trabalho para a população, com a previsão para geração de 3.000 empregos diretos e perspectiva de 10.000 empregos indiretos. VALOR: R\$270.705,00 ((duzentos e setenta mil, setecentos e cinco reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da compradora. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do art.25 da Lei nº8.666/93, inciso V do art.5º da Lei 13.960/2007 e o que consta no Processo VIPROC nº3834849/2016. CONTRATADA: Compradora: **CSP – COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Exma. Sra. Secretária do Desenvolvimento Econômico- Fortaleza, 30 de junho de 2016- Ferruccio Petri Feitosa-Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8.666/93- Fortaleza, 30 de junho de 2016- Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Secretária do Desenvolvimento Econômico.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 2709080/2016/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **THIAGO BALACO BORRAJO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30142314, lotado(a) no(a) EEM ANA BEZERRA DE SÁ, a partir de 25 de Abril de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA**, matrícula 481343-19, lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM DOUTOR JÚLIO DE

CARVALHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 11 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA ARLETE DA SILVA MACIEL**, matrícula 031974-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEP MÁRIO ALENCAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA EMILIA SERAFIM RODRIGUES**, matrícula 300493-14, lotado(a) no(a) PIQUET CARNEIRO - EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ANA LEA BASTOS LIMA**, matrícula 159668-15, lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **IRANICE GONZAGA DA SILVA LIMA**, matrícula 304427-17, lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Junho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RUTH MESQUITA FERREIRA**, matrícula 304702-14, lotado(a) no(a) AQUIRAZ - EEFM RAIMUNDO TOMAZ (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 23 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO RICARDO GOMES RODRIGUES**, matrícula 300027-17, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Junho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MICHELE SILVA RODRIGUES**, matrícula 300624-18, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIA CAMILO GOMES**, matrícula 304720-12, lotado(a) no(a) 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Junho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CARLOS ABNER NUNES FERREIRA**, matrícula 300149-1X, lotado(a) no(a) PACATUBA - EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante

da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **CARLOS ABNER NUNES FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) MARANGUAPE - EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 385/2006 - A SECRETARIA EXECUTIVA no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo como objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO – Participar da Formação da Seleção Simplificada para professores Temporários. Receber os malotes com as provas.	IGUATU 19/05/2016 a 20/05/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 ENTREGA DE MATERIAL – Devolver os malotes de provas junto à SEDUC.	IGUATU 23/05/2016 a 23/05/2016	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				154,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 29 de abril de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 404/2006 - A SECRETARIA EXECUTIVA no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo como objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO – Participar da Formação do Mais Paic do 1º ao 3º anos.	SENADOR POMPEU 31/05/2016 a 01/06/2016	QUIXADÁ 1,5 ONIBUS	71,31	106,97
TOTAL:				106,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 30 de maio de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0815/2016 – GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem os incisos I e III do artigo 93 da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no Decreto de Nº31.163, de 11 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho - GD para os ocupantes de cargos Comissionados e Professores lotados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional que Desempenharam suas atividades em regime integral



no ano de 2014, nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, **DIVULGA AS ESCOLAS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, relacionadas no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de julho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0815/2016 - GAB, DE 08/JULHO/2016

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIOS	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS	CRITÉRIOS PARA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (DECRETO Nº31.163, de 11 DE MARÇO DE 2013.)			
				I-APROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS NO ANO LETIVO	II-PARTICIPAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS DA EEEP NO SPAECE DO ANO LETIVO	III-MÉDIA DE PROFICIÊNCIA GERAL, AFERIDA PELO SPAECE, SUPERIOR À MÉDIA DO ESTADO (257,9)	IV-INSERÇÃO DE TODOS OS ALUNOS DO 3º ANO DA EEEP EM ESTÁGIO CURRICULAR
1 – MARACANAÚ	AQUIRAZ	23242949	ALDA FACANHA EEEP	99,5	99,3	298,8	OK
	CAUCAIA	23063041	PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS EEEP	97,9	93,5	295,0	OK
	CAUCAIA	23235675	PROF. ANTONIO VALMIR DA SILVA EEEP	98,8	99,4	319,5	OK
	EUSEBIO	23235691	EUSEBIO DE QUEIROZ EEEP	98,4	100,6	314,0	OK
	GUAIUBA	23235683	JOSE IVANILTON NOCRATO EEEP	99,1	97,6	301,0	OK
	ITAINGA	23564032	FRANCISCO ARISTOTELES DE SOUSA PROFESSOR EEEP	95,9	99,8	307,9	OK
	MARACANAÚ	23080841	GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEEP	98,1	99,0	316,0	OK
	MARACANAÚ	23564059	MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA EEEP	93,8	98,6	296,9	OK
	MARANGUAPE	23081996	SANTA RITA EEEP	99,5	98,7	301,0	OK
	PACATUBA	23083794	PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA EEEP	98,1	98,7	301,1	OK
	AMONTADA	23034190	LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEEP	98,7	97,3	296,6	OK
	ITAJAÍ	23041790	ADRIANO NOBRE EEEP	100,0	99,2	345,9	OK
2 – ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	23320214	RITA AGUIAR BARBOSA EEEP	99,8	99,3	306,8	OK
	PARACURU	23545372	PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO EEEP	97,8	97,2	293,1	OK
	PARAIPABA	23040629	FLAVIO GOMES GRANEIRO EEEP	96,9	99,0	307,6	OK
	PENTECOSTE	23545380	ALAN PINHO TABOSA EEEP	100,0	99,4	296,0	OK
	SAO GONCALO DO AMARANTE	23041030	ADELINO CUNHA ALCANTARA EEEP	99,7	100,3	315,6	OK
	TRAIRI	23545399	JOSE RIBEIRO DAMASCENO EEEP	97,0	99,4	292,2	OK
	ACARAÚ	23563990	MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA EEEP	97,1	99,4	313,3	OK
	BELA CRUZ	23272317	JULIO FRANCA EEEP	98,3	98,4	317,2	OK
	CAMOCIM	23002590	MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA EEEP	100,0	99,6	305,5	OK
	GRANJA	23236655	GUILHERME TELES GOUVEIA EEEP	95,5	98,0	290,8	OK
	GUARACIABA DO NORTE	23564318	DEPUTADO JOSE MARIA MELO EEEP	98,6	100,4	303,3	OK
	IPU	23564008	ANTONIO TARCISIO ARAGAO EEEP	97,3	98,8	299,3	OK
6 – SOBRAL	SAO BENEDITO	23245018	ISAIAS GONCALVES DAMASCENO EEEP	97,9	99,2	306,9	OK
	TIANGUA	23564024	SEBASTIAO VASCONCELOS SOBRINHO EEEP	100,0	99,8	304,7	OK
	UBAJARA	23013680	GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA EEEP	97,9	100,0	326,2	OK
	HIDROLANDIA	23236027	FRANCISCA MAURA MARTINS EEEP	96,9	98,7	293,4	OK
	MASSAPE	23236060	FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEEP	96,5	98,7	290,3	OK
	RERUTABA	23030046	FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA EEEP	95,4	98,4	330,7	OK
	SANTANA DO ACARAÚ	23243538	FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS EEEP	96,5	96,8	283,4	OK
	SOBRAL	23236442	DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA EEEP	97,9	98,1	305,5	OK
	SOBRAL	23238933	LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALESE EEEP	97,8	97,6	328,2	OK
	CANINDÉ	23047860	ORLANDO EEEP CAPELAO FREI	96,7	95,3	322,0	OK
	SANTA QUITERIA	23032863	MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE EEEP	95,0	99,2	282,4	OK
	REDENCAO	23056592	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEEP	99,3	98,1	304,3	OK
8 – BATURITÉ	BEBERIBE	23545542	PEDRO DE QUEIROZ LIMA EEEP	98,4	99,1	302,9	OK
	CASCABEL	23264063	EDSON QUEIROZ EEEP	100,0	99,3	307,4	OK
	HORIZONTE	23264071	MARIA DOLORES ALCANTARA E SILVA EEEP	95,9	98,7	324,7	OK
	PACAJUS	23232612	JOSE MARIA FALCAO EEEP	98,4	97,6	304,9	OK
	ARACATI	23265426	PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA EEEP	96,4	99,2	278,1	OK
	JAGUARUANA	23236094	FRANCISCA ROCHA SILVA EEEP	97,6	98,7	307,6	OK
	MORADA NOVA	23236078	OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEEP	97,0	97,8	311,9	OK
	RUSSAS	23255528	WALQUER CAVALCANTE MAIA PROFESSOR EEEP	99,0	97,1	326,9	OK
	TABULEIRO DO NORTE	23133155	AVELINO MAGALHAES EEEP	99,7	99,2	306,8	OK
	JAGUARIBE	23232442	POETA SINO PINHEIRO EEEP	99,4	98,9	281,4	OK
	PEREIRO	23564245	MARIA CELIA PINHEIRO FALCAO EEEP	93,5	94,4	293,4	OK
	BOA VIAGEM	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	97,4	98,5	313,0	OK
12 – QUIXADÁ	QUIXADA	23232439	MARIA CAVALCANTE COSTA EEEP	96,7	99,6	298,7	OK
	QUIXERAMOBIM	23564423	DR JOSE ALVES DA SILVEIRA EEEP	99,8	99,5	290,7	OK
	CRATEÚS	23085592	MANOEL MANO EEEP	98,8	99,6	299,8	OK
	IPUEIRAS	23564440	DARIO CATUNDA FONTENELE EEEP	100,0	99,3	286,2	OK
	NOVA RUSSAS	23564407	MANUEL ABDIAS EVANGELISTA EEEP	98,4	91,5	287,4	OK
	TAMBORIL	23545607	ANTONIO MOTA FILHO EEEP	98,8	97,8	273,8	OK
14 – SENADOR POMPEU	MOMBACA	23116960	PROFESSOR PLACIDO ADERALDO CASTELO EEEP	95,5	97,1	299,6	OK
	PEDRA BRANCA	23564040	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA EEEP	94,2	98,7	298,5	OK
	SENADOR POMPEU	23122064	PROFESSOR JOSE AUGUSTO TORRES EEEP	99,4	96,4	290,2	OK
	PARAMBU	23243082	JOAQUIM FILOMENO NORONHA EEEP	98,7	95,0	276,4	OK
	TAUA	23109149	MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE EEEP	98,3	98,3	285,5	OK
	ACOPIARA	23111291	ALFREDO NUNES DE MELO EEEP	99,4	95,0	299,3	OK
	IGUATU	23142332	AMELIA FIGUEIREDO DE LAVOR EEEP	99,4	97,0	299,7	OK
	CEDERO	23139471	FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA EEEP	100,0	99,2	284,4	OK
	ICO	23545720	DEPUTADO JOSE WALFRIDO MONTEIRO EEEP	99,4	99,4	287,4	OK
	LAVRAS DA MANGABEIRA	23243023	PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA EEEP	98,0	91,0	273,7	OK
	VARZEA ALEGRE	23545712	DOCTOR JOSE IRAN COSTA EEEP	97,9	100,0	289,1	OK
	CAMPOS SALES	23153482	PRESIDENTE MEDICI EEEP	97,9	99,0	286,2	OK
18 – CRATO	CRATO	23163402	GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA EEEP	100,0	99,4	298,3	OK
	BARBALHA	23325429	OTILIA CORREIA SARAIVA EEEP	98,8	98,7	298,0	OK
19 – JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA EEEP	99,1	98,9	273,2	OK
	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	RAIMUNDO SARAIVA COELHO EEEP	100,0	95,2	305,8	OK
	JUAZEIRO DO NORTE	23236469	ADERSON BORGES DE CARVALHO EEEP	100,0	100,3	299,1	OK
	AURORA	23237821	LEOPOLDINA GONCALVES QUEZADO EEEP	93,4	97,5	270,0	OK
	BREJO SANTO	23169125	BALBINA VIANA ARRANHA EEEP	97,6	98,8	281,0	OK
	MAURITI	23502983	PADRE JOAO BOSCO DE LIMA EEEP	96,9	98,2	287,9	OK
	MILAGRES	23238194	IRMA ANA ZELIA DA FONSECA EEEP	99,0	98,1	278,4	OK
	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA EEEP	99,1	98,9	273,2	OK
	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	RAIMUNDO SARAIVA COELHO EEEP	100,0	95,2	305,8	OK
	JUAZEIRO DO NORTE	23236469	ADERSON BORGES DE CARVALHO EEEP	100,0	100,3	299,1	OK
	AURORA	23237821	LEOPOLDINA GONCALVES QUEZADO EEEP	93,4	97,5	270,0	OK
	BREJO SANTO	23169125	BALBINA VIANA ARRANHA EEEP	97,6	98,8	281,0	OK
	MAURITI	23502983	PADRE JOAO BOSCO DE LIMA EEEP	96,9	98,2	287,9	OK
	MILAGRES	23238194	IRMA ANA ZELIA DA FONSECA EEEP	99,0	98,1	278,4	OK



CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIOS	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS	CRITÉRIOS PARA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (DECRETO Nº31.163, de 11 DE MARÇO DE 2013.)			
				I-APROVAÇÃO DE NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS NO ANO LETIVO	II-PARTICIPAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS DA EEEP NO SPACE DO ANO LETIVO	III-MÉDIA DE PROFICIÊNCIA GERAL, AFERIDA PELO SPACE, SUPERIOR À MÉDIA DO ESTADO (257,9)	IV-INSERÇÃO DE TODOS OS ALUNOS DO 3º ANO DA EEEP EM ESTÁGIO CURRICULAR
21-SEFOR	FORTALEZA	23068884	JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA EEEP	96,0	98,3	306,1	OK
	FORTALEZA	23069040	PROFESSOR CESAR CAMPELO EEEP	98,3	96,7	271,7	OK
	FORTALEZA	23069074	PROFESSOR ONELIO PORTO EEEP	99,7	98,1	304,0	OK
	FORTALEZA	23072024	JOAQUIM ANTONIO ALBANO EEEP	98,6	95,2	297,3	OK
	FORTALEZA	23072067	JOAQUIM NOGUEIRA EEEP	99,1	87,9	290,2	OK
	FORTALEZA	23072318	JOSE DE BARCELOS EEEP	96,9	97,0	289,2	OK
	FORTALEZA	23072750	JUAREZ TAVORA EEEP	93,4	97,5	294,7	OK
	FORTALEZA	23072792	JULIA GIFFONI EEEP	97,7	96,6	302,7	OK
	FORTALEZA	23073683	MARIA JOSE MEDEIROS EEEP	97,2	97,4	286,8	OK
	FORTALEZA	23074159	MARVIN EEEP	99,5	98,8	268,7	OK
	FORTALEZA	23075864	PAULO VI EEEP	95,9	100,2	291,1	OK
	FORTALEZA	23077174	PRESIDENTE ROOSEVELT EEEP	98,1	97,6	307,0	OK
	FORTALEZA	23078774	COMENDADOR MIGUEL GURGEL EEEP	94,9	93,0	285,1	OK
	FORTALEZA	23187956	DONA CREUSA DO CARMO ROCHA EEEP	95,4	98,1	284,3	OK
	FORTALEZA	23323418	PAULO PETROLA EEEP	98,4	99,0	319,5	OK
	FORTALEZA	23323426	ICARO DE SOUSA MOREIRA EEEP	95,2	98,8	291,3	OK
	FORTALEZA	23323434	MARIO ALENCAR EEEP	94,4	95,2	303,2	OK

*** **

ATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº04/2015 PROC. Nº3147679/2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDERI MACHADO DE ALMEIDA, Endereço: Avenida Valderi Machado de Almeida, nº213, bairro Dourado, município Horizonte/CE, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0746-76, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Dayslania Fernandes Ribeiro, CPF 684.147.653-00, RG nº203138490 e a EMPRESA J M RANGEL MONTEIRO - EPP, CNPJ 41.641.564/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Wagner Rangel Cavalcante, CPF 019.933.523-09 e RG 2004002069818, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao contrato 04/2015, publicado no DOE de 08/07/2015, de acordo com a justificativa exarada no processo nº3147679/2015, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº04/2015, no que se refere ao Prazo de entrega/execução que trata o contrato na Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** 48 horas (Quarenta e oito) horas. **LEIA-SE:** 200 dias (Duzentos) dias. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Horizonte, 11 de Abril de 2016. CONTRATANTE: Dayslania Fernandes Ribeiro. CONTRATADA: Wagner Rangel Cavalcante. TESTEMUNHAS: 01 - Maria Acelina do Amaral, 02 - Edvania Lourenço Costa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de julho de 2016. Atenciosamente,

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2012/ PROCESSO Nº16088453-5

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº046/2012, publicado no D.O.E de 18.05.2012, de acordo com o Processo nº16088453-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 67, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºIV do Município de ITAPAJÉ/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sr. Antônio Marcelo Araújo Bezerra, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº044/2016 - COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16088453-5, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizelly Gomes da S. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº427/2012/ PROCESSO Nº1608840-9

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº427/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº427/2012, publicado no D.O.E de 29.01.2013, de acordo com o Processo nº1608840-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.67, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS (CAIÇARA/LOCAL PREÁ), devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sr. Antônio Marcelo Araújo Bezerra, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90 CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade

com a Justificativa exarada na C.I. nº100/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16088840-9, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CONTRATANTE, MARDES RAMOS DE OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº360/2013/
PROCESSO Nº16089180-9**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº360/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº360/2013, publicado no D.O.E de 23.10.2013, de acordo com o Processo nº16089180-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 67, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rêgo, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº078/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16089180-9, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, Gizzely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2013/
PROCESSO Nº16089060-8**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº361/2013, publicado no D.O.E de 23.10.2013, de acordo com o Processo nº16089060-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 67, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº052/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16089060-8, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº367/2013/
PROCESSO Nº16088807-7**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº367/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº367/2013, publicado no D.O.E de 22.11.2013, de acordo com o Processo nº16088807-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 67, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº017/2013 - Ata de Registro de Preço nº08/2013 (Processo nº13269054-3 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Coordenação Geral de Logística/SEPLAG-CE) e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº042/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16088807-7, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 07 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, RICARDO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2013/
PROCESSO Nº16213250-6**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, representada neste ato pelo Sr. ALESSANDRO PAZ SAMPAIO e pelo Sr. JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº406/2013, publicado no D.O.E de 18.02.2014, de acordo com o Processo nº16213250-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.58, III c/c 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **incluir o gestor e a suplente na Cláusula Terceira das Obrigações da Contratante ao contrato**, que tem por objetivo prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica acrescida na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata das Obrigações da Contratante, o item 3.9, incluindo o gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme justificativa exarada na CI nº291/2016 – COEDP/COADM, datado em 23 de março de 2016, constante dos autos, que passa a ter a seguinte redação: 3.9 A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão exercidos pela Sra. SUSANA SARAIVA BARBOSA, matrícula nº000223-1-4, CPF nº21354596315, e na sua ausência como suplente, será acompanhada e fiscalizada pela Sra. EDICE RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº033368-1-6, CPF nº14373041334; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maurício Holanda Maia - Secretário de Educação - Concedente, JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS - Contratada, ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Therezinha Vasconcelos da Silva, 2. Ilegível. Fortaleza 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014/
PROCESSO Nº16088557-4**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº129/2014, publicado no D.O.E de 22.04.2014, de acordo com os respectivos Processo nº16088557-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 67, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.233-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº046/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16088557-4, constante dos autos; IX - VALOR GLOBAL:

Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 01 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2014/
PROCESSO Nº16089212-0**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº179/2014, publicado no D.O.E de 28.05.2014, de acordo com o Processo nº16089212-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.67, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (SEDE), NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº067/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16089212-0, constante dos autos; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2014/
PROCESSO Nº16088661-9**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR,, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº232/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº16088661-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE

QUIXERAMOBIM (CANAFÍSTULA) - CE, ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº073/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16088661-9, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014/
PROCESSO Nº16089188-4**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, em exercício, Sr. ARMANDO AMORIM SIMÕES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº233/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº16089188-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 67, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor do contrato**, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (BELEM) - CE, ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº075/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16089188-4, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ARMANDO AMORIM SIMÕES - Secretário de Educação, em exercício - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014/
PROCESSO Nº16183345-4**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário

da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº257/2014, publicado no D.O.E de 23.09.2014, de acordo com o Processo nº16183345-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57 §1º inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo a contratação para OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE CANINDÉ - CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de março de 2016 até 21 de julho de 2016 e o prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 07 de maio de 2016 até 03 de outubro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 03 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR- Secretário de Educação - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Francisca L. Saraiva Silva, 2. Temis Jeanne F. B. dos Santos. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2014/
PROCESSO Nº16089126-4**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES**, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº259/2014, publicado no D.O.E de 18.06.2014, de acordo com o Processo nº16089126-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 67, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração do Gestor ao contrato**, que tem por objetivo contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30), NAS ESCOLAS EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE E EEFMD BURITI NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do contrato original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO Fica alterada na Cláusula Nona, no item 9.1 do Contrato, com a substituição do Gestor Sra. Joízia Lima Cavalcante Rego, matrícula 12326912, para o Sr. Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, CPF Nº322.801.223-90. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos do Sr Joacillo Albuquerque Cavalcante, matrícula 16048615, a partir de 27 de março de 2015, em conformidade com a Justificativa exarada na C.I. nº107/2016 – COADM, datado em 11.02.2016, e DESPACHO/COADM, de acordo com processo Nº16089126-4, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do



contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário de Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes S.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2014/
PROCESSO Nº15184501-8**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GANÁ INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. GALDINO ANASTÁCIO N. DE ARAÚJO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº301/2014, publicado no D.O.E de 31.07.2014, e de acordo com o Processo nº15184501-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, inciso VI, §1º da Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e ainda o Parecer nº1600 de 28 de março de 2016 da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** do contrato, que tem como objeto a aquisição de 108 (cento e oito) binóculos para os laboratórios de biologia visando atender as Escolas Públicas Estaduais, de acordo com as especificações previstas no item 06 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, a partir de 09 de junho de 2015 até 15 de agosto de 2016, conforme justificativa exarada no DESPACHO/COEDP, constante às fls. 37 dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário de Educação, GALDINO ANASTÁCIO N. DE ARAÚJO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Ilegível. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2014/
PROCESSO Nº16231274-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº319/2014, publicado no D.O.E de 24.07.2014, de acordo com o Processo nº16231274-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Osmira Eduardo de Castro e Francisca Rocha da Silva, localizadas nos Municípios de Morada Nova e Jaguaruana/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$1.220.320,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 18 de maio de 2016, conforme as fls. 03 e 04 e IG nº896242, constante nos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto

na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado em seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir 15 de julho de 2016 até 14 de julho de 2017, e em seu prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2016 até 14 de julho de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar nas EEPs Osmira Eduardo de Castro e Francisca Rocha da Silva, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário de Educação, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lucia Brito, 1. Lia L. B. de Menezes. Fortaleza 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2014/
PROCESSO Nº16129734-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME**, representada neste ato pela Sra IZALETE ALVES RODRIGUES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº357/2014, publicado no D.O.E de 18.07.2014, de acordo com o Processo nº16129734-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.58, III c/c 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **incluir o gestor do contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escola Estadual de Educação Profissional Professor Francisco Aristóteles de Sousa localizada no Município de Itaitinga/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, no item 13.1, que trata da FISCALIZAÇÃO ao contrato, ora aditado, fica alterada, incluindo o gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato, que passa a ter a seguinte redação: 13.1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão exercidos pela Sra. DÁRIA BELÉM MORAIS, matrícula nº071887-1-4, CPF nº214.758.386-82, e na sua ausência, será acompanhada e fiscalizada pela Sra. VERA LÚCIA BRITO TEIXEIRA, matrícula nº032834-1-0, CPF nº090.354.513-68, conforme justificativa exarada na CI nº316/2016 - COEDP/CEGEM, datado em 22 de fevereiro de 2016, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 16 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação, IZALETE ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2015/
PROCESSO Nº16169785-2**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/GRANJA**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO TEIXEIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº033/2015, publicado no D.O.E de 05.08.2015, de acordo com o Processo nº16169785-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.58, III c/c 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **incluir o gestor e o suplente do contrato**, que tem

por objetivo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/GRANJA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Granja, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO A CLÁUSULA NONA, no item 9.1, que trata do GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO ao contrato, ora aditado, fica alterada, incluindo o gestor e o suplente para acompanhar e fiscalizar o contrato, que passa a ter a seguinte redação: 9.1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão exercidos pela Servidora TÂNIA SUELY MELO DA SILVA ARAGÃO, matrícula nº088699-1-x, CPF nº283.437.003-68, e na sua ausência, como Suplente, pela Servidora VERA LÚCIA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº014501-15, CPF nº097.933.133-15, conforme justificativa exarada na CI nº154/2016 – COADM, datado em 07 de março de 2016, às fls. 02, e DESPACHO/COADM, datado em 10 de março de 2016, às fls. 03, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 01 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário de Educação, FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO TEIXEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ana J. M. Rodrigues, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2015/ PROCESSO Nº16231785-9

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VELLA MAR EVENTOS LOGÍSTICOS LTDA**, representada neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº053/2015, publicado no D.O.E de 24.08.2015, de acordo com o Processo nº16231785-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, inciso II, §2º, da Lei 8666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escola Estadual de Educação Profissional Professora Luiza de Teodoro Vieira, localizada no Município de Pacatuba/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 06, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação do prazo de execução dos serviços, de fornecimento de alimentação, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato, é estimado em R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº896491 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2016 até 12 de julho de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar das Escola Estadual de Educação Profissional Professora Luiza de Teodoro Vieira, localizada no Município de Pacatuba/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 27 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO - CONTRATADA. TESTEMUNHA: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Lia L. B. de Menezes. Fortaleza 11 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº2588399/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0513-82 FORTALEZA/CE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Antelviana Bezerra de Menezes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: A F RODRIGUES ELETRICIDADE - ME, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edivaldo Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº004/2015 publicado no DOE de 01/12/2015 processo nº5176196/2015 regulamentado no art.57, §1º inciso VI e Art.67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e inclusão de Gestor do contrato**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO da EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Vilamarque Carnaúba de Sousa designada pela CONTRATANTE doravante denominada de GESTOR; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de março de 2016 até 14 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes- CONTRATANTE Edivaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edmilson Gomes da Silva Filho 2- Francisco Maykon dos Santos Granja. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 5Nº3121001/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0135-37, CAUCAIA/CE - 1ª CREDE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Ana Léa Bastos Lima; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Paula Viana da Costa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº010/2015 regulamentado nos artigos 57, §1º inciso VI Artigo. 67, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência, execução e inclusão do Gestor de Contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO REVESTIMENTO CERÂMICO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NA EEEP PROFª MARLY FERREIRA MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original independente de transcrição. Fica incluído na CLÁUSULA DÉCIMA a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Francisco Cassimiro de Souza Junior especialmente designada pela CONTRATANTE doravante denominada de GESTOR(A); IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/05/2016 até 12/07/2016 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/05/2016 até 23/06/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Léa Bastos Lima - CONTRATANTE, Ana Paula Viana da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Neuma Maria Ferreira Fernandes, 2- Ivete Vieira de Pinho. Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº3311702/2016**

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MANUEL MATOS FILHO, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Agostinho Fonseca Costa; III - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: **M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME**, aqui representada por seu representante legal o Senhor Francisco Pereira Vidal; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº03/2015, Modalidade Carta Convite nº01/2015, publicado no D.O.E de 28/05/2015, de acordo com o Processo nº2146431/2015, regulamentado pelo art.57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo da vigência e o prazo de execução**, que tem por objeto o Contrato para Aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL MATOS FILHO; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo revisto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da Vigência do Contrato, ora aditada, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/01/2016 até 30/06/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo revisto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do Contrato, ora aditada, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/02/2016 até 13/06/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Freire da Silva, 02 - Maria de Lourdes Barbosa. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº3867623/2016

I - ESPÉCIE: 5º ADITIVO DE REFORMA AO CONTRATO Nº009/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0118-36, neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) SUZANA ALVES PINTO; III - ENDEREÇO: GUAIÚBA/CE; IV - CONTRATADA: **ANGULUS CONSTRUÇÕES LTDA** neste ato representada pelo Sr(a) MARCELO TEIXEIRA GARCIA; V - ENDEREÇO: GUAIÚBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº009/2015 da carta convite de nº002/2015 regulamentado nos Art.57 §1º VI e Art.67 da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: GUAIÚBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução**, que tem por objetivo a Execução dos Serviços de Obra de Engenharia da Escola EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO conforme anexos ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 12 de JUNHO de 2016 até 10 de Agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos E para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas; XII - DATA: 09 DE JUNHO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: SUZANA ALVES PINTO-CONTRATANTE MARCELO TEIXEIRA GARCIA-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALAN ROSÁRIO NOGUEIRA 02-JOANA BENEVINUTO DA SILVA. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº4019766/2016**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0259-77, PACATUBA/CE - 1ª CREDE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Carlindo Bezerra da Silva; III - ENDEREÇO: PACATUBA/

CE; IV - CONTRATADA: **GASP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Geordano de Araújo Pessoa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº03/2015 publicado no DOE de 24/08/2015 de acordo com o processo nº1258201/2015 e regulamentado no art.57, §1º inciso VI, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PACATUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução** que tem por objetivo a EXECUÇÃO da REFORMA COMPLEMENTAR DO MURO EXTERNO na EEFM DEP FAUSTO AGUIAR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 de junho de 2016 até 17 de agosto de 2016. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de junho de 2016 até 17 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlindo Bezerra da Silva - CONTRATANTE, Geordano de Araújo Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Juliana Nascimento Oliveira, 2- Maria Cristina Santos de Brito. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2734732/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP RITA MATOS LUNA inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0734-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Sr. EDINALDO SOUZA DE PAULA CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA** PARA ADAPTAÇÃO DE LABORATÓRIOS ESPECIAIS DA EEEP RITA MATOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº08/2016, regido pela lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$73119,94 (Setenta e Três Mil, Cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP 17483-22100022.12.362.023.18827.02.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: EDINALDO SOUZA DE PAULA-CONTRATANTE e ANTONIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ELIAS DUARTE DE ARÚJO NETO 02-MARIA AUXILIADORA LEITE BARROS. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6019604/2015/ANEXO 2099746/2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº07.954.515/0663-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr(a) Diretor Geral Antonio Barboza da Silva CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** neste ato representada pelo Sr(a) Antonio Diego Pereira de Medeiros. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO** PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 7,5 KVA NA ESCOLA DE ENSINO JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, conforme

orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº02/2016, Lei Complementar nº137/2014 decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na carta convite nº02/2016 FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de serviço que será emitida no após publicação no diário oficial do estado (DOE).. VALOR GLOBAL: R\$2.699,63 Dois Mil, seiscentos e Noventa Nove Reais, Sessenta e Três Centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620231882709339039001100004000 17489. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Antonio Barboza da Silva- CONTRATANTE e Antonio Diego Pereira de Medeiros- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Claudia Moreira 02- Mara Luana Pinheiro Dantas. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7246710/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ANA FACÓ - CNPJ Nº07.954.514/0393-31 BEBERIBE/CE 9º CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Jailson Tavares Cruz CONTRATADA: **MH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** representado neste ato pelo(a) Sr(a) Helton Bruno Santos Pinheiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, DEPOSITO E REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS**, na EEM ANA FACÓ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº002/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$50.394,49 (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 22100022.12.362.023.18827.04.339039.00.11000.04000. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz - CONTRATANTE, Helton Bruno Santos Pinheiro e TESTEMUNHAS: 01-Maria de Jesus Ribeiro da Fonseca, 02- Francivania Firmino da Silva. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº7572200/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROFª MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, CNPJ/MF 07.954.514/0732 - 70, CREDE - 13, INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Vieira Neto CONTRATADA: **PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA - ME** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Vinicius de Oliveira Farias. OBJETO: Deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/0002 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (Doze) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$10.020,00 (dez mil e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903900.25100.0.30.00 - 6607. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de

2016 SIGNATÁRIOS: Raimundo Vieira Netp - CONTRATANTE, Paulo Vinicius de Oliveira Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Alisson França Feitosa 02 - Ana Iandra Alves de Melo. Fortaleza, 08 de julho de 2016.
Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 058/2016- SEDUC./PROCESSO Nº14307456-3/15445433-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: **EMPRESA M & R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, neste ato representada Sra. RAQUEL SARAIVA MENDES BRITO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários de aço (armário)**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no lote 01, Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140032 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$43.242,75 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: Programa: 014, PA: 19475, Fontes: 82, Elementos de Despesa 44905200, para atender ao convênio 658386/2009 MAPP 1183 respectivamente, bem como o Termo de Compromisso nº201400535, MAPP: 1429. Funcional programática: 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, RAQUEL SARAIVA MENDES BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2. Aline Thereza A. Silva. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 150/2016/PROCESSO Nº14665302-5 - 16041203-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Sr. Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR CONTRATADA: **CENTRO EDUCACIONAL CECILIA MEIRELES S C LTDA**, neste ato representada por sua procuradora a Sra. MARIA ARMÊNIA DA SILVA MENDES, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, de acordo com o processo nº08612097-2, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº013/2016. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação de imóvel** para atender a EEF CONSTÂNCIA TÁVORA, localizada na Av. Paulino Rocha, nº50, casa 208, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, atendendo a uma demanda de 489 (quatrocentos e oitenta e nove alunos, nos turnos: manhã/tarde e noite.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art.24, inciso X da Lei no 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem.. VALOR GLOBAL: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 023 - Gestão e Desenvolvimento da



Educação Básica PA: 22663 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolas da Educação Básica Fonte de Recursos: 07 – SEQE Dotação Orçamentária: 22100022.12.362.023.22663.03.339039.20700.1 Regionalização: 03 Elemento de Despesa: 33903900. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - LOCATÁRIO, MARIA ARMÊNIA DA SILVA MENDES - Centro Educacional Cecília Meireles S C Ltda. - LOCADOR e TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garzaro, 2. Ilegível.. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº102334/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEF DOM QUINTINO, CNPJ nº07.954.514/0743-23, CRATO/CE - 18ª CREDE, neste ato representada pela Sra. Diretor(a) Geral, Maria Otília Pereira Moreira CONTRATADA: **CICERA EDNA PEREIRA TELES**, neste ato representado pelo Sr. Cicera Edna Pereira Teles. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.942,40 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.01.33903000.28282.1.30.00 - 6341 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira - CONTRATANTE, Cicera Edna Pereira Teles - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Iracema Maria de Amorim Rodrigues, 02 - Raimundo Augusto da Silva Junior. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº102334/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEF DOM QUINTINO, CNPJ nº07.954.514/0743-23, Crato/CE - 18ª CREDE, neste ato representada pela Sra. Diretor(a) Geral, Maria Otília Pereira Moreira CONTRATADA: **ANTONIO VENCESLAU BEZERRA**, neste ato representado pelo Sr. Antonio Venceslau Bezerra. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.297,00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.01.33903000.28282.1.30.00 - 6341 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira - CONTRATANTE, Antonio Venceslau Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Iracema Maria de Amorim Rodrigues, 02 - Raimundo Augusto da Silva Junio. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº102334/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEF DOM QUINTINO, CNPJ nº07.954.514/0743-23, CRATO/CE - 18ª CREDE, neste ato representada pela Sra. Diretor(a) Geral, Maria Otília Pereira Moreira CONTRATADA: **FRANCISCO JAKSON PEREIRA DE MENESES**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jakson Pereira de Menezes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.01.33903000.28282.1.30.00 - 6341 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira - CONTRATANTE, Francisco Jakson Pereira de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Iracema Maria de Amorim Rodrigues, 02 - Raimundo Augusto da Silva Junior. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0880831/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DELMIRO GOUVEIA - CNPJ nº07.954.514/0373-98 IPU/CE 5ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Cacilda Costa Camilo Neta CONTRATADA: **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Maria do Socorro Rodrigues Soares. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA**, na EEM DELMIRO GOUVEIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº07/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$92.312,25 (Noventa e dois mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAT DESP F.P Nº22100022.12.362.023.18827.08.339039.11000.017488. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Cacilda Costa Camilo Neta - CONTRATANTE, Maria do Socorro Rodrigues Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cesario Alves Bezerra, 02- Ana Célia Jorge dos Santos Freitas. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 970920/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO DOS RETALHISTAS Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0481-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HELOÍSA HELENA LINHARES MUNIZ CONTRATADA: **G CASTELO BRANCO PIRES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL-ME** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gilberto Castelo Branco Pires. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO DOS RETALHISTAS pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/03610 e Termo de

Participação 008/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 289 (Duzentos e oitenta e nove) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (Noventa) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.03.33903900.25100.0.30.00 - 6366. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: HELOÍSA HELENA LINHARES MUNIZ- CONTRATADA e Gilberto Castelo Branco Pires CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria de Jesus Oliveira da Costa 02- Ana Carolina Pinão de Lima.Fortaleza 23 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1052843/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 07.954.514/0626-60, CRATO/CE, CREDE 18, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Senhor(a) Maria Fabiana Gomes Vieira CONTRATADA: **RENADIA DOS SANTOS BRASIL ME**, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Renadia dos Santos Brasil. OBJETO: A **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$25. 099, 37 (Vinte e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.01.33903000.282 82.1.30.00 - 7364. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Fabiana Gomes Vieira - CONTRATANTE, Renadia dos Santos Brasil - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - José Maria de Brito 02 - Maria Luzanira Firmino Lima. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1187757/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIO LUZ COELHO - CNPJ/MF 07.954.514/0254-62- CREDE 1ª - MARANGUAPE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aderlange Carvalho Moura CONTRATADA: **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Alberto da Silva Borges Junior. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA ELÉTRICA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO LUZ COELHO, Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$17.106,29 (dezessete mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Aderlange Carvalho Moura -

CONTRATANTE, Alberto da Silva Borges Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Odacy da Costa Sousa, 02- Matheus Sousa e Silva. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1229646/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA, CNPJ/MF 07.954.514/0741-61, CREDE - 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Antônia Elenilda Nascimento de Oliveira CONTRATADA: **KM.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.ME** representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. I tens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e Sessenta e Cinco dias (365), contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Duzentos e quarenta dias (240), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$20.320,50 (Vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1. 30.00 - 6343. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônia Elenilda Nascimento de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Cristiana Gomes da Silva 02 - Antônia Irenilda Nascimento de Oliveira. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1302173/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA INDIGENA TREMEMBÉ DE TAPERA-EIT, CNPJ/MF 07.954.514/0241-48, CREDE - 3, Itarema, neste ato representada por seu Diretor, Sr João Evandro Marciano CONTRATADA: **CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO LTDA-ME** representada pelo Sr João Josileudo do Nascimento. OBJETO: Neste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: Itarema. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes, PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 320 (trezentos e vinte dias), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$20.400,00 (Vinte mil, e quatrocentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.05.33903900.25100.0.30.00 - 6374. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: João Evandro Marciano - CONTRATANTE João Josileudo do Nascimento - CONTRATANTE e TESTEMUNHA 01 - Eliezer Marciano dos Santos 02 - Maria Risonite dos Santos. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1323588/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MENEZES PIMENTEL - CNPJ/MF 07.954.514/0631-27- CREDE 18 - POTENGI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Roberto Cláudio Bento da Silva CONTRATADA: **TRENNAS**



COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Ednaldo Teófilo de Oliveira. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA EMERGENCIAL CAIXA D'ÁGUA/CISTERNA/MURO/LAJE DA CIRCULAÇÃO E SALAS DE AULA**, na EEFM Menezes Pimentel, Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações **FORO:** POTENGI/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$31.641,35 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio 2016 **SIGNATÁRIOS:** Roberto Cláudio Bento da Silva - CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- João Lucian Ferreira da Silva, 02- Roseberg Pereira de Sousa. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1415083/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, CNPJ/MF 07.945.514/0198-10, CREDE - 1, MARACANAÚ, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sheila Pinto Lopes Linhares **CONTRATADA:** **MARCELO DE MENEZES CALDAS - ME** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo de Menezes Caldas. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 **FORO:** Maracanaú/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$9.937,00 (Nove mil novecentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Sheila Pinto Lopes Linhares - CONTRATANTE, Marcelo de Menezes Caldas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - Maria Inês Ramos dos Santos 02 - Maria Gilnete Aragão Sampaio. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1506852/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO, CNPJ/MF 07.654.514/0713-08, SEFOR 1, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(o) CRISTIANO DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA** representado neste ato pela Srª CARMEM MARIA MARCOS DO VALE. **OBJETO:** Desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/

2016 **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de (365 Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de (340 Trezentos e Quarenta Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$9.215,10 (NOVE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.0333903.00028282.13.0.00 - 7366. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016 **SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, CARMEM MARIA MARCOS DO VALE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - DANIEL DE BARROS FREITAS 02 - JULIANE MARQUES PEREIRA. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1687954/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA - CNPJ/MF 07.954.514/0437-97- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Helonis Borges Brandão **CONTRATADA:** **BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria da Conceição Severo Moreira. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA ESPORTIVA**, na EEP Dona Creusa do Carmo Rocha, Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº001/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$135.851,95 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Helonis Borges Brandão - CONTRATANTE, Maria da Conceição Severo Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sandra Mária Sales França, 02- Vilma Alves Paixão. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2632797/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ: Nº07.954.514/0294-50 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Magnolia de Sousa Rocha **CONTRATADA:** **GERTECE ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Orlando Gerardo Rangel Neto. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA REFORMA ELÉTRICA**, na EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº05/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações **FORO:** SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$11.928,57 (Onze mil novecentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Magnolia de Sousa Rocha - CONTRATANTE e Orlando Gerardo Rangel Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Maria de S. Alcântara dos Santos, 02 - Rivea de Castro Rocha Rodrigues. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2699050/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA - CNPJ/MF 07.954.514/0937-49- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(su)a Diretor(a) Geral, Sr.(a), Herby Marques Gomes CONTRATADA: **F P PETROLEO LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aristides Emerson Torquato Frota. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM DEP PAULINO ROCHA pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº_014/2016 e Termo de Participação 014/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.183,58 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes - CONTRATANTE, Aristides Emerson Torquato Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Elisomar do Nascimento, 02- Silvia Helena Nobre Camilo. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2796056/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SINHA SABÓIA - CNPJ/MF 07.954.514/0105-11- CREDE 6ª-SOBRA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Liduina Monteiro Gomes CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) S r.(a) Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 08, 15 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº003/2016 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.320,30 (Quatro mil trezentos e vinte reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925, MAP: 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Liduina Monteiro Gomes - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Andréa Almeida Sabóia Parente, 02- Antônia Vestilene Rodrigues da Silva. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 29854522/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA Parambu/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0012 - 88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Rodrigues Lima CONTRATADA: **G PEREIRA NORONHA ME**, neste ato pelo Sr.(a) Gillicio Pereira Noronha. OBJETO: Constitui objeto deste Contr ato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 7 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (dispensa de licitação) nº01/2016 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 dias (de janeiro a d e dezembro de 2016), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.13.33903900.25100.0.30.00 - 6611. DATA DA ASSINATURA: 25, de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues Lima- CONTRATANTE e Gillicio Pereira Noronha- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-LUIS LUCIANO CAVALCANTE DINIZ 02-FRANCISCO ROBERIO ROCHA. Fortaleza 23 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3004986/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, CREDE - 6, Sobral/Ce, este ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Rogério Braga Sabino CONTRATADA: **FRANCISCA SALES DE MORAIS** representada por Francisca Sales de Moraes. OBJETO: Desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2016 FORO: Sobral/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE, Francisca Sales de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Raimunda Nonata Silva Dias 02 - Ivanidiana Ramos dos Santos. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3004986/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, CNPJ nº07.954.514/0100-07, SOBRAL-CE/CE - 6ª CREDE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Rogério Braga Sabino CONTRATADA: **GIOVANE DA SILVA PEREIRA**, neste ato representado pelo Sr. Giovane da Silva Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 FORO: SOBRAL-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.205,00 (Dez mil, duzentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE, Giovane da Silva Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Nonata Silva Dias, 02 - Ivanidiana Ramos dos Santos. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3101337/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE IRAUÇUBA CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, CREDE 6, IRAUÇUBA/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Manoel Mota Barreto Filho CONTRATADA: **FRANCISCO ROBÉRIO ARAÚJO OLIVEIRA ME** representada neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Robério Araújo Oliveira. OBJETO: A **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2016 FORO: Irauçuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$38.672,90 (TRINTA E OITO MIL, SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00-6920. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Manoel Mota Barreto Filho - CONTRATANTE, Francisco Robério Araújo Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Bruno Garcia Barreto 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3164959/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, Município de Fortaleza/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0425-53, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: Empresa/Firma **MARCELO DE MENEZES CALDAS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo de Menezes Caldas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 15, 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. do Extrato do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$17.544,00 (Dezesseis mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATANTE Marcelo de Menezes Caldas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Carmo Silva de Almeida 2- Ana Maria da Conceição Sousa. Fortaleza 1 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3250510/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE CNPJ 07.954.514/0590-14, neste ato, representada por sua coordenadora Sra Eliana Nunes Estrela CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA** representada, neste ato, pelo Sr. José Ribamar Araújo Souza. OBJETO: A **contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE**

NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - (FORNECIMENTO DE LANCHE), para atender ao evento Jogos Escolares da CREDE 19, Juazeiro do Norte-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na modalidade Carta Convite nº05/2016, regido pela legislação: Decreto nº28.397, de 21/09/2006, publicado no D.O.E do dia 25/09/2006, Leis Ordinárias Federais nº8.666, de 21/06/1993, Leis Complementares nº123, de 14/12/2006, alterada pela lei Complementar nº147, de 07/08/2014 FORO: Juazeiro do Norte. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, conforme o disposto do art.61 da Lei nº8.666/93 e suas alterações PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de serviço a ser expedida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023..18064.01.33903900.20700.1.40.00 -18803. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, José Ribamar Araújo Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Rosa Maria de Almeida R. Bezerra 02 - José Nielyson de Souza Glalberto. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3267251/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF 07.954.514/0494-85- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Ana Lucia Vieira de Lima CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA (COOPAAGRO)**, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$10.558,76 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rozalia Borges Feitosa Silva, 02- Francisco Eliezer da Silva. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3293848/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP MARIA ALTAIR AMÉRIO SABÓIA - CNPJ/MF 07.954.514/0732-70- CREDE 13- INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Raimundo Vieira Neto CONTRATADA: **ZENAÍDE TEIXEIRA LOIOLA – ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zenaíde Teixeira Loiola. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, afim de atender a esta unidade escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/0007 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da data de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$48.375,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022.12.362.020.18815.12.33903900.11000.0.40.00 - 18796. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Raimundo Vieira Neto - CONTRATANTE, Zenaide Teixeira Loiola - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Alisson França Feitosa, 02- Ana Iandra Alves de Melo. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3293902/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB - CNPJ/MF 07.954.514/0154-08- CREDE 13ª-CRATEUS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Adriane Macedo de Sousa CONTRATADA: **MERCANTIL O KAYO LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Kessia Soares Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de ÁGUA MINERAL** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LIONS CLUB, pertencente à jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/0010 FORO: CRATEUS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento da água mineral, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 08 (oito) dias após cada solicitação da escola, conforme cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$7.834,30 (sete mil oitocentos e trinta quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903000.10000.0.30.00 - 17987. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE, Kessia Soares Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- João Batista de Almeida, 02- Antonia Soares de Castro. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3311269/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Professor Pedro Jaime, CNPJ/MF 07.954.514/0676-29, CREDEV - 14, Mombaça, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco José Virginio Brito CONTRATADA: **JOSÉ ROMÉRIO ALVES AMORIM** representado neste ato pelo(a) o Sr. José Romério Alves Amorim. OBJETO: Desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: Mombaça. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.521,30 (seis mil quinhentos e vinte e hum reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-6923. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virginio Brito - CONTRATANTE, José Romério Alves Amorim - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Maria Lucia Leite 02 - Jessiel Sabino de Sousa. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3415595/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO MARIA BERNARDO DE CASTRO, CNPJ/MF 07.954.514/0744-04, CREDE - 1, AQUIRAZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOCIVAL BISPO DE MORAES, CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA** representado neste ato

pelo(a) Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA ENSINO MÉDIO MARIA BERNARDO DE CASTRO pertencente à jurisdição da CREDE 01 MARACANAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº10/2016 e Termo de Participação 10/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.300,00 (UM, MIL TREZENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: JOCIVAL BISPO DE MORAES - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO e TESTEMUNHAS 01 - MANUELE DA COSTA DOMINGOS 02 - FRANCISCO CARLOS ANDRADE SILVA. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3562059/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA, CNPJ nº07.954.514/0157- 42, CREDE - 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por sua Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM EPP** representado neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,07,08,14,16,18,19,20 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/0001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, essas expedidas conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$3.463,40 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00-6926. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE, ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - SABRINA PEREIRA BATISTA 02 - MARIA DO SOCORRO PINHO COUTINHO. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3562326/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - PROFESSOR LUIZ BEZERRA, CNPJ 07.954.514/0157-42, CREDE - 13, CRATEÚS/CE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: **POSTO IRMÃOS LEITÃO LTDA** representado neste ato pelo o Sr. JOÃO MACHADO NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - PROFESSOR LUIZ BEZERRA, pertencente à jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/12519 e Termo de Participação 2016/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após



a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903000.25100.0.30.00 - 6974. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE, JOÃO MACHADO NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - MARIA RUTHELY CARREIRO LIMA 02 - SILVANIA MARIA FERREIRA CARDOSO. Fortaleza 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3636613/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA TREMEMBE DE TAPERA, CNPJ/MF 07.954.514/0241-48 CREDE - 3, Itarema, neste ato representada por seu Diretor, Sr João Evandro Marciano CONTRATADA: **F G CAMPOS SIMÃO-ME** representada pela Sra. Francisca Girliane Campos Simão. OBJETO: a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, nos Itens: 4, 5, 6, 7, 11, 16, 17, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" d a Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2016 FORO: Itarema. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.793,62 (Três mil, Setecentos e Noventa e três Reais e Sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.28282.1.30.00 - 6345. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: João Evandro Marciano - CONTRATANTE, Francisca Girliane Campos Simão - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Eliezer Marciano dos Santos 02 - Maria Risonite dos Santos. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3650411/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO eo CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., CNPJ/MF 07.954.514/0095-05, CREDE - 6, Sobral/ Ce, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Francisco Lopes Sales CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GAS E PRODUTOS VAREJISTA MASSAPEENSE LTDA-ME** representado neste ato pelo Sr. Eudes Costa de Albuquerque. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor do CERE Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Jr. pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº10718/2016 e Termo de Participação 02/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Sobral/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias A PARTIR DA SUA ASSINATURA PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 10 (dez) dias, APÓS A ORDEM DE COMPRA. VALOR GLOBAL: R\$7.720,57 (sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.11.33903000.25100.0.30.00 - 6396. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: José Francisco Lopes Sales - CONTRATANTE, Eudes Costa de Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Mayra Lucas Avila 02 - Thyago Teixeira Farias. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3742286/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2 CNPJ nº07.954.514/0686-09, Fortaleza/Ce neste ato representado por seu Coordenador, Sr.Jefferson de Queiroz Maia CONTRATADA: **M S V MULTI SERVIÇOS LTDA - ME** Francisco Sergio Nogueira Siqueira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** para atender a demanda da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0031/2016 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o serviço de alimentação, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 3 50 (Trezentos e cinquenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$47.180,00 (Quarenta e sete mil cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.006.18671.03.33903900.20700.1.40.00 - 6260 22100022.12.362.023.18823.03.33903900.20700.1.40.00 - 6845. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Jefferson de Queiroz Maia - CONTRATANTE, Francisco Sergio Nogueira Siqueira - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ana Paula Batista Ferreira 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3873186/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SINHA SABÓIA - CNPJ/MF 07.954.514/0105-11- CREDE 6ª-SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Liduina Monteiro Gomes CONTRATADA: **F. TARCÍSIO G. PARENTE ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Tarcísio Gomes Parente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:02, 04, 06, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2016 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.790,20 (Quatro mil setecentos e noventa reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925, MAPP: 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Liduina Monteiro Gomes - CONTRATANTE, Francisco Tarcísio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Andréa Almeida Sabóia Parente, 02- Antônia Vestilene Rodrigues da Silva. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3873372/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SINHA SABÓIA - CNPJ/MF 07.954.514/0105-11- CREDE 6ª-SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Liduina Monteiro Gomes CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Louzanira Ximenes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 09, 10, 13 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014,

Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº003/2016 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 – 6925, MAPP: 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Liduina Monteiro Gomes - CONTRATANTE, Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Andréa Almeida Sabóia Parente, 02- Antônia Vestilene Rodrigues da Silva. Fortaleza, 08 de julho de 2016. Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3917256/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, CNPJ/MF 07.945.514/0198-10, CREDE - 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Alves Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$21.246,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 6917. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Sheila Pinto Lopes Linhares - CONTRATANTE, José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - Maria Inês Ramos dos Santos 02 - Maria Gilnete Aragão Sampaio. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3918805/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EFM ALBANIZA ROCHA SARASATE, CNPJ/MF 07.954.514/0200-70, CREDE - 1, MARACANAÚ/CE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA CONTRATADA: FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: A **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EFM ALBANIZA ROCHA SARASATE pertencente à jurisdição da CREDE 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/11985 e Termo de Participação 2016/003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$878,08 (oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 – 6938. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - FRANCISCO GILSON DE MENESES 02 - FRANCISCO VANDIESIO SOUSA SOARES. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº3995419/2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, CNPJ 07.954.514/0329-14, CREDE - 10, Icapuí, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Sérgio de Paula CONTRATADA: COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA representado

neste ato pelo Sr. José Cláudio Leite Arrais. OBJETO: A **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/12377 FORO: Icapuí. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.560,0 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322631043390300025100030006942. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, José Cláudio Leite Arrais - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Renata Martins de Medeiros 02 - Maria Neilliane Barros da Silva. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº4385061/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA, CNPJ nº07.954.514/0157- 42, CREDE - 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por sua Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES ME representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MARQUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 10, e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/0001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, essas expedidas conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00-6926. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MARQUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - SABRINA PEREIRA BATISTA 02 - MARIA DO SOCORRO PINHO COUTINHO. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº4385169/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA, CNPJ nº07.954.514/0157- 42, CREDE - 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: MERCANTIL O KAYO LTDA ME representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KESSIA SOARES EVANGELISTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2016/0001 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, essas expedidas conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$3.728,50 (três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00-69. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE, KESSIA SOARES EVANGELISTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - SABRINA PEREIRA BATISTA 02 - MARIA DO SOCORRO PINHO COUTINHO. Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2016/PROCESSO Nº3133980/2016

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE** representado por seu Prefeito LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, resolvem firmar o presente Convênio,. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo **desenvolver o Projeto de reformas e melhoria da EEIEF José Cesário**, no Distrito de Juá no município de Penaforte, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº15.839/2015 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. VALOR: R\$83.173,09 (oitenta e três mil, cento e setenta e três reais e nove centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), previsto no MAPP 1799, a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo em conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.008.18689.01.334041.10000.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Debora Azevedo de Araújo, 2. Socorro Maria de Sousa. Fortaleza 11 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2016/PROCESSO Nº4122680/2016

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07684756000146, doravante denominado CONVENIENTE neste ato representado seu Prefeito FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o **projeto de Oficina de Música** nas Escolas de Aracati, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº15.839/2015 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. VALOR: R\$555.998,30 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), previsto no MAPP 1833, a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Plano de Trabalho em anexo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.04.444042.10000.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Antonio S. de Melo, 2. Ana Cristina Araújo. Fortaleza 11 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/2011/PROCESSOS Nº0945666/2016 e 3407207/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2011. Celebrado entre o O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº028/2011, de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº0945666/2016 e 3407207/2016, em conformidade com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 e a Lei nº15.808/2015, que prorroga o prazo estabelecido no art.4º da Lei nº15.592/2014 II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade

prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº028/2011, cujo objetivo é a implantação de 02 (dois) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 31 de maio de 2016 até 29 de maio de 2021. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de maio de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Concedente, WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal - Conveniente. TESTEMUNHA: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Gleison pereira de Oliveira. Fortaleza 11 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº030/2011/PROCESSOS Nº0946034/2016 E 2277598/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº030/2011. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob nº23555196000186, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº030/2011, de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº0946034/2016 e 2277598/2016, em conformidade com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 e a Lei nº15.808/2015, que prorroga o prazo estabelecido no art.4º da Lei nº15.592/2014. II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº030/2011, cujo objetivo é a implantação de 02 (dois) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 31 de maio de 2016 até 29 de maio de 2021. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de maio de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Concedente, MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - Prefeito Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Ilegível. Fortaleza 07 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICÓ PROCESSO Nº4093753/2016**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 17 - ICÓ) - CREDE 17 - ICO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 01/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Neyrismar Felipe dos Santos - Coordenador da Crede 17 - ICO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 17
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 01/07/2016

LOTE: 3/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23148349 - EEM JOSÉ CORREIA LIMA											
04201885330	98200168343011 - LUIZ VANDERLI DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N M	22	110	10,6782	17/06/2016 13/01/2017	R\$1.174,60
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2016											
00233808370	98200168342619 - SIMONE FERREIRA DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,1009	17/06/2016 13/01/2017	R\$333,03
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2016											
03582435300	98200168342511 - SIVONE ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	12	60	11,1009	17/06/2016 13/01/2017	R\$666,05
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Nº de Contratos:											3
Repercussão da											R\$15.215,76

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICÓ
PROCESSO Nº3963193/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 17 - ICÓ) - CREDE 17 - ICO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 01/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Neyrismar Felipe dos Santos - Coordenador da Crede 17 - ICO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 17
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 01/07/2016

LOTE: 2/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23151528 - EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS											
02669647375	98200168216516 - LINDOALDO ALVES DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	10,6782	10/06/2016 13/01/2017	R\$106,78
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:											1
Repercussão da											R\$772,38

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº4519742/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 08/07/2016

LOTE: 8/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS											
01298599318	98200168416019 - MANUELA FREIRE DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	18	90	11,1009	09/05/2016 22/12/2016	R\$999,08
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:											1
Repercussão da											R\$7.559,71

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº4509380/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3
TIPO DE

PLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 08/07/2016

LOTE: 26/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23068183 - EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA 39359417300 98200169505910 - CRISTIANA COSTA LEITE		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	18	90	11,1009	31/05/2016 30/12/2016	R\$999,08
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/04/2016										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 1 Repercussão da R\$7.093,47	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº4174184/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6 - SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.515,24 (UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 22/06/2016

LOTE: 319/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23015705 - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO 03598228350 98200168972019 - ITAMARIO NUNES AGUIAR		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	3	15	11,1009	01/04/2016 30/12/2016	R\$166,51
										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 1 Repercussão Financeira: R\$1.515,24	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº4174311/2016

PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6 - SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 19/04/2016, 20/05/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à carga horária que consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: PRORROGAÇÃO

FOLHA: 22/06/2016

LOTE: 8/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23015594 - EEM VILEBALDO AGUIAR											
05407210347	98200169337414 - ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T M	16	80	10,6782	25/05/2016 30/06/2016	R\$854,26
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2016											
Matricula Efetivo: 22100130330617											
05407210347	98200169443915 - ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T M	10	50	10,6782	25/05/2016 30/06/2016	R\$533,91
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100130330617											
93618379315	98200169640710 - BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T M	9	45	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$499,54
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100147926912											
02118018363	98200169444113 - DARLANDERSON GOMES ALBUQUERQUE	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T	6	30	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$333,03
6 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100130330617											
80973817372	98200169640516 - EVALSELIO SOARES DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T	16	80	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$888,07
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100147926912											
4849637368	98200169337813 - HELENA MARIA DE AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	M	3	15	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$166,51
3 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/05/2016											
Matricula Efetivo: 22100130330617											
77469577300	98200169640311 - IZAURA MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	N	7	35	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$388,53
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100147926912											
56698364304	98200169640613 - JULLIERME KILVIO MARINHO BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	M	7	35	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$388,53
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100147926912											
01089069308	98200169444318 - MEIRILANE FROTA TELE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T	2	10	11,1009	25/05/2016 30/06/2016	R\$111,01
2 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2016											
Matricula Efetivo: 22100130330617											
									Nº de Contratos:		9
									Repercussão Financeira:		R\$4.996,07

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº4173706/2016
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6 - SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/06/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à carga horária que consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: PRORROGAÇÃO

FOLHA: 23/06/2016

LOTE: 10/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23015594 - EEM VILEBALDO AGUIAR											
04929961300	98200169154816 - MARIA CRISTINA SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Prorrogação	LICENÇA	T N M	24	120	11,1009	19/05/2016 30/06/2016	R\$1.332,11
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/06/2016											
Matricula Efetivo: 22100111912419											
		RAIMUNDO ELIANO ALBUQUERQUE			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
									Nº de Contratos:		1
									Repercussão Financeira:		R\$1.864,95

*** **

